



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8096/2025 - Quinta-feira, 12 de Junho de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desª LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente)

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
VICE-PRESIDÊNCIA	36
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	37
SECRETARIA JUDICIÁRIA	49
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	60
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	251
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	251
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	257
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	263
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA	367
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	368
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	370
SECRETARIA DA 9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	372
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	373
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	375
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	379
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS	383
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS ----	384
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	412
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	414
COMARCA DE CASTANHAL	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	416
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL	417
COMARCA DE REDENÇÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	420
COMARCA DE PARAGOMINAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	424
COMARCA DE PACAJÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PACAJÁ	427
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE	428
COMARCA DE BREU BRANCO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO	430
COMARCA DE ALMERIM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALMERIM	432
COMARCA DE BREVES	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES	433

PRESIDÊNCIA**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a atualização monetária do valor da Gratificação de Atividade Externa (GAE) devida aos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliador.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros, na 22ª Sessão Ordinária de 2025 do Tribunal Pleno, realizada hoje no Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual nº 7.790, de 9 de janeiro de 2014, que dentre outras disposições, alterou o inciso III do art. 28 da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que o inciso III do art. 28 da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.790, de 9 de janeiro de 2014, atribui ao Tribunal Pleno a competência para a edição do ato de definição do valor da Gratificação de Atividade Externa (GAE), devida exclusivamente aos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliador;

CONSIDERANDO a inflação de -3,04% (três inteiros e quatro centésimos por cento negativos) relativa ao período de maio de 2023 a abril de 2024, medida pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), não impactando em atualização do valor da Gratificação de Atividade Externa (GAE) no período em apreço; e

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à atualização monetária do valor da Gratificação de Atividade Externa (GAE), em 8,50% (oito inteiros e cinco décimos por cento).

Parágrafo único. O percentual de revisão de que trata o caput deste artigo foi definido a partir da inflação apurada no período de maio/2024 a abril/2025 (8,50%), medida pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

Art. 2º Os efeitos financeiros da atualização de que trata o art. 1º serão implementados a partir de 1º maio de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de junho de 2025.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

Desembargador AMÍLCAR GUIMARÃES

Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Desembargador JOSÉ TORQUATO DE ARAÚJO DE ALENCAR

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 2852/2025-GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Institui no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Comitê de Monitoramento de Receitas e Despesas (CRD) do Poder Judiciário e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa atribuída ao Poder Judiciário, conforme prevê o art.99 da Constituição Federal e os artigos. 148 e 160 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça, em cumprimento ao Macrodesafio de Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira, previsto no Plano de Gestão do biênio 2025 -2027, tendo em vista a eficiência na gestão de receitas e despesas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de gestão orçamentária e financeira, baseado em princípios de gestão colaborativa, visando aumentar o desempenho das unidades

administrativas e judiciais de forma eficiente e eficaz, avaliando o impacto e a sustentabilidade das políticas, programas e ações selecionados e o respectivo alinhamento às diretrizes expressas no Plano de Gestão do Biênio 2025-2027 e no Plano Plurianual de Trabalho,

Art. 1º Instituir o Comitê de Monitoramento de Receitas e Despesas do Poder Judiciário (CRD), composto pelos titulares e adjuntos das Secretarias de Planejamento, Coordenação e Finanças, Administração, Gestão de Pessoas, Informática, Engenharia e Arquitetura, Secretaria Judiciária, Secretaria de Auditoria Interna, Gabinete da Presidência, Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística, Departamento de Comunicação, Escola Judicial e da Corregedoria Geral de Justiça, objetivando aperfeiçoar os mecanismos de planejamento, gestão orçamentária e financeira e subsidiar à tomada de decisão que conduza à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade na alocação dos recursos públicos, conforme a seguir se identifica:

I - Miguel Lucivaldo Alves Santos, matrícula nº 155527 - Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças;

II - Hellen Geysa da Silva Miranda Brancalhão, matrícula nº 97616 - Secretária de Gestão de Pessoas;

III - Diego Baptista Leitão, matrícula nº 123030 - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Maurício Crispino Gomes 70149 – Secretário de Administração;

V - Gustavo Araújo de Souza Leão, matrícula nº 174611 - Secretário de Engenharia e Arquitetura;

VI - Jonas Pedroso Libório Vieira, matrícula nº 96105 - Secretário Judiciário;

VII - Tiago Silva Guimarães, matrícula nº 91812 - Secretário de Auditoria Interna;

VIII - Bruna Caroline Gonçalves Chaves, matrícula nº 73342 - Chefe de Gabinete da Presidência;

IX - Fábio Djan Oliveira de Lima matrícula nº 85812- Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística;

X - Will Montenegro Teixeira, matrícula nº 112046- Diretor do Departamento de Comunicação;

XI - Paulo Victor Ramos Correa, matrícula nº 154733 – Secretário Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

XII - Eliana da Conceição Vasques da Silva Pereira, matrícula nº 24970, Corregedoria Geral De Justiça – CGJ (indicação conforme TJPA-MEM-2025/21954).

Parágrafo único. O Comitê de Receitas e Despesas (CRD), instituído por esta Portaria, será coordenado pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças e reunir-se-á ordinariamente bimestralmente.

Art. 2º Compete ao Comitê de Receitas e Despesas do Poder Judiciário (CRD):

I - aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento e execução das receitas e despesas do Poder Judiciário em consonância com o Plano Plurianual de Trabalho, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo estratégias e prioridades de execução de acordo com a área de competência de cada unidade;

II - propor a realocação de recursos orçamentários de programas e ações com baixa performance;

III - manter a posição fiscal sustentável ao longo do tempo;

IV - discutir e deliberar sobre os recursos necessários e alocações para as contratações/aquisições que serão priorizadas conforme o Plano de Contratações Anuais - PCA;

V - promover a integridade e a qualidade das estimativas orçamentárias alinhados com as prioridades estratégicas de gestão;

VI - fomentar a discussão de metodologias relacionadas à gestão e alocação eficiente dos recursos públicos;

VII - discutir e deliberar sobre as contratações/aquisições não previstas no orçamento que deverão ser incluídas na programação com a definição de crédito a ser solicitado;

VIII - apresentar e discutir a execução orçamentária e financeira do mês de competência;

IX - refinar as demandas apresentadas à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças para cotejamento com a disponibilidade orçamentária e financeira e propor cronograma das eventuais aquisições/contratações conforme a disponibilidade de recursos;

X - avaliar e validar as aquisições/contratações já efetivadas no Plano de Contratações Anuais;

XI - discutir e avaliar os cenários que afetam as projeções de receitas e execução das despesas do Poder Judiciário;

XII - apresentar relatórios e propor recomendações à gestão superior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará acerca da execução orçamentária e financeira do Poder Judiciário.

Art. 3º Instituir no âmbito da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, o Grupo Técnico de Monitoramento de Receitas e Despesas (GTMRD), com o objetivo de realizar o monitoramento do comportamento de receitas e despesas e subsidiar com estudos, análises e proposições, o Comitê de Monitoramento de Receitas e Despesas (CRD), constituído pela Coordenadoria de Orçamento, titulares das unidades administrativas internas da referida Secretaria e pelos gestores orçamentários designados pela Portaria nº1.468/2025 -GP, de 12 de março 2025.

Art.4º O Grupo Técnico de Monitoramento das Receitas e Despesas (GTRMD), poderá convocar servidores de outras unidades para colaborar com os trabalhos desenvolvidos.

§1º As reuniões do GTRMD, ocorrerão mensalmente, tendo em vista o monitoramento pretendido e a produção de subsídios às reuniões e deliberações do CRD.

Art. 5º O CRD e o GTRMD, integram a rede de governança de planejamento, orçamento e finanças do Poder Judiciário, visando à otimização e efetividade na alocação dos recursos e a entrega eficiente de bens e serviços necessários à prestação jurisdicional.

Parágrafo único. O Comitê poderá convidar representantes de outras unidades ou especialistas nos temas em discussão para participar e contribuir conforme a expertise que o assunto requerer.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2930/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Rafael do Vale Souza,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 2492/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Karla Cristiane Sampaio Nunes Galvão, titular da Vara Única da Comarca de Faro, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Terra Santa, no período de 26 de maio a 14 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2931/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Andrea Aparecida de Almeida Lopes,

DESIGNAR a Juíza de Direito Renata Guerreiro Milhomem de Souza, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, no período de 23 a 27 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2932/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Lucas Quintanilha Furlan,

DESIGNAR o Juiz de Direito Cristiano Magalhães Gomes, titular da Vara Única da Comarca de Igarapé-Açu, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Maracanã, no período de 24 a 30 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2933/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Caroline Slongo Assad,

DESIGNAR o Juiz de Direito Breno Melo da Costa Braga, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santa Izabel do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santa Izabel do Pará, no período de 25 a 27 e no dia 30 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2934/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Roberta Guterres Caracas Carneiro,

DESIGNAR o Juiz de Direito Edilson Furtado Vieira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, no dia 30 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2935/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Luisa Padoan,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Victor Barreto Rampal para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de São Caetano de Odivelas, nos dias 24 e 25 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2936/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Natália Araújo Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Diogo Bonfim Fernandez, titular da Vara Única da Comarca de Mãe do Rio,

para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Aurora do Pará, no período de 24 a 26 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2937/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Keller Vieira Lino Júnior,

DESIGNAR o Juiz de Direito Bruno Aurélio Santos Carrijo, titular da Vara Criminal da Comarca de Redenção, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Santana do Araguaia, no dia 30 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2938/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Rodrigo Silveira Avelar,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Antônio Ribeiro de Pontes Júnior, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, no período de 23 a 27 de junho do ano de 2025..

PORTARIA Nº 2939/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando a participação do Juiz de Direito Leonardo Ribeiro da Silva em Compromisso Institucional,

DESIGNAR a Juíza de Direito Luanna Karissa Araújo Lopes, titular da Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, nos dias 25 e 26 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2940/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Cristiano Arantes e Silva,

DESIGNAR a Juíza de Direito Marielma Ferreira Bonfim Tavares, titular da 14ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 13ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, no período de 24 de junho a 8 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2941/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Fábio Araújo Marçal,

DESIGNAR a Juíza de Direito Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro, no período de 25 a 27 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2942/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando a execução do Projeto “Esporte com Justiça”;

Considerando, ainda, os termos do processo 0002829-32.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Acrisio Tajra De Figueiredo para atuar no Projeto “Esporte com Justiça”, que será realizado no dia 21 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2943/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o calendário de feriados do Município de Itupiranga, conforme processo n. 0002378-07.2025.8.14.0900,

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais na Comarca de Itupiranga no dia 13 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2944/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0000341-07.2025.8.14.0900,

Art. 1º PRORROGAR a suspensão do expediente presencial no Fórum da Comarca de Pacajá, no período de 2 a 15 de junho do ano de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados continue sendo garantido por meio do revezamento de servidores e estagiários, em trabalho presencial na unidade judiciária ou em local compatível e adequado para o referido fim.

PORTARIA Nº 2945/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Alessandro Ozanan,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 2867/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Danielle Karen da Silveira Araújo Leite, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, no período de 2 a 8 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2946/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Alessandro Ozanan,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 2868/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Rosa Maria Moreira da Fonseca, titular da 4ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, no período de 9 a 21 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2947/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Carolina Cerqueira de Miranda Maia,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n. 2696/2024-GP, a contar de 14 de junho do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Betânia de Figueiredo Pessoa, titular da 5ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém.

PORTARIA Nº 2948/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Sara Augusta Pereira de Oliveira Medeiros,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 2811/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Ana Louise Ramos

dos Santos, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal e Direção do Fórum, no período de 11 a 30 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2955/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/29412,

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor LUCAS GOES PAES, matrícula nº 144398, do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado no Gabinete da 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar do dia 02/06/2025, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810, de 24/01/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º Resguardar o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 2956/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o processo protocolizado neste Tribunal sob o nº 0000727-37.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora MARILIA MOTA DE OLIVEIRA BELINI, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 160687, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Justiça Militar do Pará, durante o afastamento por folga da titular, Leticia Costa Leonardo, matrícula nº 105244, ocorrido no dia 26/05/2025.

PORTARIA Nº 2957/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o processo protocolizado neste Tribunal sob o nº 0003410-47.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor JACIVALDO BENEDITO PIRES DO AMARAL, matrícula nº 10138, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Registro, Acompanhamento e Controle da Atividade ExtraJudicial - CGJ, durante os afastamentos por folgas da titular, Angélica do Socorro Castro Lopes Rodrigues, matrícula nº 100765, ocorridos nos dias 15, 16, 19 e 20 de maio do corrente ano.

PORTARIA Nº 2958/2025-GP. Belém, 11 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/12026,

RELOTAR o servidor GLAUCO TADEU BASTOS MONTEIRO, Analista Judiciário - Administração, matrícula nº 67059, no Serviço de Almoxarifado de Bens Móveis.

REFERÊNCIA: TJPA-MEM-2025/20881 (PJEOR: 0000514-86.2025.2.00.0814)

REQUERENTES: CAROLINE ALVES BRANT - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ; KÁTIA BORGES LIRA - DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO E TEREZA CRISTINA ARANHA BATISTA - DO CARTÓRIO DO DISTRITO DE MARACAJÁ - NOVO REPARTIMENTO

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINO - DELEGATÁRIO DE OUTRA SERVENTIA CONTÍGUA - PROVIMENTO N.º 149-2023-CNJ

DECISÃO

Trata-se de pedidos formulados para nomeação de Responsável Interino do Cartório do 1º Ofício de

Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Tucuruí, formulados por CAROLINE ALVES BRANT - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ; KÁTIA BORGES DOS SANTOS LIRA - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO E TEREZA CRISTINA ARANHA BATISTA - TITULAR DO CARTÓRIO DO DISTRITO DE MARACAJÁ - NOVO REPARTIMENTO, com base na decisão STF - ADI 1.183 e Código Nacional de Norma.

Inicialmente importa esclarecer que, tendo em vista a vacância da referida serventia em decorrência da extinção da delegação, pela morte da antiga titular, foi nomeado, à época, em 2019, o Delegatário do Cartório do 2º Ofício da Comarca, Sr. Antônio Oscar Demétrio que, posteriormente, foi substituído pela Titular do Cartório do Único Ofício de Breu Branco, Sra. Vanessa Menezes Duarte.

Ocorre, porém, que na data de 31/01/2025, a referida Responsável Interina solicitou renúncia da interinidade, tendo em vista ter sido aprovada em concurso público para a função extrajudicial, em outro Estado da Federação, tendo sido designado o Sr. Gefferson Ramon Lopes Muniz, como Gestor Temporário, até a efetiva nomeação do Interino (dec. De fls. 34/35).

Instaurado o procedimento no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça, determinou-se a instrução do feito, com emissão de Nota Informativa acerca dos Titulares das Serventias do mesmo Município ou de Municípios contíguos, aptos a serem nomeados como Responsáveis Interinos, nos termos do art. 69 do Provimento nº 149/2023-CNJ - Código Nacional de Normas, bem como a juntada dos documentos e certidões de que trata o art. 71 e incisos II, da normativa.

Formulados os procedimentos instrutórios, a Corregedoria Geral de Justiça apresentou manifestação de fls. 133/137, atestando que manifestaram positivamente sobre a nomeação a delegatária: CAROLINE ALVES BRANT - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ; KÁTIA BORGES DOS SANTOS LIRA - TITULAR DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO E TEREZA CRISTINA ARANHA BATISTA - TITULAR DO CARTÓRIO DO DISTRITO MARACAJÁ - NOVO REPARTIMENTO, todos localizados em municípios contíguos, tendo as atribuições comuns de registros.

Ressalte-se que o outro Cartório existente na Comarca de Tucuruí, 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, além de, também, se encontrar vago, não possui atribuição comum com o Cartório do 1º Ofício de Registros, ora em análise.

Recebido os autos nesta Presidência, determinou-se (fls. 138) que a Secretaria de Planejamento se manifestasse sobre eventuais débitos das taxas de fiscalização e custeio em nome das delegatárias interessadas, informando, em caso positivo, as medidas administrativas adotadas, conforme dispõe o inciso I, art. 71 do Código Nacional de Normas, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176/2023-CNJ, cujo relatório situacional foi juntado às fls. 142/194.

Por meio de decisão de fls. 195/201, de 30 de maio de 2025, a Sra. Caroline Alves Brant foi nomeada como Responsável Interina da Serventia em análise, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Tucuruí, contudo antes da decisão ser publicada no DJ, a referida interessada desistiu da nomeação, conforme requerimento de fls. 204/208, tendo sido determinada a juntada nestes autos, pela decisão de fl. 209.

Retornaram os autos conclusos.

É o necessário relato. Decido.

Conforme dispõe o inciso I do art. 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, a delegação de serviços notariais e de registro (Lei dos Cartórios), será extinta, entre outras causas, pela morte do titular da Serventia.

Em seguida, pela literalidade do artigo 39, § 2º, da Lei Federal n.º 8.935/94, ocorrendo a vacância de serviço notarial e de registro, surge a necessidade de designação de um responsável pelo expediente, a fim de que não sofram solução de continuidade, nestes termos:

“Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

I - morte;”

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso”.

Em consonância, o art. 67 do Provimento 149/2023, com a redação dada pelo Provimento n.º 176, de 23 de julho de 2024, ambos do Conselho Nacional de Justiça, dispõe que, declarada a vacância de serventia extrajudicial, será designado o substituto mais antigo para responder interinamente pelos referidos serviços pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, nestas palavras:

“Art. 67. Declarada a vacância de serventia extrajudicial, a Corregedoria-Geral das Justiças dos Estados e do Distrito Federal, ou, se assim dispuser os atos normativos locais, o juiz competente designará o substituto mais antigo para responder interinamente pelo expediente pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses.

§ 1º A designação do substituto para o exercício da interinidade deverá recair apenas sobre o mais antigo que exerça a substituição no momento da declaração da vacância (Lei 8.935/94, art. 39, § 2º).

§ 2º Havendo coincidência, na data de nomeação de dois ou mais substitutos, para o exercício da interinidade, será dada preferência àquele que atua há mais tempo como escrevente e, se ainda houver empate, àquele de maior idade”.

No caso dos autos, no ano de 2019, em decorrência do falecimento da Titular do Cartório, que há época se chamava 1º Ofício, com atribuições de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas, foi designado o Sr. Antônio Oscar Demétrio, delegatário da Serventia do mesmo Município, 2º Ofício, que tinha como competência Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas.

Após a reorganização das Serventias ordenada pela Lei Estadual nº 10.538/24, os Cartórios foram readequados, passado o 1º Ofício a denominar-se 1º Ofício de Registro de imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e a outra Serventia, que era 2º Ofício, se transformou em 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, que estão vagos e não possuem, atualmente, atribuições comuns.

Observa-se que a Corregedoria Geral de Justiça, em face da quebra de relação de confiança em que se baseia a designação de caráter precário, manifestou-se pela cessação da Interinidade do Sr. Antônio Oscar Demétrio, em relação ao Cartório, a Presidência nomeou, em 27/03/2024, a Sra. Vanessa Menezes Duarte, Titular do Cartório do Único Ofício de Breu Branco, que, por sua vez, renunciou à função em janeiro próximo passado (31/01/2025).

No caso em tela, observa-se que a Serventia se encontra vaga e com gestão temporária do Sr. Geferson Ramon Lopes Muniz, desde 10/02/2025, Escrevente Substituto da Serventia, nomeado pela interina anterior, devendo-se proceder a adequação da designação, aos termos previstos na ADI 1.183/STF e das disposições do Código Nacional de Normas, com a atualização procedida pelo Provimento nº 176/2024-CNJ.

Dispõe o art. 69 do Código Nacional de Normas que, ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses, havendo falta de interesse, renúncia à designação do substituto mais antigo ou não atendendo este aos requisitos previstos neste Capítulo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável

pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, desde que, em ambos os casos, detenha pelo menos uma das especialidades do serviço vago.

In casu, conforme esclarecido, consta manifestação dos seguintes interessados em assumir a interinidade da Serventia: Caroline Alves Brant - Titular do Cartório do Cartório do Único Ofício de Goianésia do Pará; Kátia Borges Lira - Titular do Único Ofício de Baião e Tereza Cristina Aranha Batista - Titular do Cartório do Distrito De Marajá - Novo Repartimento, todos localizados em municípios contíguos a Tucuruí e com competências comuns de registros com o serviço vago, estando, em tese, habilitadas para nomeação.

A Sra. Caroline Alves Brant - Titular do Cartório do Cartório do Único Ofício de Goianésia do Pará, apesar de ter sido nomeada, desistiu da interinidade, conforme documentos de fls. 204/209 dos autos.

Segundo manifestação da Corregedoria Geral de Justiça, de fls. 134/137 e da Secretaria de Planejamento de fls. 142/194, as delegatárias não possuem nenhuma pendência que ensejem impedimentos para nomeação, previstos no art. 71 do Código Nacional de Normas, estando, a princípio, em pé de igualdade.

Cumprir registrar que, muito embora a manifestação do Órgão Censor tenha relacionado pendências de alimentação dos sistemas eletrônicos de registros e notas em relação a KÁTIA BORGES LIRA - TITULAR DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO, contudo justificou dizendo que se referem a período anteriores à sua gestão, e que está cumprindo progressivamente as obrigações, conforme plano de ação acompanhado pela Corregedoria de Justiça.

Sobre a existência de mais de um interessado na nomeação, reza o § 1º do artigo 69 do código de Normas que, “havendo concorrência entre delegatários do mesmo município, será designado aquele com maior número de especialidades de serviço vago...”

Em seguida, no § 2º do mesmo artigo, está estabelecido que “havendo concorrência entre delegatários de municípios contíguos, será designado o titular de cartório de menor distância da serventia vaga”.

Conforme já esclarecido no município, não há no mesmo município outro cartório que possua atribuição ou especialidade em comum com o cartório vago, especialmente após a reorganização determinada pela Lei nº 10.538/2024, além de, também, a outra serventia exclusiva de tabelionato se encontrar vaga.

Entre os delegatários contíguos interessados, a que possui maior número de especialidades é a Sra. KÁTIA BORGES LIRA - TITULAR DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO, cuja Serventia possui em comum as competências de que possuem em comum as competências de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Ocorre, em pesquisa na plataforma de buscas google, constam as seguintes informações de distância entre os municípios:

TUCURUI / BAIÃO

KM	Tempo
391,5	7h 20min

TUCURUI - VILA MARACAJÁ

KM	Tempo
106	1 h 45 min

Conforme se observa, entre as duas delegatárias habilitas, a que é titular da Serventia localizada em município de menor distância com a de cidade de Tucuruí, é a Sra. Tereza Cristina Aranha Batista - Titular do Cartório do Distrito De Marajá - Novo Repartimento, que, a princípio, se enquadrando à regra de desempate disposta no art. 69, § 2º do Código Nacional de Normas.

“Art. 69...

§ 2º Havendo concorrência entre delegatários de municípios contíguos, será designado o titular de cartório de menor distância da serventia vaga.

Porém, a Sra. Tereza Cristina Aranha Batista, que é Titular do Cartório do Distrito De Marajá - Novo Repartimento, já é Responsável Interina do Cartório do Único Ofício de Pacajá, que fica a cerca de 106 km de Novo Repartimento, bem como que Tucuruí e Pacajá distam cerca de 179 km.

Portanto, diante da realidade geográfica apresentada, me parece impraticável que a referida delegatária consiga, presencialmente, gerenciar as 3 (três) Serventias ao mesmo tempo, com longas distâncias umas das outras, o que pode prejudicar, inclusive, a boa qualidade e segurança dos serviços prestados, conforme exigido pelo art. 1º da Lei nº 8.935/94 e art. 2º do Código de Normas.

Nesse sentido, inclusive, o § 2º do art. 70 do Código Nacional de Normas contem exceção à regra geral de desempate, consignado que a distância entre as serventias pode ser considerada diante de peculiaridades de cada unidade da federação, in verbis:

“Art. 70 ...

§ 2º O limite da distância mencionada no parágrafo anterior deverá ser considerado diante das peculiaridades de cada unidade da Federação e de forma a viabilizar a boa prestação do serviço público”. (grifei)

Pelo exposto, nos termos do artigo 39, inciso IV da Lei Federal n.º 8.935/94 e art. 69, § 1º e 70 § 2º do Provimento nº 149/2023-CNJ, designo a SRA. KÁTIA BORGES DOS SANTOS LIRA - DELEGATÁRIA DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO (CNS: 06.758-7), como Responsável Interina do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Tucuruí (CNS 06.560-7), nos termos do art. 69 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e decisão ADI 1.183-STF.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para formalização dos atos competentes e ciência ao gestor temporário, Sr. Gefferson Ramon Lopes Muniz, à interina nomeada Sra. Kátia Borges dos Santos Lira, ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca e à Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça, para acompanhamento dos procedimentos de transmissão de acervo, bem como à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças para os devidos cadastros e acompanhamento.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Belém-PA, 09 de junho de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2949/2025-GP

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente SIGADOC registrado sob o n.º TJPA-MEM-2024/20881, subscrito pela Corregedoria Geral de Justiça, acerca da necessidade de designação de Responsável interino para o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Tucuruí (CNS 06.560-7);

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 69, segunda parte e seu § 1º, do Provimento nº 149-2023-CNJ, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176-2024-CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR o pedido formulado e cessar a interinidade da Sra. VANESSA MENEZES DUARTE, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Tucuruí (CNS 06.560-7).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 31/01/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 09 de junho de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2950/2025-GP

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente registrado sob o n.º TJPA-MEM-2024/20881, subscrito pela Corregedoria Geral de Justiça, acerca da necessidade de designação de Responsável interino para o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Tucuruí (CNS 06.560-7);

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 69, segunda parte e seu § 1º, do Provimento nº 149-2023-CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. KÁTIA BORGES DOS SANTOS LIRA - DELEGATÁRIA DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO (CNS: 06.758-7), para responder interinamente pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Tucuruí (CNS 06.560-7), com fundamento no § 2º do artigo 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994 c/c art. o 69 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, até outorga de delegação a um concursado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 09 de junho de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

REFERÊNCIA: TJPA-EXT-2024/04048 (PJECOR: 0005015-20.2024.2.00.0814)

REQUERENTE: JAIR KLEBER DIAS SILVA - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVA IPIXUNA (CNS: 06.575-5)

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINO - DELEGATÁRIO DE OUTRA SERVENTIA - DESTITUIÇÃO DO SUBSTITUTO MAIS ANTIGO - PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE 6 (SEIS) MESES - PROVIMENTO N.º 149-2023-CNJ

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado por JAIR KLEBER DIAS SILVA - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVA IPIXUNA (CNS: 06.575-5), por meio do qual solicita a nomeação como Responsável Interino do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e 3º tabelionato de Notas de Marabá, com base na decisão STF - ADI 1.183 e Provimento 149/2023-CNJ.

Instaurado o procedimento no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça, determinou-se a instrução do feito, com emissão de Nota Informativa acerca dos Titulares das Serventias do mesmo Município e de contíguos, aptos a serem nomeados como Responsáveis Interinos, nos termos do art. 69 do Provimento nº 149/2023-CNJ - Código Nacional de Normas, bem como a juntada dos documentos e certidões de que trata o art. 71 e incisos II, da normativa.

Formulados os procedimentos instrutórios, a Corregedoria Geral de Justiça apresentou manifestação de fls. 64/68, atestando que manifestaram-se positivamente sobre a nomeação os delegatários dos Cartórios do mesmo município: Thiago Jasen da Silva, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Villa Brejo do Meio e Heleine Pereira, Oficial do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Marabá, bem como dos municípios contíguos: Jair Kleber Dias Silva, Titular do Cartório do Único Ofício do Município de Nova IPIXUNA, Tereza Cristina Aranha Batista, do Cartório do Distrito de Maracajá, Comarca de Novo Repartimento, Emílio Augusto de Moraes Gallo, do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Parauapebas e Marcelo Antônio Ferreira Rocha, Oficial do Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia.

Recebido os autos nesta Presidência, determinou-se a manifestação da Secretaria de Planejamento sobre eventuais débitos das taxas de fiscalização e custeio em nome dos delegatários interessados do mesmo município de Marabá, informando, em caso positivo, as medidas administrativas adotadas, com fundamento no art. 69 c/c art. 71, I, ambos do Código Nacional de Normas, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176/2023-CNJ.

Às fls. 73/150, consta relatório situacional das referidas serventias, com as informações sobre eventuais débitos dos fundos.

Vieram os autos conclusos.

É o necessário relato. Decido.

Conforme dispõe o inciso IV do art. 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, a delegação de serviços notariais e de registro (Lei dos Cartórios), será extinta, entre outras causas, pela renúncia do titular da Serventia.

Em seguida, pela literalidade do artigo 39, § 2º, da Lei Federal n.º 8.935/94, ocorrendo a vacância de serviço notarial e de registro, surge a necessidade de designação de um responsável pelo expediente, a fim de que não sofram solução de continuidade, nestes termos:

“Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

IV - renúncia;”

...

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

Em consonância, o art. 67 do Provimento 149/2023, com a redação dada pelo Provimento n.º 176, de 23 de julho de 2024, ambos do Conselho Nacional de Justiça, dispõe que, declarada a vacância de serventia extrajudicial, será designado o substituto mais antigo para responder interinamente pelos referidos serviços pelo expediente pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, nestas palavras:

“Art. 67. Declarada a vacância de serventia extrajudicial, a Corregedoria-Geral das Justiças dos Estados e do Distrito Federal, ou, se assim dispuser os atos normativos locais, o juiz competente designará o substituto mais antigo para responder interinamente pelo expediente pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses.

§ 1º A designação do substituto para o exercício da interinidade deverá recair apenas sobre o mais antigo que exerça a substituição no momento da declaração da vacância (Lei 8.935/94, art. 39, § 2º).

§ 2º Havendo coincidência, na data de nomeação de dois ou mais substitutos, para o exercício da interinidade, será dada preferência àquele que atua há mais tempo como escrevente e, se ainda houver empate, àquele de maior idade”.

Nos termos do art. 69 do referido provimento, ultrapassados 6 (seis) meses após a designação do substituto mais antigo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, observando os impedimentos dispostos no art. 71, in verbis:

“Art. 69. Ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses, havendo falta de interesse, renúncia à designação do substituto mais antigo ou não atendendo este aos requisitos previstos neste Capítulo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, desde que, em ambos os casos, detenha pelo menos uma das especialidades do serviço vago.

§ 4º O processo seletivo de que trata este artigo deverá ser deflagrado em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo de 6 (seis) meses previsto no caput.

Art. 71. É impedido a assumir a interinidade de serventia vaga o delegatário que, em relação à própria delegação:

I - tenha pendência junto ao fundo especial do tribunal respectivo;

II - possua, nos últimos cinco anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;

III - possua apontamentos negativos relevantes e reiterações de itens em suas atas de inspeções e correições;

IV - esteja em atraso com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correções;

V - possua pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, já exigidas pelas autoridades competentes”.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 1.1183, apreciando a constitucionalidade das disposições da Lei 8.25/94, em especial do seu artigo 20, o considerou constitucional, com interpretação conforme, in verbis:

“EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTS. 20; 39, II; 48 DA LEI 8.935/94. OFICIAIS REGISTRADORES E NOTÁRIOS. INDICAÇÃO DE SUBSTITUTOS. CONTINUIDADE DO SERVIÇO. CONCURSO PÚBLICO. COMPATIBILIZAÇÃO. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. CARTÓRIOS OFICIALIZADOS. REGIME JURÍDICO. AÇÃO CONHECIDA E JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. A Lei n.º 8.935/94, na qual estão os dispositivos ora impugnados, veio para regulamentar a atividade notarial e registral, como norma geral exigida pelo art. 236, §§1º e 2º da Constituição.

2. Quando o art. 20 da Lei n.º 8.935/94 admite a substituição do notário ou registrador por preposto indicado pelo titular, naturalmente o faz para ajustar as situações de fato que normalmente ocorrem, sem ofensa à exigência de concurso público para ingresso na carreira. O Oficial do Registro ou Notário, como qualquer ser humano, pode precisar afastar-se do trabalho, por breves períodos, seja por motivo de saúde, ou para realizar uma diligência fora da sede do cartório, ou mesmo para resolver algum problema particular inadiável. E o serviço registral ou notarial não pode ser descontinuado, daí a necessidade de que exista um agente que, atuando por conta e risco do titular e sob a orientação deste, possa assumir precariamente a função nessas contingências, até que este último retome a sua função.

3. Porém, a Lei n.º 8.935/94, no artigo ora discutido (art. 20, caput), ao não estipular prazo máximo para a substituição, pode, de fato, passar a falsa impressão de que o preposto poderia assumir o serviço por tempo indefinido, em longas ausências do titular ou mesmo na falta de um titular, por conta e risco seus, aí, sim, violando a exigência de concurso público para a investidura na função (que deve ser aberto, no máximo, 6 meses após a vacância, conforme art. 236, §3º da CF).

4. O art. 20 da Lei n.º 8.935/94 é constitucional, sendo, todavia, inconstitucional a interpretação que extraia desse dispositivo a possibilidade de que prepostos, indicados pelo titular ou mesmo pelos tribunais de justiça, possam exercer substituições ininterruptas por períodos maiores de que 6 (seis) meses. Para essas longas substituições, a solução é mesmo aquela apontada pelo autor da ação: o “substituto” deve ser outro notário ou registrador, observadas as leis locais de organização do serviço notarial e registral, e sem prejuízo da abertura do concurso público respectivo. Apenas assim se pode compatibilizar o princípio da continuidade do serviço notarial e registral com a regra constitucional que impõe o concurso público como requisito indispensável para o ingresso na função (CF, art. 236, §3º). Fica ressalvada, no entanto, para casos em que não houver titulares interessados na substituição, a possibilidade de que os tribunais de justiça possam indicar substitutos “ad hoc”, sem prejuízo da imediata abertura de concurso para o preenchimento da(s) vaga(s).

...

8. Ação conhecida e julgada parcialmente procedente, apenas para dar interpretação conforme ao art. 20 da Lei n.º 8.935/94. (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.183 DISTRITO FEDERAL). (Grifei).

No caso em tela, observa-se que a Serventia se encontra vaga e com gestão interina da Sra. Francileide Oliveira Rodrigues, , desde 18/06/2018, quando foi nomeada pela Portaria nº 2662/2018, por ser, naquela época, a escrevente substituta da Serventia, estando, assim, há mais de 6 (seis) meses à frente do

Cartório, devendo-se proceder a adequação da designação aos termos previstos na ADI 1.183/STF e das disposições do código Nacional de Normas, com a atualização procedida pelo Provimento nº 176/2024-CNJ.

Dispõe o art. 69 do Código Nacional de Normas que, ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses, havendo falta de interesse, renúncia à designação do substituto mais antigo ou não atendendo este aos requisitos previstos neste Capítulo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, desde que, em ambos os casos, detenha pelo menos uma das especialidades do serviço vago.

Consta, nos autos, manifestação dos delegatários interessado em assumir a interinidade da Serventia, sendo os requerentes Thiago Jasen da Silva, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Villa Brejo do Meio e Heleíne Pereira, Oficial do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Marabá, de Serventias localizadas no mesmo município de Marabá, com competência de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, respectivamente, estando, em tese, habilitados preferencialmente para nomeação, conforme primeira parte do art. 69 citado, vejamos:

“Art. 69. Ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses, havendo falta de interesse, renúncia à designação do substituto mais antigo ou não atendendo este aos requisitos previstos neste Capítulo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, desde que, em ambos os casos, detenha pelo menos uma das especialidades do serviço vago”. (grifei)

Ainda, segundo manifestação da Corregedoria Geral de Justiça, fls. 64/68, ambos os delegatário não possuem nenhum dos impedimentos técnicos para nomeação, previstos no art. 71 do Código Nacional de Normas, estando, a priori, em pé de igualdade.

Ocorre, porém, que, nos termos da manifestação da Secretaria de Planejamento de fls. 86, o Sr. Thiago Jensen da Silva, possui pendências de declaração de 59 (cinquenta e nove) selos não declarados, relativos ao período de 221/08/2018 a 3/04/2025, do Cartório de RCPN da Vila Brejo do Meio, inclusive com processo de notificação iniciado PA-MEM-2025/26874, o que impede a nomeação, até que sejam regularizados, nos termos do art. 71, I do Código Nacional de Normas.

De outra banda, o órgão técnico de fiscalização, por meio da manifestação de fls. 111/112, informou que a requerente Heleine Pereira não possui pendências em relação ao Cartório em que delegatária, do 1º Tabelionato de Notas e Protesto, o que a habilita a ser nomeada como responsável interina da serventia vaga, em decorrência da ausência de impedimentos financeiros-tributários, nós temos estabelecidos no citado art. 71.

Pelo exposto, nos com fulcro no artigo 39, inciso IV da Lei Federal n.º 8.935/94, de 1994, acato a sugestão do Órgão Censor, cesso a interinidade da Sra. FRANCILEIDE LIVEIRA RODRIGUES e, em substituição, designo a Sra. HELEINE PEREIRA, delegatária do Cartório do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos (CNS: 06.656-0), como Responsável Interina do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e 3º Tabelionato de Notas (CNS: 06.568-0), ambos de Marabá, nos termos do art. 69 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e decisão ADI 1.183-STF.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para formalização dos atos competentes e ciência a interina cessada, Sra. Francileide Oliveira Rodrigues, à interina nomeada Sra. Heleine Pereira, ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca e à Corregedoria Geral de Justiça, para acompanhamento dos procedimentos de transmissão de acervo e fiscalização da aplicação das receitas e despesas do Cartório, inclusive quanto à vedação de extrapolar o teto remuneratório mensal, conforme previsto no art. 71-H do Código Nacional de Normas, bem como à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças para os devidos cadastros e acompanhamento e procedimentos de cobrança, caso necessário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Belém-PA, 10 de junho de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA N.º 2906/2025-GP

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente SIGADOC registrado sob o n.º TJPA-EXT-2024/04048, subscrito por JAIR KLEBER DIAS SILVA, TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVA IPIXUNA (CNS: 06.575-5), solicitando e designação de interinidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, primeira parte, do Provimento nº 149-2023-CNJ, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176-2024-CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR o pedido formulado e cessar a interinidade da Sra. FRANCILEIDE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e 3º Tabelionato de Notas (CNS: 12.965-0).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 10 de junho de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA N.º 2907/2025-GP

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente SIGADOC registrado sob o n.º TJPA-EXT-2024/04048, subscrito por JAIR KLEBER DIAS SILVA, Titular do Cartório do Único Ofício de Nova Ipixuna (CNS: 06.575-5), solicitando e designação de interinidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, primeira parte, do Provimento nº 149-2023-CNJ, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176-2024-CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. HELEINE PEREIRA Titular do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Marabá (CNS: 06.568-0), para responder interinamente pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e

3º Tabelionato de Notas de Marabá (CNS: 12.965-0), com fundamento no § 2º do artigo 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994 c/c art. o 69 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, até outorga de delegação a um concursado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 10 de junho de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

REFERÊNCIA: TJPA-MEM-2024/38813 (PJECOR: 0001490-30.2024.2.00.0814)

REQUERENTE: ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO - TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (CNS: 06.697-7)

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINO - DELEGATÁRIO DE OUTRA SERVENTIA - DESTITUIÇÃO DO SUBSTITUTO MAIS ANTIGO - PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE 6 (SEIS) MESES - PROVIMENTO Nº 149-2023-CNJ

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado por ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO - TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (CNS: 06.697-7), por meio do qual solicita a nomeação como Responsável Interina do Cartório do Único Ofício da Comarca de Limoeiro do Ajuru, com base na decisão STF - ADI 1.183 e Provimento 149/2023-CNJ.

Instaurado o procedimento no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça, determinou-se a instrução do feito, com emissão de Nota Informativa acerca dos Titulares das Serventias de Municípios contíguos, aptos a serem nomeados como Responsáveis Interinos, nos termos do art. 69 do Provimento nº 149/2023-CNJ - Código Nacional de Normas, bem como a juntada dos documentos e certidões de que trata o art. 71 e incisos II, da normativa.

Formulados os procedimentos instrutórios, a Corregedoria Geral de Justiça apresentou manifestação de fls. 190/192, atestando que manifestou-se positivamente sobre a nomeação a delegatária, ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO, TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAMETÁ (CNS: 06.697-7), localizado em município contíguo a Limoeiro do Ajuru, tendo como atribuições os serviços de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdição e Tutela, Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.

Ressaltou a manifestação que, muito embora a publicação de edital na forma do art. 70 do Provimento 149/2023-CNJ, apenas a interessada ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO, manifestou interesse na interinidade.

Recebido os autos nesta Presidência, determinou-se a manifestação da Secretaria de Planejamento sobre eventuais débitos das taxas de fiscalização e custeio em nome dos delegatários interessados, informando, em caso positivo, as medidas administrativas adotadas, conforme dispõe o inciso I, art. 71 do Código Nacional de Normas, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176/2023-CNJ.

Às fls. 197/223, consta relatório situacional das referidas serventias, com as informações sobre eventuais débitos dos fundos.

Vieram os autos conclusos.

É o necessário relato. Decido.

Conforme dispõe o inciso IV do art. 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, a delegação de serviços notariais e de registro (Lei dos Cartórios), será extinta, entre outras causas, pela renúncia do titular da Serventia.

Em seguida, pela literalidade do artigo 39, § 2º, da Lei Federal n.º 8.935/94, ocorrendo a vacância de serviço notarial e de registro, surge a necessidade de designação de um responsável pelo expediente, a fim de que não sofram solução de continuidade, nestes termos:

“Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

IV - renúncia;

...

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso”.

Em consonância, o art. 67 do Provimento 149/2023, com a redação dada pelo Provimento n.º 176, de 23 de julho de 2024, ambos do Conselho Nacional de Justiça, dispõe que, declarada a vacância de serventia extrajudicial, será designado o substituto mais antigo para responder interinamente pelos referidos serviços pelo expediente pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, nestas palavras:

“Art. 67. Declarada a vacância de serventia extrajudicial, a Corregedoria-Geral das Justiças dos Estados e do Distrito Federal, ou, se assim dispuser os atos normativos locais, o juiz competente designará o substituto mais antigo para responder interinamente pelo expediente pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses.

§ 1º A designação do substituto para o exercício da interinidade deverá recair apenas sobre o mais antigo que exerça a substituição no momento da declaração da vacância (Lei 8.935/94, art. 39, § 2º).

§ 2º Havendo coincidência, na data de nomeação de dois ou mais substitutos, para o exercício da interinidade, será dada preferência àquele que atua há mais tempo como escrevente e, se ainda houver empate, àquele de maior idade”.

Nos termos do art. 69 do referido provimento, ultrapassados 6 (seis) meses após a designação do substituto mais antigo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, observando os impedimentos dispostos no art. 71, in verbis:

“Art. 69. Ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses, havendo falta de interesse, renúncia à designação do substituto mais antigo ou não atendendo este aos requisitos previstos neste Capítulo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo

município ou, não sendo possível, de município contíguo, desde que, em ambos os casos, detenha pelo menos uma das especialidades do serviço vago.

§ 4º O processo seletivo de que trata este artigo deverá ser deflagrado em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo de 6 (seis) meses previsto no caput.

Art. 71. É impedido a assumir a interinidade de serventia vaga o delegatário que, em relação à própria delegação:

I - tenha pendência junto ao fundo especial do tribunal respectivo;

II - possua, nos últimos cinco anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;

III - possua apontamentos negativos relevantes e reiterações de itens em suas atas de inspeções e correições;

IV - esteja em atraso com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correições;

V - possua pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, já exigidas pelas autoridades competentes”.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 1.1183, apreciando a constitucionalidade das disposições da Lei 8.25/94, em especial do seu artigo 20, o considerou constitucional, com interpretação conforme, in verbis:

“EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTS. 20; 39, II; 48 DA LEI 8.935/94. OFICIAIS REGISTRADORES E NOTÁRIOS. INDICAÇÃO DE SUBSTITUTOS. CONTINUIDADE DO SERVIÇO.

CONCURSO PÚBLICO. COMPATIBILIZAÇÃO. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. CARTÓRIOS OFICIALIZADOS. REGIME JURÍDICO. AÇÃO CONHECIDA E JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. A Lei n.º 8.935/94, na qual estão os dispositivos ora impugnados, veio para regulamentar a atividade notarial e registral, como norma geral exigida pelo art. 236, §§1º e 2º da Constituição.

2. Quando o art. 20 da Lei n.º 8.935/94 admite a substituição do notário ou registrador por preposto indicado pelo titular, naturalmente o faz para ajustar as situações de fato que normalmente ocorrem, sem ofensa à exigência de concurso público para ingresso na carreira. O Oficial do Registro ou Notário, como qualquer ser humano, pode precisar afastar-se do trabalho, por breves períodos, seja por motivo de saúde, ou para realizar uma diligência fora da sede do cartório, ou mesmo para resolver algum problema particular inadiável. E o serviço registral ou notarial não pode ser descontinuado, daí a necessidade de que exista um agente que, atuando por conta e risco do titular e sob a orientação deste, possa assumir precariamente a função nessas contingências, até que este último retome a sua função.

3. Porém, a Lei n.º 8.935/94, no artigo ora discutido (art. 20, caput), ao não estipular prazo máximo para a substituição, pode, de fato, passar a falsa impressão de que o preposto poderia assumir o serviço por tempo indefinido, em longas ausências do titular ou mesmo na falta de um titular, por conta e risco seus, aí, sim, violando a exigência de concurso público para a investidura na função (que deve ser aberto, no máximo, 6 meses após a vacância, conforme art. 236, §3º da CF).

4. O art. 20 da Lei n.º 8.935/94 é constitucional, sendo, todavia, inconstitucional a interpretação que extraia desse dispositivo a possibilidade de que prepostos, indicados pelo titular ou mesmo pelos tribunais de justiça, possam exercer substituições ininterruptas por períodos maiores de que 6 (seis) meses. Para essas longas substituições, a solução é mesmo aquela apontada pelo autor da ação: o “substituto” deve ser outro notário ou registrador, observadas as leis locais de organização do serviço notarial e registral, e sem prejuízo da abertura do concurso público respectivo.

Apenas assim se pode compatibilizar o princípio da continuidade do serviço notarial e registral com a regra constitucional que impõe o concurso público como requisito indispensável para o ingresso na função (CF, art. 236, §3º). Fica ressalvada, no entanto, para casos em que não houver titulares interessados na substituição, a possibilidade de que os tribunais de justiça possam indicar substitutos “ad hoc”, sem prejuízo da imediata abertura de concurso para o preenchimento da(s) vaga(s).

...

8. Ação conhecida e julgada parcialmente procedente, apenas para dar interpretação conforme ao art. 20 da Lei n.º 8.935/94. (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.183 DISTRITO FEDERAL). (Grifei).

No caso em tela, observa-se que a Serventia se encontra vaga e com gestão interina do Sr. Gerson Estevam de Oliveira, desde 01/02/2021, quando foi nomeado pela Portaria nº 399/21-GP, por ser, naquela época, o escrevente substituto da Serventia, estando, assim, há mais de 6 (seis) meses à frente do cartório, devendo-se proceder a adequação da designação aos termos previstos na ADI 1.183/STF e das disposições do código Nacional de Normas, com a atualização procedida pelo Provimento nº 176/2024-CNJ.

Dispõe o art. 69 do Código Nacional de Normas que ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses, havendo falta de interesse, renúncia à designação do substituto mais antigo ou não atendendo este aos requisitos previstos neste Capítulo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, desde que, em ambos os casos, detenha pelo menos uma das especialidades do serviço vago.

No caso dos autos consta manifestação a delegatária interessada em assumir a interinidade da Serventia, a requerente Elen Lima Fortunato de Azevedo, do Cartório 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cametá, com competências registrares comuns e localizada em município contíguo a Limoeiro do Ajuru, em tese, habilitada para nomeação.

Segundo manifestação da Corregedoria Geral de Justiça, fl. 198/211, consta contra a Serventia vaga de Limoeiro do Ajuru registro de pendência de pagamentos das Taxas do FRJ e FRC, bem como de prestação de contas de atos (selos) e receitas e despesas, o que configura situação de quebra de confiança com o Poder Judiciário do que reforça, ainda mais, a necessidade de cessação a interinidade do atual gestor.

Pelo exposto, nos termos do artigo 39, inciso IV da Lei Federal n.º 8.935/94, de 1994, cesso a interinidade do Sr. GERSON ESTEVAM DE OLIVEIRA e, em substituição, designo a SRA. ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO, delegatária do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cametá (CNS: 06.697-7), como Responsável Interina do Cartório do Único Ofício de Limoeiro do Ajuru (CNS 06.722-3), nos termos do art. 69 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e decisão ADI 1.183-STF.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para formalização dos atos competentes e ciência ao interino cessado, Sr. GERSON ESTEVAM DE OLIVEIRA, inclusive para resolução das pendências apontadas pelo órgão de fiscalização, sob pena de serem adotadas medidas cíveis e criminais eventualmente cabíveis; à interina nomeada Sra. ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO, ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca, à Corregedoria Geral de Justiça, para acompanhamento dos procedimentos de transmissão de acervo, bem como à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças para os devidos cadastros e cobrança dos valores devidos.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Belém-PA, 03 de junho de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2953/2025-GP.

O Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente SIGADOC registrado sob o n.º TJPAMEM-2024/38813, subscrito pela Corregedoria Geral de Justiça, acerca da interinidade do Cartório do Único Ofício de Limoeiro do Ajuru (CNS 06.722-3);

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, primeira parte, do Provimento nº 149-2023-CNJ, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176-2024-CNJ e decisão ADI 1.83-STF;

RESOLVE:

Art. 1º **ACATAR** o pedido formulado e cessar a interinidade do **Sr. GERSON ESTEVAM DE OLIVEIRA, DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE LIMOEIRO DO AJURU** (CNS: 06.722-3).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 03 de junho de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2954/2025-GP.

O Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente SIGADOC registrado sob o n.º TJPAMEM-2024/38813, subscrito pela Corregedoria Geral de Justiça, acerca da interinidade do Cartório do Único Ofício de Limoeiro do Ajuru (CNS 06.722-3);

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, primeira parte, do Provimento nº 149-2023-CNJ, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176-2024-CNJ e decisão ADI 1.83-STF;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. **ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO**, delegatária do **Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cametá** (CNS: 06.697-7), como Responsável Interina do Cartório do Único Ofício da Comarca de Limoeiro do Ajuru (CNS: 06.722-3).com fundamento no § 2º do artigo 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994 c/c art. o 69 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, até outorga de delegação a um concursado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 03 de junho de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

REFERÊNCIA: TJPA-MEM-2025/11961 (PJEOR: 0001090-79.2025.2.00.0814)

REQUERENTES: CAROLINE ALVES BRANT - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ; KÁTIA BORGES LIRA - DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO E TEREZA CRISTINA ARANHA BATISTA - DO CARTÓRIO DO DISTRITO DE MARACAJÁ - NOVO REPARTIMENTO

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINO - DELEGATÁRIO DE OUTRA SERVENTIA CONTÍGUA - PROVIMENTO Nº 149-2023-CNJ

DECISÃO

Trata-se de pedidos formulados para nomeação de Responsável Interino do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Tucuruí, formulados por CAROLINE ALVES BRANT - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ; KÁTIA BORGES DOS SANTOS LIRA - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO E TEREZA CRISTINA ARANHA BATISTA - TITULAR DO CARTÓRIO DO DISTRITO DE MARACAJÁ - NOVO REPARTIMENTO, com base na decisão STF - ADI 1.183 e Código Nacional de Norma.

Inicialmente importa esclarecer que, tendo em vista a vacância da referida serventia em decorrência da extinção da delegação, pela morte do titular, Sr. Antônio Oscar Demétrio, a requerente CAROLINE ALVES BRANT - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ foi nomeada como Gestora Temporária da Serventia, até efetiva designação de Responsável Interino.

Instaurado o procedimento no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça, determinou-se a instrução do feito, com emissão de Nota Informativa acerca dos Titulares das Serventias do Município ou de Municípios contíguos, aptos a serem nomeados como Responsáveis Interinos, nos termos do art. 69 do Provimento nº 149/2023-CNJ - Código Nacional de Normas, bem como a juntada dos documentos e certidões de que trata o art. 71 e incisos II, da normativa.

Formulados os procedimentos instrutórios, a Corregedoria Geral de Justiça apresentou manifestação de fls. 133/137, atestando que manifestaram positivamente sobre a nomeação as delegatárias: CAROLINE ALVES BRANT - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ; KÁTIA BORGES DOS SANTOS LIRA - TITULAR DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO E TEREZA CRISTINA ARANHA BATISTA - TITULAR DO CARTÓRIO DO DISTRITO MARACAJÁ - COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO, todos localizados em municípios contíguos, tendo as atribuições comuns de registros.

Por meio do ID 5614658 - PJE-Cor em referência, a Sra., KÁTIA BORGES LIRA - TITULAR DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO, desistiu da designação.

Ressalte-se que o outro Cartório existente na Comarca de Tucuruí, 1º Ofício de Registros, além de também se encontrar vago, não possui atribuição comum com o Cartório do 1º Tabelionato, ora em análise.

Recebido os autos nesta Presidência, determinou-se (fls. 61) que a Secretaria de Planejamento se

manifestasse sobre eventuais débitos das taxas de fiscalização e custeio em nome das delegatárias interessadas, informando, em caso positivo, as medidas administrativas adotadas, conforme dispõe o inciso I, art. 71 do Código Nacional de Normas, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176/2023-CNJ, cujos relatórios situacionais foram juntados às fls. 65/168.

Vieram os autos conclusos.

É o necessário relato. Decido.

Conforme dispõe o inciso I do art. 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, a delegação de serviços notariais e de registro (Lei dos Cartórios), será extinta, entre outras causas, pela morte do titular da Serventia.

Em seguida, pela literalidade do artigo 39, § 2º, da Lei Federal n.º 8.935/94, ocorrendo a vacância de serviço notarial e de registro, surge a necessidade de designação de um responsável pelo expediente, a fim de que não sofram solução de continuidade, nestes termos:

“Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

I - morte;”

...

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

Em consonância, o art. 67 do Provimento 149/2023, com a redação dada pelo Provimento n.º 176, de 23 de julho de 2024, ambos do Conselho Nacional de Justiça, dispõe que, declarada a vacância de serventia extrajudicial, será designado o substituto mais antigo para responder interinamente pelos referidos serviços pelo expediente pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, nestas palavras:

“Art. 67. Declarada a vacância de serventia extrajudicial, a Corregedoria-Geral das Justiças dos Estados e do Distrito Federal, ou, se assim dispuser os atos normativos locais, o juiz competente designará o substituto mais antigo para responder interinamente pelo expediente pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses.

§ 1º A designação do substituto para o exercício da interinidade deverá recair apenas sobre o mais antigo que exerça a substituição no momento da declaração da vacância (Lei 8.935/94, art. 39, § 2º).

§ 2º Havendo coincidência, na data de nomeação de dois ou mais substitutos, para o exercício da interinidade, será dada preferência àquele que atua há mais tempo como escrevente e, se ainda houver empate, àquele de maior idade”.

Impende esclarecer que, após a reorganização das Serventias ordenada pela Lei nº 10.538/24, os Cartórios foram readequados, passado o 1º Ofício a denominar-se 1º Ofício de Registro de imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e a outra Serventia, que era 2º Ofício, se transformou em 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, que estão vagos e não possuem, atualmente, atribuições comuns.

Observa-se que a Serventia se encontra vaga e com gestão temporária da Sra. CAROLINE ALVES BRANT - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

Dispõe o art. 69 do Código Nacional de Normas que, ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses, havendo falta de interesse, renúncia à designação do substituto mais antigo ou não atendendo este aos

requisitos previstos neste Capítulo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, desde que, em ambos os casos, detenha pelo menos uma das especialidades do serviço vago.

No caso dos autos, conforme esclarecido, restaram como manifestação positiva as seguintes interessadas em assumir a interinidade da Serventia: Caroline Alves Brant - Titular do Cartório do Cartório do Único Ofício de Goianésia do Pará e Tereza Cristina Aranha Batista - Titular do Cartório do Distrito De Marajá - Novo Repartimento, localizados em municípios contíguos a Tucuruí e com competências comuns de registros com o serviço vagos, estando, em tese, habilitadas para nomeação.

Segundo manifestação da Corregedoria Geral de Justiça, fl. 57/60, a SRA. CAROLINE ALVES BRANT - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, teria pendências na alimentação da plataforma SERP, contudo, contudo, por meio do Processo SEI nº 0001147-42.2025.8.14.0090, a interessada juntou documentação comprovando que, após realização de força tarefa na Serventia, as referidas pendências foram sanadas.

Consta, ainda, manifestação da Secretaria de Planejamento de fls. 65/168, as delegatárias não possuem nenhuma pendência que enseje impedimentos para nomeação, previstos no art. 71 do Código Nacional de Normas, estando, a princípio, em pé de igualdade.

Sobre a existência de mais de um interessado na nomeação, reza o § 1º do artigo 69 do código de Normas que, “havendo concorrência entre delegatários do mesmo município, será designado aquele com maior número de especialidades de serviço vago...”

Em seguida, no § 2º do mesmo artigo, está estabelecido que “havendo concorrência entre delegatários de municípios contíguos, será designado o titular de cartório de menor distância da serventia vaga”.

Conforme já esclarecido, não há no mesmo município outro cartório que possua atribuição ou especialidade em comum com o cartório vago, especialmente após a reorganização determinada pela Lei nº 10.538/2024, além de, também, a outra serventia exclusiva de tabelionato se encontrar vaga.

Entre as delegatárias contíguas interessadas, a que possui maior número de especialidades é a CAROLINE ALVES BRANT - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, que possuem em comum as competências de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos.

Em pesquisa na plataforma de buscas google, constam as seguintes informações de distância entre os municípios:

TUCURUI / GOIANÉSIA DO PARÁ

KM	Tempo
86,6	1h 24min

TUCURUI - VILA MARACAJÁ

KM	Tempo
106	1 h 45 min

Conforme se observa, entre as duas delegatárias habilitas, a que é titular da Serventia localizada em município de menor distância com a de cidade de Tucuruí, é a Sra. Caroline Alves Brant, Titular do Cartório do Único Ofício de Goianésia do Pará, se enquadrando à regra de desempate disposta no art. 69,

§ 1º do Código Nacional de Normas.

Pelo exposto, nos termos do artigo 39, inciso I da Lei Federal n.º 8.935/94, de 1994, declaro extinta a delegação do CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TUCURUÍ (CNS 06.855-1), em decorrência do falecimento do titular, ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO, declarando-o vago a contar da data do falecimento ocorrido em 10/02/2025, e designo a Sra. CAROLINE ALVES BRANT, delegatária do Cartório do Único Ofício da Comarca de Goianésia do Pará (CNS: 06.719-9), para responder como Responsável Interina da Serventia, nos termos do art. 67 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para formalização dos atos competentes e ciência à gestora temporária e Responsável Interina nomeada Sra. CAROLINE ALVES BRANT, ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, à Corregedoria Geral de Justiça para acompanhamento dos procedimentos de transmissão de acervo, à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças para os devidos cadastros e acompanhamento, bem como à Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Serventias Vagas, para os devidos fins.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Belém-PA, 11 de junho de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2951/2025-GP

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente SIGADOC registrado sob o n.º TJPA-EXT-2025/11961, subscrito pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Tucuruí Rafael da Silva Maia, comunicando o falecimento do delegatário titular da Serventia, SR. ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO, ocorrido em 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a teor do art. 39, I, da Lei n.º 8.935/94 extingue-se a delegação de notário ou oficial de registro pela morte;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARA VAGO o CARTÓRIO DO CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TUCURUÍ (CNS 06.855-1), com fundamento no inciso I, do artigo 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, em virtude do falecimento do delegatário titular, Sr. ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO, ocorrido em 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 10/02/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 11 de junho de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2959/2025-GP.

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

Art. 1º DECLARA VAGO o CARTÓRIO DO CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TUCURUÍ (CNS 06.855-1), com fundamento no inciso I, do artigo 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, em virtude do falecimento do delegatário titular, Sr. SR. ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO, ocorrido em 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o inciso I e o § 2º do artigo 39 da Lei n.º 8.935/94 c/c art. o 67 do Provimento n.º 149/2023 -CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. SRA. CAROLINE ALVES BRANT, delegatária do Cartório do Único Ofício da Comarca de Goianésia do Pará (CNS: 06.719-9), como Responsável Interina do CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TUCURUÍ (CNS 06.855-1), com fundamento no § 2º do artigo 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994 c/c art. o 67 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, até outorga de delegação a um concursado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 11 de junho de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)****EDITAL Nº 005/2025-CRS/TJPA, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

A Ilma. Sra. HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHÃO, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 49 da Lei Estadual nº 5.810/94, o inciso I do art. 42 da Lei Estadual nº 6.969/2007, na Resolução nº 005/2019-GP e no Edital nº 022/2024-CRS/TJPA;

RESOLVE tornar público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com oferta de vagas remanescentes aos(as) servidores(as) classificados(as) no cadastro de reserva do CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES(AS) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1. O presente edital torna pública a lista de candidatos habilitados nas vagas ofertadas no Ciclo de Habilitação 1 - Vagas Remanescentes 3 (Anexo I).
2. Ficam ofertadas para remoção as vagas remanescentes constantes do Anexo II deste Edital.
3. A escolha das vagas será feita exclusivamente via internet no Portal dos Magistrados e Servidores (MentoRH), constante do endereço eletrônico: <https://apps.tjpa.jus.br/csp/tjpa/portal/indexTJPA.csp>.
4. A opção pelas vagas do Ciclo de Vagas Remanescentes 4 deverá ser realizada a partir das 00h do dia 12/06/2025 até as 9h do dia 13/06/2025.
5. As regras previstas no Edital nº 001/2025-CRS/TJPA aplicam-se a este edital de chamamento.

Belém (Pará), 11 de junho de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHÃO

Secretária de Gestão de Pessoas

Responsável pelo Concurso de Remoção de Servidor

ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS NO CICLO DE HABILITAÇÃO 1 - Remanescente 3

COMARCA/TERMO/ DISTRITO HABILITAÇÃO	CARGO	NOME
Belém - Distrito de Mosqueiro	Analista Judiciário - Área Judiciária	JAILSON DE JESUS SOARES TAVARES (38290)

ANEXO II

VAGAS REMANESCENTES 4

COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO	CARGO	QTD
Muaná	Analista Judiciário - Área Judiciária	01

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025/EJPA/TJPA

A Diretora-Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA, Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA PESSOAS NEGRAS, EM CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSO DA MAGISTRATURA ofertadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que serão realizadas mediante as condições

estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As bolsas de estudo para pessoas negras em cursos preparatórios para concurso da magistratura são ofertadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará em parceria com instituições educacionais privadas.

1.2. As bolsas referidas se destinam apenas para cursos preparatórios para concurso na magistratura, não podendo ser transferidas para cursos com finalidade diversa.

1.3. Os cursos poderão ser ofertados na modalidade presencial ou à distância, bem como em horários/turnos que serão definidos pelas instituições ofertantes.

1.4. A responsabilidade pela oferta e manutenção das vagas até a conclusão do curso é exclusiva da instituição educacional.

1.5. O curso será financiado integralmente com recursos financeiros das instituições educacionais parceiras, não havendo qualquer responsabilidade para a Escola Judicial ou para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

1.6. Esta seleção integra as ações do Programa de Incentivo à Capacitação de Pessoas Negras para Ingresso na Magistratura, instituído pela Portaria nº 2917/2025-GP/TJPA.

2. DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1. O Processo Seletivo, de que trata o presente documento, visa a concessão de 35 (trinta e cinco) bolsas de estudo, assim distribuídas:

2.1.1. 20 vagas na instituição CORRENTE JURÍDICA (Curso 100% on line); e,

2.1.2. 15 vagas na instituição LIBBRE EDUCACIONAL (Curso presencial em Belém/PA);

2.1.3. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a instituição da qual gostaria de receber a bolsa, por ordem de preferência, dentre as opções do item 2.1.1 e 2.1.2.

2.2. As informações sobre o conteúdo, metodologia, carga horária e modalidade dos cursos ofertados pelas instituições parceiras estarão disponíveis no portal eletrônico da EJPA (<http://ejpa.tjpa.jus.br>), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) consultá-las antes da escolha da instituição no ato da inscrição.

2.3. As vagas serão destinadas, conforme ordem de classificação de candidatos(as), tendo preferência na escolha o(a) candidato(a) melhor classificado(a).

2.4. A escolha realizada no ato de inscrição não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no Portal da EJPA (<http://ejpa.tjpa.jus.br>), no período de 12 de junho (12h00) a 15 de junho de 2025 (disponível até as 23h59min).

3.2. O ato de inscrição implica a anuência do(a) candidato(a) às normas constantes no presente Edital.

3.3. Para inscrição ao Processo Seletivo é necessário que o(a) candidato(a) atenda aos requisitos abaixo:

3.3.1. Ser graduado(a) em Direito;

3.3.2. Ser egresso(a) do sistema de cotas raciais de universidades públicas;

3.3.3. Estar inscrito, há pelo menos 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;

3.3.4. Residir comprovadamente no Estado do Pará.

3.4. No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento das informações solicitadas no formulário eletrônico, devendo ser juntada a documentação probatória pertinente em formato "PDF" e remetida, no prazo da inscrição (15 de junho de 2025) ao endereço de e-mail ejpa.sg@tjpa.jus.br, a saber:

3.4.1. 01 (uma) foto 3 x 4 digitalizada;

3.4.2. Documento de Identidade Oficial com foto e número de CPF;

3.4.3. Diploma de Bacharel em Direito, conferido por Instituição Pública de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;

3.4.4. Histórico escolar referente ao diploma indicado no item anterior;

3.4.5. Comprovação de que é egresso(a) do sistema de cotas raciais, por declaração da Instituição Pública de Ensino ou edital publicado;

3.4.6. Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido nos últimos 90 (noventa) dias, obtido por meio do aplicativo oficial ou diretamente no CRAS.

3.4.7. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias), em nome do(a) candidato(a), ou declaração assinada por terceiro com vínculo familiar ou contratual, acompanhada de cópia do documento comprobatório da residência e do vínculo.

3.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído(a) do processo seletivo aquele(a) que não apresentar toda a documentação solicitada no item 3.4 deste Edital ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme a média ponderada das notas obtidas durante a graduação, sendo utilizado o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) constante do diploma apresentado conforme item 3.4.

4.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, sendo melhor classificado aquele que apresentar o maior CRG.

4.3. Havendo empate entre os(as) candidatos(as) interessados(as), dar-se-á preferência, sucessivamente, aos(as) candidatos(as) que preencherem os seguintes critérios:

4.3.1. Maior tempo de graduação;

4.3.2. Maior tempo no CadÚnico;

4.3.3. Gênero feminino;

4.3.4. Maior idade.

4.4. O tempo referido nos itens 4.3.1 e 4.3.2 será apurado e contabilizado até a data de publicação deste edital.

4.5. O critério “gênero” será coletado com base no formulário de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. Todos os Editais e comunicações oficiais referentes a este processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico da EJPA (<http://ejpa.tjpa.jus.br>).

5.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste Edital para todas as fases do processo, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados acima.

6. DOS RECURSOS

6.1. No prazo estabelecido no cronograma constante do item 8 deste Edital, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no endereço de e-mail ejpa.sg@tjpa.jus.br, o qual será apreciado pela Direção-Geral da EJPA.

6.2. O resultado dos recursos, contendo a listagem definitiva de candidatos(as) selecionados(as), será disponibilizado segundo item 8 deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula deverá ser realizada no período previsto no item 8 deste Edital e somente será efetivada mediante a apresentação dos documentos exigidos pela instituição educacional parceira.

7.1.1. Caso haja desistência ou impossibilidade do(a) candidato(a) em efetivar a sua matrícula, no período previsto no item 8 deste edital, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a), obedecendo a ordem de classificação.

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	12 a 15 de junho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	17 de junho de 2025
Recursos	18 de junho de 2025
Resultado dos Recursos	20 de junho de 2025
Lista Definitiva	20 de junho de 2025
Período de matrícula	23 e 24 de junho de 2025

Previsão de início das aulas CORRENTE JURIDICA CONCURSOS	25 de junho de 2025
Previsão de início das aulas LIBBRE EDUCACIONAL	05 de agosto de 2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) compromete-se a responder prontamente todas as comunicações enviadas pela EJPA, via endereço de e-mail informado, dentro dos prazos estabelecidos, para comprovação de matrícula e outras medidas necessárias para comprovação da sua participação e/ou aproveitamento no curso.

9.2. Em caso de não cumprimento do requisito do item 9.1., a EJPA reserva-se o direito de excluir o(a) candidato(a) da seleção, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.3. O(a) candidato(a) ficará responsável por contatar as instituições responsáveis pelas Bolsas de Estudos, conforme instruções enviadas pela EJPA por e-mail oportunamente aos(às) selecionados(as).

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) eventual despesa com deslocamento para aulas presenciais e/ou aquisição de equipamentos eletrônicos e de conexão à internet para a realização do curso à distância.

9.5. Os(as) bolsistas deverão, ao término do curso, responder à pesquisa institucional de avaliação do programa, visando aferir o impacto da formação recebida e contribuir para o aprimoramento de futuras edições desta política afirmativa.

9.6. O(a) candidato(a) selecionado(a) compromete-se, ao matricular-se, a concluir integralmente a formação ofertada pela instituição parceira, cumprindo a carga horária e atividades previstas no curso.

9.7. A desistência poderá implicar a exclusão do(a) bolsista de futuras seleções promovidas pela Escola Judicial, conforme avaliação da Direção-Geral.

9.8. A EJPA poderá solicitar, ao final do curso, declaração de conclusão expedida pela instituição de ensino, para fins de controle interno e acompanhamento institucional do programa.

9.9 As dúvidas suscitadas serão respondidas por e-mail da EJPA (ejpa.sg@tjpa.jus.br).

9.10 A Escola Judicial reserva-se o direito de, a qualquer tempo, cancelar, adiar, suspender ou modificar as disposições deste edital, total ou parcialmente, por razões de conveniência administrativa, adequação normativa ou superveniência de fatos relevantes, mediante justificativa formal e ampla divulgação nos canais oficiais.

9.11. Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral da EJPA.

Belém, 11 de junho de 2025.

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Diretora-Geral da EJPA

VICE-PRESIDÊNCIA**DESPACHO**

A Presidência deste Tribunal de Justiça publicou no Diário da Justiça, republicou na data de hoje, 09 de junho de 2025, a Portaria nº 2835/2025-GP, de 21 de 05 de junho 2025, que convocou o Juiz de Direito Edmar Silva Pereira para atuar em auxílio perante o Tribunal Pleno, a Seção de Direito Público e a 2ª Turma de Direito Público, retificando o início do período de convocação de 09 de junho de 2025 para o dia 03 de julho 2025, mantendo inalterados os demais termos.

Desta forma, visando dar pleno cumprimento ao normativo em questão, observada a competência desta Vice-Presidência para superintender a distribuição de processos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a teor do disposto no art. 37, inciso II e § 3º, do Regimento Interno, DETERMINO à Secretaria de Informática que, em complementação ao solicitado no expediente 002181-52.2025.8.14.0900, proceda:

1. O cadastro no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE) do Juiz Convocado da Seção de Direito Público e da

2ª Turma de Direito Público a partir de 03 de julho de 2025, nos seguintes órgãos de julgamento: quais sejam, Tribunal

Pleno, Seção de Direito Público e 2ª Turma de Direito Público;

2. efetuadas todas as movimentações aqui determinadas, que seja observado o peso de distribuição entre os membros da seção de direito público e que seja realizado o IMEDIATO ajuste no sistema PJE, se for o caso, promovendo o devido equilíbrio na distribuição de processos entre todos os membros da mesma competência, devendo constar em registro no sistema PJE os ajustes realizados.

Após o cumprimento da determinação, que seja feita a devolução do expediente ao Gabinete da Vice-Presidência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dando conhecimento da conclusão dos trabalhos pela Secretaria de Informática.

Comunique-se o Gabinete da Presidência.

Registre-se e Publique-se.

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Vice-Presidente do TJPA

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0810544-76.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: O. B. D. A. J. Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CUSTODIO DA SILVA OAB: 22305/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO CUSTODIO DE MORAES OAB: 18791/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810555-08.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. A. V. C. Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB: 13253/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810557-75.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. W. M. Participação: ADVOGADO Nome: DIVANA MAIA DA SILVA OAB: 24097/PA Participação: ADVOGADO Nome: TATIANNA CUNHA DA CUNHA OAB: 16715/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802184-55.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. N. D. L. D. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Considerando a manifestação ID 26889925, bem como a certidão Id 27505780, ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento superpreferencial e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 26797790, atentando-se para os dados bancários informados no ID 26889925.

Efetuada as operações financeiras, e havendo liquidação da dívida, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema. Caso não ocorra a liquidação do crédito, aguarde-se a vez para pagamento, conforme ordem cronológica.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 291/2022-GP

Número do processo: 0802895-31.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: T. R. P. D. O. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO TELES DE CARVALHO OAB: 18537/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: PROCURADOR Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a informação ID 27511018, proceda-se à devolução à entidade devedora do saldo informado, conforme dados apresentados no precatório n. 0802494-32.2023.8.14.0000 (ID 27386723).

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 9 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802188-92.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: H. M. D. P. P. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Considerando a certidão ID 27466894, bem como a informação ID 26893938, ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento superpreferencial e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 26804512, atentando-se para os dados bancários informados no ID 26893938.

Efetuada as operações financeiras, e havendo liquidação da dívida, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema. Caso não ocorra a liquidação do crédito, aguarde-se a vez para pagamento, conforme ordem cronológica.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 291/2022-GP

Número do processo: 0810554-23.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. R. B. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: DIVANA MAIA DA SILVA OAB: 24097/PA Participação: ADVOGADO Nome: TATIANNA CUNHA DA CUNHA OAB: 16715/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810535-17.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. L. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: YOHANA SANTOS AIRES FERREIRA OAB: 9711/TO Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ MOTA DE SIQUEIRA NETO OAB: 23267/PA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO OAB: 12862/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAELA DA COSTA OAB: 20174/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810541-24.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. M. S.
Participação: ADVOGADO Nome: HILCIMARA SOARES DE OLIVEIRA OAB: 22427/PA Participação:
REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810551-68.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. R. V. M.
Participação: ADVOGADO Nome: JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA OAB: 24271/PA Participação:
REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810558-60.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. D. S. N. Participação: ADVOGADO Nome: RISONALDO CARNEIRO DE ALMEIDA OAB: 10903/PA Participação: ADVOGADO Nome: WASHINGTON LIMA CORREA OAB: 19869/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810539-54.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. R. P. S.
Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO JORGE DE AZEVEDO LIBERAL OAB: 11189/PA
Participação: REQUERIDO Nome: I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0807341-14.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. G. &.N. D. C. A.
A. Participação: ADVOGADO Nome: NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO OAB: 14360/PA
Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Manifestem-se o beneficiário e o ente devedor sobre o calculo ID 27318134, no prazo de 03 (três) dias, devendo o beneficiário apresentar, no mesmo prazo, seus dados bancários, caso ainda não tenha juntado aos autos.

Belém, 10 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810549-98.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. J. P. P.

Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB: 13253/PA
Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810548-16.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. D. C. A. S.
Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO BONASSER DE SA OAB: 11611/PA Participação:
ADVOGADO Nome: MEIRE COSTA VASCONCELOS OAB: 8466/PA Participação: ADVOGADO Nome:
MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI OAB: 6302/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAYARA LUCIA DE
SOUZA NASCIMENTO TINOCO OAB: 17670/PA Participação: ADVOGADO Nome: WESLEY LOUREIRO
AMARAL OAB: 10999/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810545-61.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. L. C. Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO CUSTODIO DA SILVA OAB: 22305/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO CUSTODIO DE MORAES OAB: 18791/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810538-69.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: P. V. D. L. Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO JORGE DE AZEVEDO LIBERAL OAB: 11189/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810546-46.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. D. A. F.
Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB: 13253/PA
Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810553-38.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. B. D. A.
Participação: ADVOGADO Nome: HAROLDO QUARESMA CASTRO OAB: 11913/PA Participação:
REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810543-91.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. D. A. S. B. Participação: ADVOGADO Nome: ANA FLAVIA PASSOS MAIA OAB: 28844/PA Participação: ADVOGADO Nome: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES OAB: 8963/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810556-90.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. D. D. J. M. Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB: 13253/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da

Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810547-31.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. S. C.
Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB: 13253/PA
Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 10 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ANÚNCIO DE JULGAMENTO****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025:**

Faço público a quem interessar possa que, para a 23ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 18 de junho de 2025, às 9h (nove horas), também foi pautado pela Secretaria Judiciária o julgamento do feito abaixo discriminado, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2025.

PARTE ADMINISTRATIVA**1 - Processo Administrativo (Processo Eletrônico nº 0811699-17.2025.8.14.0000)**

Requerente: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Juiz de Direito Edmar Silva Pereira

RELATORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025:**

Faço público a quem interessar possa que, para a 24ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 25 de junho de 2025, às 9h (nove horas), foram pautados pela Secretaria Judiciária o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 23ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2025.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)**1 – Agravo Interno em Suspensão de Liminar e de Sentença (Processo Judicial Eletrônico nº 0807337-69.2025.8.14.0000)**

Agravante/Requerido: Município de Paragominas (Adv. Mailton Marcelo Silva Ferreira – OAB/PA 9206)

Agravado/Requerente: Estado do Pará (Procurador-Geral do Estado Ricardo Nasser Sefer – OAB/PA 14800)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: PRESIDENTE DO TRIBUNAL

2 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0808810-90.2025.8.14.0000)

Impetrante: Lucas Tortola Ferreira (Adv. Julia Siscar Sacoman – OAB/PA 34471)

Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Impetrado: Presidente da Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Antônio Carlos Bernardes Filho – OAB/PA 5717)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA do ano de 2025: Faço público a quem interessar possa que, para a 12ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, a realizar-se no dia 25 de junho de 2025, às 9h (nove horas), foram pautados, pela Secretaria Judiciária, o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 11ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura do ano de 2025.

JULGAMENTOS PAUTADOS

1 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0807310-86.2025.8.14.0000)

Recorrente: Álvaro José da Silva Sousa (Advs. Rodrigo Costa Lobato – OAB/PA 20167, Felipe Jales Rodrigues - OAB/PA 23230, Marcelo Elias Sefer de Figueiredo - OAB/PA 31640)

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

2 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0806260-25.2025.8.14.0000)

Recorrente: Apolo Franco Novaes dos Santos (Adv. Daniel Antônio Simões Gualberto – OAB/PA 21296)

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

3 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0810439-02.2025.8.14.0000)

Recorrente: Agrimisa Agropecuária Industrial e Mineral do Pará S/A (Adv. Sonia Hage Amaro Pingarilho - OAB/PA 1601)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessado: Juízo da Vara Agrária de Castanhal

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025: Faço público a quem interessar possa que, para a 24ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 25 de junho de 2025, e término às 14h do dia 2 de julho de 2025, foram pautados pela Secretaria Judiciária, os feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 23ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2025.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0001345-12.2019.8.14.0085)

Agravante: Osvaldo Freitas Pereira (Advs. José Alexandre Buchacra Araújo - OAB/PA 4849, Giulia de Souza Oliveira - OAB/PA 24696, Nikolas Gabriel Pinto de Oliveira - OAB/PA 22334)

Agravada: Câmara de Inhangapi (Adv Cassio Murilo Silveira Castro - OAB/PA 22474)

Procuradora de Justiça Cível: Tereza Cristina Barata Batista de Lima

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

2 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0806931-40.2019.8.14.0006)

Agravantes: Engtower Engenharia Ltda - ME; M.C.M Construções Ltda (Advs. Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Júnior - OAB/PA 23221, Bruno Sodré Leão - OAB/PA 23994, Bernardo José Mendes de Lima - OAB/PA 18913)

Agravada: Maria de Nazaré Vasconcelos Oliveira (Advs. Isabela Raposo Mota - OAB/PA 24860, Barbara Moreira Dias Brabo – OAB/PA 24941, Clea Souza da Cunha – OAB/PA 25098, Luiza Botelho Lobo – OAB/PA 25000)

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

3 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0898037-66.2022.8.14.0301)

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa - OAB/PA 11138)

Agravada: Sarah Maria Correa Diniz (Adv. Adria Lima Guedes - OAB/PA 32079)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

4 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0000374-06.2010.8.14.0097)

Agravante: Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Pará (Advs. Georgia Barbosa Negrão - OAB/PA

29726, Jessica Thais Silva da Trindade - OAB/PA 28802, Giulia de Souza Oliveira - OAB/PA 24696)

Agravada: Elizabeth Abraão de Oliveira (Adv. Francisco Otávio Gonçalves de Melo - OAB/PA 4389)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

5 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0023629-27.2009.8.14.0097)

Agravante: Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Pará (Advs. Georgia Barbosa Negrão - OAB/PA 29726, Jessica Thais Silva da Trindade - OAB/PA 28802, Giulia de Souza Oliveira - OAB/PA 24696, Eric Felipe Valente Pimenta - OAB/PA 21794)

Agravado: Lailson Gomes da Silva (Adv. Manoel Vera Cruz dos Santos – OAB/PA 7873)

Procuradora de Justiça Cível: Rosa Maria Rodrigues Carvalho

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

6 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0852750-85.2019.8.14.0301)

Agravante: Município de Belém (Procuradora do Município Kharen do Socorro Huet de Bacelar Lobato - OAB/PA 9246)

Agravada: Ana Célia de Sousa Viana (Advs. Moacir Nunes do Nascimento - OAB/PA 7491, Marivaldo Nunes do Nascimento - OAB/PA 16192, Gabriel Nascimento Brito – OAB/PA 32535)

Procuradora de Justiça Cível: Maria da Conceição de Mattos Sousa

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

7 - Embargos de Declaração em Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0832112-31.2019.8.14.0301)

Embargante: Estado do Pará (Procurador do Estado Diego Leão Sauma Castelo Branco – OAB/PA 15817)

Embargado: Acórdão ID 25379946

Embargados: Nilson Gurjão Barros, Nilce Conceição Sousa Chagas (Advs. Eva Virginia Mendonca de Abreu – OAB/PA 13757, Diorgio Diovanny Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva - OAB/PA 12614, Eliane Mendes Pereira da Silva Carneiro – OAB/PA 19754, Heloise Helene Monteiro Barros – OAB/PA 27494, Vyctor Alberto dos Santos Trindade - OAB/PA 23836)

Interessado: Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - CPC

Procurador de Justiça Cível: Waldir Macieira da Costa Filho

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

8 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0001206-79.2014.8.14.0200)

Agravante: Jozué da Cruz e Silva, Thiago Nascimento da Silva (Advs. Rodrigo Ribeiro Dacier Lobato - OAB/PA 26987, Arlindo de Jesus Silva Costa - OAB/PA 13998, João Paulo de Castro Dutra - OAB/PA 18859, Samara Sobrinha dos Santos Alves Barata – OAB/PA 21140)

Agravado: Ministério Público do Estado do Pará

Procuradora de Justiça Criminal: Dulcelinda Lobato Pantoja

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ATA DE SESSÃO

21ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **4 de junho de 2025**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente), **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE** e o Juiz Convocado **ÁLVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS**. Desembargadores justificadamente ausentes **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, EVA DO AMARAL COELHO, MARGUI GASPAS BITTENCOURT** e o Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada, à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h27min.

PALAVRA FACULTADA

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente Roberto Gonçalves de Moura declarou aberta a sessão desejando um bom dia de trabalho a todos e a todas. Em seguida, o Presidente anunciou ao Colegiado a abertura da 9ª Semana Estadual de Conciliação com serviços de cidadania no Município de Abaetetuba,

registrando os agradecimentos aos parceiros envolvidos. Em seguida, a Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento pediu a palavra para, na qualidade de Coordenadora do NUPEMEC, agradecer a divulgação, enaltecendo o apoio irrestrito da Presidência neste projeto. Por fim, o Presidente anunciou a implantação do novo sistema acadêmico da Escola Judicial, o Sistema “Educa”, o qual viabiliza a integração do usuário em um único ambiente, aperfeiçoando a vida acadêmica. Finalizou parabenizando a Diretora da Escola Judicial Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro e o Secretário de Tecnologia e Informação, Dr. Diego Leitão e equipe. A Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro fez uso da palavra para agradecer o registro e apoio da Presidência. O Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto pediu a palavra para fazer o registro de felicitações à Escola Judicial pela iniciativa da II Semana Nacional dos Juizados Especiais, ressaltando a concorrida palestra proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux. O Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior registrou, com pesar, o falecimento do magistrado Edinaldo César Santos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, propondo envio de ofício de pesar à família enlutada, sendo acompanhado, à unanimidade.

1 – INDICAÇÃO de Magistrado(a) para atuação junto à Justiça Eleitoral como Juiz(a) Auxiliar da Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral do Pará, nos moldes previstos na Resolução TSE nº 23.585/2018 (SIGA-DOC TJPA-EXT-2025/03163).

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, indicado o magistrado David Guilherme de Paiva Albano para atuação junto à Justiça Eleitoral, nos termos propostos pela Presidência.

2 – PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE LEI que altera a Lei Estadual nº 10.300, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a instituição do Prêmio de Desempenho e Inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, no que concerne a magistradas e servidoras no gozo de licença maternidade (SIGA-DOC TJPA-PRO-2025/01637).

Decisão: adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversário da Exma. Senhora Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (6/6).

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente Roberto Gonçalves de Moura registrou o aniversário da Exma. Sra. Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira, a celebrar-se na data 6/6, desejando-lhe, em nome da Corte, muita saúde e felicidades.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0813991-09.2024.8.14.0000)

Requerente: Unimed de Belém Cooperativa de Trabalho Médico (Advs. Igor Fonseca de Moares – OAB/PA 26113, Diogo de Azevedo Trindade – OAB/PA 11270)

Requeridos: V. S. F., Maria Creusa dos Passos Sena Fonseca

Requerida: Aryanne Gabriela Pinheiro de Souza (Adv. Raissa Reis de Alfaia – OAB/PA 20241)

Interessada: Agência Nacional de Saúde Suplementar (Procuradores Federais Maria Lúcia Squillace –

OAB/MT 4992-O, Flavio Macedo Ferreira – OAB/PI 3344, Luanne Parreira Magalhães de Souza – OAB/TO 6400)

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, admitido o IRDR, para estabelecer tese acerca da obrigação ou não de fornecimento/custeio de tratamentos fisioterapêuticos por operadoras de planos de saúde, sendo determinada a suspensão dos processos, conforme art. 982, I, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do Relator.

2 - Agravo Interno em Ação Rescisória (Processo Judicial Eletrônico nº 0805945-41.2018.8.14.0000)

Agravantes: Ronaldo Alex Raiol de Carvalho, Alberto Valter Vinagre Mendes, Edith dos Santos Pinheiro, Iracema Costa da Silva, Izabel Almeida Sales Tapajós, Janice Ribeiro Pinheiro Alexandre, Joana Célia do Socorro Gomes de Andrade Martins, Joana de Nazaré Santos Ferreira, Joana Maria Quaresma Pires, Jose Augusto Ferreira Goncalves, Lilian do Socorro Ferreira Lima, Luiza Cristina Gomes de Medeiros, Maria do Socorro Costa Cardoso, Maria do Socorro dos Santos Quaresma, Maria do Socorro Santos Pereira, Maria Gilzete Rodrigues de Sousa, Nazare do Socorro Lobato Ferreira, Normasuely da Costa Ferreira, Raimunda Cardoso Ribeiro, Rosa Maria Batista Quaresma, Rosa Maria Brandão de Farias, Rui Lima Meireles, Sebastiana Paiva Dias, Severino Junior de Almeida Rocha, Sirlene Oliveira Brito, Vitória Catarina Chaves de Sena (Adv. Mário David Prado Sá – OAB/PA 6286)

Agravado: Estado do Pará (Procuradora do Estado Ana Carla Cal Freire de Souza – OAB/PA 9910)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Decisão: retirado de pauta a pedido do Relator.

3 – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0804649-08.2023.8.14.0000)

Requerente: Governador do Estado do Pará

Requerido: Município de Castanhal (Procurador Geral do Município Diego Magno Moura de Moraes - OAB/PA 18903)

Requerida: Câmara Municipal de Castanhal (Adv. Mairton da Silva Barros – OAB/PA 25475)

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Roberto Ladeira Reis – OAB/PA 35253-A)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- Suspeição: Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

- Na 41ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 30/10/2024, após a Relatora apresentar voto pelo deferimento da medida cautelar e o Exmo. Sr. Desembargador Constantino Augusto Guerreiro divergir entendendo pelo indeferimento da cautelar, sendo acompanhado pelo Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pela Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento.

- Na 42ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 6/11/2024, adiado a pedido da Magistrada-Vistora.

- Na 43ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 13/11/2024, retirado de pauta a pedido da Relatora.

- Na 47ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 18/12/2024, retirado de pauta a pedido da Relatora.

- Suspeição: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, ADI julgada improcedente, nos termos do voto da Relatora. Em sessão, os Exmos. Srs. Desembargadores Luzia Nadja Guimarães Nascimento e Constantino Augusto Guerreiro convergiram com o voto da Relatora.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 10h45min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ATA DE SESSÃO

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA de 2025, realizada em **28 de maio de 2025**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**. Desembargadora justificadamente ausente **MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 10h37min.

JULGAMENTOS PAUTADOS

1 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0815642-76.2024.8.14.0000)

Recorrente: Marcello Antônio Ferreira Rocha (Advs. Rodrigo Gouveia da Cunha - OAB/MG 78399, Rodrigo Ferreira de Carvalho – OAB/MG 93212, Marcus Vinicius Saavedra Guimaraes de Souza – OAB/PA 7655, Felix Antônio Costa de Oliveira – OAB/PA 8201-A)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessada: Lara Mariane Santos Araújo (Advs. Dixmer Vallini Netto - OAB/DF 17845, Arley Lopes de Alencar Cortez – OAB/DF 28061, Wendell Mitio do Monte Vieira – OAB/DF 36091, Augusto Henrique Nardelli Pinto – OAB/DF 1193)

RELATOR: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

- Na 2ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 22/1/2025, retirado de pauta em razão da ausência de quórum.

- Na 5ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 12/3/2025, adiado a pedido do Relator.

- Impedimento: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

- Na 6ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 26/3/2025, adiado em razão da ausência de quórum.

- Na 7ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 9/4/2025, adiado em razão da ausência justificada do Relator.

- Na 8ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 23/4/2025, adiado a pedido do Relator.

- Na 9ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 14/5/2025, adiado a pedido do Relator.

- Sustentação oral realizada pelo Advogado Rodrigo Ferreira de Carvalho, Patrono do Recorrente.

Decisão: à unanimidade, Recurso Administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

2 – Embargos de Declaração em Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0810831-44.2022.8.14.0000)

Embargante: Associação dos Notários e Registradores do Pará (Advs. Gerson Nylander Brito Filho – OAB/PA 26903, Pedro Ribeiro Giamberardino – OAB/PR 52466, Gustavo Henrique Alves da Luz Fávero - OAB/PR 80619)

Embargado: Acórdão ID 24573305

Recorrente: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA (Procurador Autárquico Breno Lobato Cardoso - OAB/PA 15000)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATOR: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

- Na 7ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 9/4/2025, adiado em razão da ausência justificada do Relator.

- Na 8ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 23/4/2025, adiado a pedido do Relator.

- Na 9ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 14/5/2025, adiado a pedido do Relator.

Decisão: à unanimidade, Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos, nos termos do voto do Relator.

3 – Embargos de Declaração em Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0813844-80.2024.8.14.0000)

Embargante: Terranorte S/A Terraplenagem e Agroindústria (Advs. Michel Ferro e Silva – OAB/PA 7961, Bernardo Morelli Bernardes – OAB/PA 16865, Pietro Alves Pimenta – OAB/PA 19196)

Embargado: Acórdão ID 23239973

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

RELATOR: DES. ALEX PINHEIRO CENTENO

- Na 9ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 14/5/2025, adiado a pedido do Relator.

Decisão: à unanimidade, Embargos de Declaração conhecidos e providos, nos termos do voto do Relator.

4 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0803318-20.2025.8.14.0000) - SIGILOSO

Recorrente: G. G. D. A. (Advs. Evaldo Pinto – OAB/PA 2816-B, Ettore Battu Filho – OAB/PA 17000, Richard Farias Beckedorff Pinto – OAB/PA 31940, Felipe Farias Beckedorff Pinto – OAB/PA 32924)

Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

Interessada: A. H. M. S. (Advs. Caroline da Silva Martins – OAB/PA 20305, Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho – OAB/PA 10366)

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Decisão: adiado a pedido da Relatora.

5 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0805800-38.2025.8.14.0000)

Recorrente: Maria Luciana Borges Pereira (Advs. Ramon Aliende Santos Goncalves – OAB/PA 33906, Pablo Tiago Santos Goncalves – OAB/PA 11546)

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

- Impedimento: Des. Roberto Gonçalves de Moura

Decisão: à unanimidade, não conhecido o Recurso Administrativo, em razão de intempestividade, nos termos do voto da Relatora.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 11h17min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa que, para a 06ª Sessão Ordinária da Seção de Direito **PÚBLICO DO PJE - PRESENCIAL**, a ser realizada no dia **24/06/2025**, com início às **09:00 hs**, foi pautado pela Exma. **Sra. Desa. ROSILEIDE DA COSTA CUNHA, Presidente** da Seção, os julgamentos dos seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem : 01 Processo : 0801036-43.2024.8.14.0000: AÇÃO RESCISÓRIA

Órgão Julgador : Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a) : EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO AUTOR : ESTADO DO PARÁ **PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO REU : DIMAS THIAGO GOES PAES

ADVOGADO : BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA SILVEIRA - (OAB PA14813-A)

ADVOGADO : LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

ADVOGADO : KAMILLA DE FREITAS FERNANDES - (OAB PA32997-A)

ADVOGADO : LUCIANA NEVES GLUCK PAUL - (OAB PA11870-A)

ADVOGADO : ERICK BRAGA BRITO - (OAB PA17450-A)

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Relator(a) : EZILDA PASTANA MUTRAN

Turma Julgadora: Ezilda Mutran, Deses. José Maria do Rosário, Desa. Luzia Nadja Guimarães do Nascimento, Mairton Carneiro, José Torquato, Dr. Juiz Convocado Alvaro Jose Norat, José Antônio Cavalcante e Pedro Sotero.

A Exma. Desa. Relatora votou pelo improvimento do Agravo Interno, sendo votos divergentes: Desa. Luzia Nadja Guimarães do Nascimento, Deses. José Torquato, Mairton Carneiro, Des. José Antônio Cavalcante: Votação empate. Julgamento suspenso.

Obs. Impedimento/Suspeição:Desa Célia Regina , Rosileide Cunha, Luiz Neto, e Desa. Elvina Gemaque.

Ordem: 02 Processo : 0806610-13.2025.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a) : ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS

POLO ATIVO AUTORIDADE : VALDO HENRIQUE MARDEGAN FAVORETO

ADVOGADO : RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO - (OAB TO5570-A)

ADVOGADO : ROMULO NOLETO PASSOS - (OAB TO4654-A)

AUTORIDADE : GREEN AGROPECUARIA & REFLORESTADORA LTDA.

ADVOGADO : RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO - (OAB TO5570-A)

ADVOGADO : ROMULO NOLETO PASSOS - (OAB TO4654-A)

POLO PASSIVO AUTORIDADE : SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ **PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Órgão Julgador : Juiz Convocado **ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS**

ADIADO

Ordem: 03 Processo : 0820626-06.2024.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a) : ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO IMPETRANTE : RAYNE DE LOURDES DA COSTA MUNIZ

ADVOGADO : MATEUS NEVES ABDON - (OAB PA39293-A)

ADVOGADO : THAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO - (OAB PA25092-A)

ADVOGADO : FERNANDO ALBERTO CAVALEIRO DE MACEDO BARRA - (OAB PA27046-A)

ADVOGADO : LUISA FIGUEIRA SINIMBU DE LIMA - (OAB PA27183-A)

POLO PASSIVO IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Órgão Julgador : Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ADIADO

Ordem: 04: Processo: 0808563-17.2022.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão Julgador : Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO IMPETRANTE : REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO : BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO : CAROLINE MIZUE MAUES HARADA - (OAB PA17865-A)

ADVOGADO : DANIEL DE MEIRA LEITE - (OAB PA12969-A)

POLO PASSIVO AUTORIDADE

: COORDENADORIA E SECRETARIA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO : ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Relator(a) : MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem: 05- Processo: 0811607-44.2022.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão Julgador : Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO IMPETRANTE : AFONSO CARLOS PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO : AFONSO CARLOS PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA850-A)

POLO PASSIVO IMPETRADO : SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Relator(a) : MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que, para a 11ª Sessão Ordinária da Seção de Direito PÚBLICO do PJE em plenário **VIRTUAL**, iniciando na data de **24.06/2025**, a partir das 14h, foi pautado pela Exma. **Sra. Desa. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, Presidente** da Seção, os julgamentos dos seguintes feitos:

Processos Pautados

rdem : 01 **Processo**: 0806935-22.2024.8.14.0000 **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão Julgador

: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO AUTORIDADE : PAULO CEZAR DO NASCIMENTO DA COSTA

ADVOGADO

: EMERSON PASTANA SOUSA - (OAB PA36699-A)

ADVOGADO

: ALESSANDRA FREITAS NUNES - (OAB PA33593-A)

ADVOGADO

: DAVID WILLIAMS DA COSTA ASSUNCAO - (OAB PA33442-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IMPETRADO

: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Relator(a) : MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Ordem :02 Processo : 0810053-06.2024.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão Julgador : Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a)

: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO IMPETRANTE : CAMILA SERRA FURTADO

ADVOGADO : NELSON DA SILVA MORAES - (OAB PA16180-A)

IMPETRANTE : THOMAZ XAVIER CARNEIRO

ADVOGADO : NELSON DA SILVA MORAES - (OAB PA16180-A)

POLO PASSIVO IMPETRADO : SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 003

Processo

: 0805151-78.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Classificação e/ou Preterição

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a)

: JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ANA CECILIA MOISES CARDOSO

ADVOGADO

: LUCAS SANTOS LIMA - (OAB PA26495-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 004

Processo

: 0821459-24.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Base de Cálculo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a)

: LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: SILVANA DA CONCEICAO FRANCA DOS SANTOS

ADVOGADO

: MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SEDUC - PA

IMPETRADO

: SEAD

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 005

Processo

: 0815832-39.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Abuso de Poder

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a)

: EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: RODOLFO RONALDO NOBRE OLIVEIRA

ADVOGADO

: SIRLEY PANTOJA ALMEIDA - (OAB PA29949-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 006

Processo

: 0805439-21.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Adesão a Programa de Parcelamento de Débito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a)

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AUTOR

: MUNICIPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO

: REGILSON CARNEIRO PINHEIRO - (OAB PA24251-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PORTEL

POLO PASSIVO

REU

: SAO DOMINGOS INDUSTRIA , COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

ADVOGADO

: VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA - (OAB PA3764-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 007

Processo

: 0802907-74.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Concurso Público - Nomeação/Posse Tardia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: MARLON LEAO MOURA

ADVOGADO

: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IMPETRADO

: SESPA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 008

Processo

: 0804638-08.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal

: Assistência à Saúde

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

SUSCITANTE

: JUIZO DA 2ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

SUSCITADO

: JUIZO DA VARA DE FAZENDA DA COMARCA DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 009

Processo

: 0802928-50.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Concurso Público - Nomeação/Posse Tardia

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: BENAVENTUCIA NUNES DE MEDEIROS MELO

ADVOGADO

: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SESPA

IMPETRADO

: SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 010

Processo

: 0803961-75.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Abuso de Poder

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AUTOR

: ADRIANO VALE FERREIRA

ADVOGADO

: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO

: JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO

: FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO

: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

AUTOR

: FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO

: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO

: FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO

: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO

: JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

POLO PASSIVO

REU

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REU

: SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 011

Processo

: 0820935-27.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal

: Ausência/Deficiência de Fiscalização

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

SUSCITANTE

: JUÍZO DA 3ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

SUSCITADO

: 1ª VARA DA FAZENDA DE BELEM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 012

Processo

: 0810540-73.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Classificação e/ou Preterição

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a)

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: RAIMUNDA MORAES PANTOJA

ADVOGADO

: RODRIGO CALDERARO DOMINGUES - (OAB PA30260-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 013

Processo

: 0816539-07.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a)

: EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: ELCIO MARTHAN RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO

: MOISES GOMES DE CARVALHO SOBRINHO - (OAB PA18399-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

AUTORIDADE

: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS
- CEBRASPE

AUTORIDADE

: JAYME DE AVIZ BENJO

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 014

Processo

: 0816328-68.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Adjudicação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AUTOR

: MUNICÍPIO DE PRAINHA

PROCURADORIA

: PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA DE PRAINHA

POLO PASSIVO

REU

: MARCOPOLO SA

ADVOGADO

: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI - (OAB SC15909-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 015

Processo

: 0806758-58.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Remoção

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: KLEBER LUCIANO DOS SANTOS PIEDADE

ADVOGADO

: WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO

: SUZIANE XAVIER AMERICO - (OAB PA17673-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 016

Processo

: 0801667-50.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal

: Correção Monetária de Diferenças Pagas em Atraso

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

SUSCITANTE

: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

SUSCITADO

: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 017

Processo

: 0821339-78.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal

: Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: DELEGACIA DE CASTANHAL CENTRO 280

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: JOAO VICTOR PINHEIRO DE LIMA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 018

Processo

: 0817932-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Exame Psicotécnico / Psiquiátrico

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: JOAO BATISTA LEAL GONCALVES JUNIOR

ADVOGADO

: JAIRO GARCIA FILHO - (OAB GO66192)

ADVOGADO

: RAFFAEL AZEVEDO BAILONA - (OAB GO64818)

ADVOGADO

: ARTHUR CASTRO DE MATOS - (OAB GO69294)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IMPETRADO

: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 019

Processo

: 0803751-58.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: TIAGO FURTADO DOS SANTOS

ADVOGADO

: LUIZ AUGUSTO DA CRUZ CORREA - (OAB PA34291-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IMPETRADO

: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS
- CEBRASPE

ADVOGADO

: DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 020

Processo

: 0808188-11.2025.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4)

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a)

: MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: BELINA DE NAZARE CARDOSO CHENTCHUK

ADVOGADO

: CAMILLO DE ANDRADE DUARTE - (OAB PA25914-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC

IMPETRADO

: PRESIDENTE DO IGEPREV

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 021

Processo

: 0819060-22.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Ausência/Deficiência de Fiscalização

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AUTOR

: TASSIANA MAIARA DO VALE

ADVOGADO

: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO

: FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

AUTOR

: AYLA EDUARDA DO VALE ARAUJO

ADVOGADO

: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO

: FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

POLO PASSIVO

REU

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REU

: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 022

Processo

: 0815919-92.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Admissão / Permanência / Despedida

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO**AUTOR**

: RICARDO DA SILVA CHAVES

ADVOGADO

: CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO - (OAB PA14642-A)

ADVOGADO

: DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR - (OAB PA14139-A)

ADVOGADO

: JHAYANNE RODRIGUES BARROS DE AGUILAR - (OAB PA15136-A)

POLO PASSIVO**REU**

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 023

Processo

: 0816141-60.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Adicional de Qualificação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AUTOR

: SILVANEIA PRIVADO SILVA

ADVOGADO

: GIUSEPPE ROMUNO ARAUJO AGUIAR - (OAB PA28968-A)

ADVOGADO

: LIANDRA SANTOS SILVA - (OAB PA29560-A)

POLO PASSIVO

REU

: MUNICIPIO DE BONITO

PROCURADORIA

: PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE BONITO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 024

Processo

: 0860985-65.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MAURICIO KAUE SARAIVA SANTOS

ADVOGADO

: JULIA FERREIRA BASTOS SILVA - (OAB PA18291-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE

: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS
- CEBRASPE

ADVOGADO

: DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

IMPETRADO

: COMANDANTE DA POLICIA MILITAR

PROCURADORIA

: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 025

Processo

: 0815895-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Assunto Principal

: Conflito de Competência

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

SUSCITANTE

: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, INTERDITOS E AUSENTES DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

SUSCITADO

: 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 026

Processo

: 0812604-61.2021.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a)

: JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: TERESINHA MARIA DE JESUS DE ABREU MOTA

ADVOGADO

: SILVANNO COSTA NUNES - (OAB PA30427-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

IMPETRADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 027

Processo

: 0818656-05.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Irredutibilidade de Vencimentos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a)

: JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARIA AGOSTINHA MONTEIRO CORDOVIL

ADVOGADO

: AMANDA MARTINS REMEDIOS - (OAB PA20492-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AUTORIDADE

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 028

Processo

: 0807418-52.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal

: Contribuição de Iluminação Pública

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a)

: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

SUSCITANTE

: 2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM

POLO PASSIVO

SUSCITADO

: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: COLEGIO MODERNO S/S LTDA

ADVOGADO

: RODRIGO DE AZEVEDO LEITE - (OAB PA10163-A)

TERCEIRO INTERESSADO

: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 029

Processo

: 0811554-97.2021.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Relator(a)

: MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AUTOR

: MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO

: RODRIGO AUGUSTO DE MELO SOUTO - (OAB PA24854-A)

POLO PASSIVO

REU

: KELEM CHAVES ALVES

REU

: MARIA ELENILZA VIEIRA CHAVES

REU

: CAMILA CHAVES ALVES

REU

: IZAIAS PINHEIRO ALVES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 030

Processo

: 0819766-39.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Relator(a)

: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ANA LUCIA CABRAL GOMES

ADVOGADO

: JAIR EDUARDO ARRUDA GUIMARAES - (OAB PA30319-A)

ADVOGADO

: ISA CAMPOS MAGALHAES - (OAB PA29677-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO

: CESAR AUGUSTO CARNEIRO LOPES JUNIOR - (OAB PA10004-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO

: SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 031

Processo

: 0808860-53.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Abuso de Poder

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: JUNIVALDO KLEBER DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO

: GISELE FERREIRA TORRES - (OAB PA12449-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 032

Processo

: 0811172-02.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Averbação / Contagem de Tempo Especial

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: ELIZABETE PINTO LOBATO

ADVOGADO

: ANA CARLA CUNHA DA CUNHA - (OAB PA7485-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 033

Processo

: 0815390-73.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

Assunto Principal

: Assistência à Saúde

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO**SUSCITANTE**

: JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM

POLO PASSIVO**SUSCITADO**

: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA

OUTROS INTERESSADOS**TERCEIRO INTERESSADO**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 034 Processo: 0821054-85.2024.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão Julgador : Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO IMPETRANTE : CLEBER CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO : SIRLEY PANTOJA ALMEIDA - (OAB PA29949-A)

POLO PASSIVO IMPETRADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO : ESTADO DO PARA

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Relator(a) : ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE
DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **22ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS**ORDEM 001****PROCESSO 0009603-86.2012.8.14.0301****CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL****ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM****ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES****RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES****POLO ATIVO****APELANTE ORLANDINA CRUZ ROSSETTI****ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)****ADVOGADO REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)****ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)****POLO PASSIVO****APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

ADVOGADO AFONSO CARLOS PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA850-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ORDEM 002

PROCESSO 0804029-24.2018.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SALL INCORPORADORA LTDA - ME

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS JOAO GRIPP

ADVOGADO RICARDO LIMA GRIPP - (OAB PA17979-A)

APELADO FATIMA LIMA GRIPP

ADVOGADO RICARDO LIMA GRIPP - (OAB PA17979-A)

ORDEM 003

PROCESSO 0878316-65.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE

ADVOGADO LUISA CAROLINE GOMES GADELHA - (OAB DF49198-A)

ADVOGADO ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB DF36168-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCYMAR DA CONCEICAO REZENDE DA COSTA

ADVOGADO ANA CARLA CAPACIO CORDEIRO - (OAB PA30944-B)

ADVOGADO YURI VIDAL CORREA - (OAB PA21869-A)

ADVOGADO HERBERT SOUSA DUARTE - (OAB PA19221-A)

ORDEM 004

PROCESSO 0001010-63.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE VANGUARDA PROPAGANDA LTDA - EPP

ADVOGADO PAULA ANDREA MESSEDER ZAHLUTH - (OAB PA18950-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

APELANTE F A CAVALCANTE FILHO

ADVOGADO PAULA ANDREA MESSEDER ZAHLUTH - (OAB PA18950-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

ORDEM 005

PROCESSO 0801337-62.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ASSOCIACAO DE EDUCACAO, CULTURA, PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTRIBUINTE E MEIO AMBIENTE DO BRASIL

ADVOGADO MANOEL MARQUES DA SILVA NETO - (OAB PA4843-A)

ADVOGADO CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - (OAB PA19029-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA S/S LTDA

ADVOGADO CORACY MARIA MARTINS DE ALMEIDA LINS - (OAB PA20656-A)

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARE MUSSI PINHEIRO - (OAB PA16773-A)

ADVOGADO AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO - (OAB PA6467-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 24 DE JUNHO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

Processos Pautados:

Ordem 001

Processo 0807585-69.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Exoneração

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSE ARNALDO CAMPOS LAMEIRA

ADVOGADO HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO - (OAB PA1643-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SONIA HELENA LOPES FERREIRA

Ordem 002

Processo 0816048-97.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANA MARIA SILVA CAMPOS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SAFRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem 003

Processo 0819846-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE WADSON OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem 004

Processo 0820029-37.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MAYARA MARQUES CARVALHO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem 005

Processo 0808071-88.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ONCOLOGICA BRASIL S/S LTDA

ADVOGADO FELIPE DE AZEVEDO NUNES LOPES - (OAB PA12161-A)

ADVOGADO REBECA DE QUEIROZ HENRIQUE - (OAB PA30317-A)

ADVOGADO JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

AGRAVANTE LUIS EDUARDO WERNECK DE CARVALHO

AGRAVANTE LINDALVA MARIA BARROS DE CARVALHO

ADVOGADO FELIPE DE AZEVEDO NUNES LOPES - (OAB PA12161-A)

ADVOGADO REBECA DE QUEIROZ HENRIQUE - (OAB PA30317-A)

ADVOGADO JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA JOSE DA SILVA LOPES

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO PEREIRA CORREA JUNIOR - (OAB PA18327-A)

ADVOGADO SEBASTIAO BARROS DO REGO BAPTISTA - (OAB PA4919-A)

ADVOGADO MARIA DA GRACA SILVA LOPES - (OAB PA25429)

Ordem 006

Processo 0805296-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE T. T. P.

REPRESENTANTE T. C. T. P.

ADVOGADO LAYNNA LIDIA LEITE NEIVA - (OAB PA24905-A)

ADVOGADO JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA - (OAB PA24924-A)

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO D. F. P.

ADVOGADO SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A)

ADVOGADO NILVIA MARILIA DE ANDRADE GAIA - (OAB PA25206-A)

ADVOGADO ANANDA NASSAR MAIA - (OAB PA19088-A)

ADVOGADO SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS - (OAB PA8104-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 007

Processo 0817088-17.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acessão

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA GLORIA FRANCO DE FARIAS

ADVOGADO GIOVANY FARIAS DO NASCIMENTO - (OAB PA30930-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Ordem 008

Processo 0808645-77.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOAO FELIZMINO VIEIRA

ADVOGADO BRUNO GARCIA RIBEIRO - (OAB SP474851-A)

ADVOGADO ANA MARIA GARCIA DA SILVA - (OAB PA118383-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE GONCALVES - (OAB SP131351-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem 009

Processo 0806629-53.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Revisão

Órgão Julgador Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE H. H. C. C.

ADVOGADO LISA MARIE FELIX POGGI - (OAB PE60636)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. I. G. C.

AGRAVADO L. F. G.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 010

Processo 0805715-23.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Substituição do Produto

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JANDEILSON COSTA MELO

ADVOGADO MATHEUS MENDES PINTO - (OAB PA23426-A)

Ordem 011

Processo 0801938-93.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO**AGRAVADO** VANIA DO SOCORRO DA SILVA DOS SANTOS**ADVOGADO** LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR** ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**Ordem** 012**Processo** 0811391-15.2024.8.14.0000**Classe Judicial** AGRAVO DE INSTRUMENTO**Assunto Principal** Agência e Distribuição**Órgão Julgador** Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**Relator(a)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**POLO ATIVO****AGRAVANTE** TEREZINHA MACHADO DOS SANTOS**DEFENSORIA** PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**POLO PASSIVO****AGRAVADO** BANCO BMG SA**ADVOGADO** ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)**ADVOGADO** LEONARDO FIALHO PINTO - (OAB MG108654-A)**PROCURADORIA** BANCO BMG S.A.**AGRAVADO** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**ADVOGADO** LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH - (OAB RS18673-A)**PROCURADORIA** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL**AGRAVADO** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**PROCURADORIA** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

AGRAVADO ITAU UNIBANCO S.A.

AGRAVADO FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

AGRAVADO BANCO CETELEM S.A.

PROCURADORIA BANCO CELETEM

Ordem 013

Processo 0800876-81.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo a Recurso

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE PORTAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ADVOGADO VITOR HONORATO RESENDE - (OAB MG128795-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAFAEL MARTINS BARBOSA

ADVOGADO MIGUEL SZAROAS NETO - (OAB PA8012-A)

AGRAVADO PATRIZIA DA SILVA BARROSO

ADVOGADO MIGUEL SZAROAS NETO - (OAB PA8012-A)

Ordem 014

Processo 0812573-41.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Administração judicial

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ELOI CONTINI - (OAB RS35912-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO EMPRESA DE LOGISTICA DO OESTE DO PARA LTDA

ADVOGADO DIEGO MONTENEGRO SAMPAIO E SILVA - (OAB BA23807)

ADVOGADO CAIO CESAR SANTOS DE SANTANA - (OAB BA61311)

AGRAVADO SIMOES & DUARTE LTDA

ADVOGADO DIEGO MONTENEGRO SAMPAIO E SILVA - (OAB BA23807)

ADVOGADO CAIO CESAR SANTOS DE SANTANA - (OAB BA61311)

AGRAVADO RAMALHEIRO & RAMALHEIRO LTDA

ADVOGADO DIEGO MONTENEGRO SAMPAIO E SILVA - (OAB BA23807)

ADVOGADO CAIO CESAR SANTOS DE SANTANA - (OAB BA61311)

AGRAVADO EMPORIO CR LTDA - EPP

ADVOGADO DIEGO MONTENEGRO SAMPAIO E SILVA - (OAB BA23807)

ADVOGADO CAIO CESAR SANTOS DE SANTANA - (OAB BA61311)

AGRAVADO CR SUPERMERCADOS LTDA - EPP

ADVOGADO DIEGO MONTENEGRO SAMPAIO E SILVA - (OAB BA23807)

ADVOGADO CAIO CESAR SANTOS DE SANTANA - (OAB BA61311)

AGRAVADO AVILA & RAMALHEIRO LTDA - EPP

ADVOGADO DIEGO MONTENEGRO SAMPAIO E SILVA - (OAB BA23807)

ADVOGADO CAIO CESAR SANTOS DE SANTANA - (OAB BA61311)

Ordem 015

Processo 0811035-20.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE COSME DA COSTA DANTAS

ADVOGADO MARCOS VINICIUS FIGUEIREDO PORTELA - (OAB PA35421-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

AGRAVADO BANCO C6 S.A.

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

AGRAVADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

AGRAVADO BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

AGRAVADO BANCO INBURSA S.A.

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

Ordem 016

Processo 0816323-46.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO FREDERICO BALESTRERI PREHLL

ADVOGADO MARY NADJA MOURA GUALBERTO - (OAB PA8599-A)

AGRAVADO CAROLINE BALESTRERI

ADVOGADO MARY NADJA MOURA GUALBERTO - (OAB PA8599-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 017

Processo 0803813-64.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Plano de Saúde

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE VIVIANNY SANTOS BERNALDO DA SILVA

ADVOGADO DILSON JOSE FIGUEIREDO DA SILVA NUNES - (OAB PA30318-E)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Ordem 018

Processo 0816837-96.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROBERTO MAURICIO OLTRAMARI

ADVOGADO FELIPY DA SILVA FARIA - (OAB PA20915-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RENATA FERREIRA

ADVOGADO JOEL CARVALHO LOBATO - (OAB PA11777-A)

Ordem 019

Processo 0800705-37.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acessão

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE N T MAGAZINE LTDA

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

AGRAVANTE NAGIB TUMA

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

AGRAVANTE JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA S/S LTDA

ADVOGADO AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO - (OAB PA6467-A)

ADVOGADO LUCAS PEREIRA WANZELLER RODRIGUES - (OAB PA23317-A)

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARE MUSSI PINHEIRO - (OAB PA16773-A)

ADVOGADO CORACY MARIA MARTINS DE ALMEIDA LINS - (OAB PA20656-A)

AGRAVADO BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 020

Processo 0008492-58.2016.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE LOG-IN - LOGISTICA INTERMODAL S/A

ADVOGADO ADIENE MARTINS CAVALCANTE BRABO - (OAB PA3197-A)

ADVOGADO PRISCILA DAVID SANSONE TUTIKIAN - (OAB PA361418-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EMPRESA DE PRATICAGEM DO RIO PARA E PORTOS DA REGIAO S/S LTDA

ADVOGADO KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO - (OAB PA15461-A)

Ordem 021

Processo 0012460-96.2016.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Erro Médico

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE DALMA KARLA CASAES DOS SANTOS

ADVOGADO RAIMUNDO ROLIM DE MENDONCA JUNIOR - (OAB PA10709-A)

ADVOGADO DILSON JOSE BASTOS DE LEMOS - (OAB PA9079-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DANTE BERNARDES GIUBILEI

ADVOGADO ALBERTO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL - (OAB PA21816-A)

Ordem 022

Processo 0802347-35.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alimentos

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE C. R. M. D. R. D. C.

ADVOGADO HILTON CESAR REIS DA SILVA - (OAB PA19684-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO Z. S. D. C.

ADVOGADO MARLUCE MARTINS DA SILVA - (OAB PA24633-A)

Ordem 023

Processo 0818253-02.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BERENICE PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO GIOVANA EUGENIA DE SOUZA E SILVA - (OAB PA7642-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO VERA LUCIA ESTEVES DE LIMA RIBEIRO

PROCURADOR LARISSA SILVA RIBEIRO BARROS

PROCURADOR PAULO VICTOR NASCIMENTO BARROS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL

TERCEIRO INTERESSADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Ordem 024

Processo 0800388-29.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fornecimento

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO CATARINA BEZERRA ALVES - (OAB PE29373-A)

PROCURADORIA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO NORTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AGRAVADO FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

AGRAVADO FRANCISCO DE ASSIS DANTAS JUNIOR

Ordem 025

Processo 0821170-91.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO ZITO MORAES RODRIGUES

ADVOGADO ANDERSON GABRIEL MARTINS DE MELO - (OAB PA33494-A)

Ordem 026

Processo 0805174-53.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Honorários Advocatícios

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE REGINA SOLENY DA SILVA JIMENEZ

ADVOGADO REGINA SOLENY DA SILVA JIMENEZ - (OAB PA6229-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARLY FERREIRA MARINHO

ADVOGADO ITALO MELO DE FARIAS - (OAB PA012668)

ADVOGADO NATALIA MELO DE FARIAS - (OAB PA017779)

ADVOGADO JUSSARA PEREIRA FERREIRA - (OAB PA015611)

ADVOGADO THALITA MELO DE FARIAS - (OAB PA13805-A)

ADVOGADO CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS - (OAB PA8824-A)

Ordem 027

Processo 0821389-07.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Busca e Apreensão

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADRIANA JOSEFA DA SILVA COSTA

ADVOGADO MATHEUS BARRETO DOS SANTOS - (OAB PA20917-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO JOAO ALVES BARBOSA FILHO - (OAB PE4246-A)

PROCURADORIA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Ordem 028

Processo 0810550-54.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO JOAO VICTOR BRENNER ZAFRED GONCALVES - (OAB GO62781-A)

ADVOGADO ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI - (OAB PA13158-A)

ADVOGADO GABRIELA RODRIGUES LAGO COSTA - (OAB PA21924-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO G B L PIMENTEL LTDA

PROCURADOR ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB PE35607)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

Ordem 029

Processo 0814206-82.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO VANESSA KELLY GOMES CERQUEIRA

PROCURADOR ELOY LOBATO DE ALBUQUERQUE NETO

Ordem 030

Processo 0807924-67.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cessão de Crédito

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE N T MAGAZINE LTDA

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

AGRAVANTE NAGIB TUMA

AGRAVANTE JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZONIA S/S LTDA

ADVOGADO AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO - (OAB PA6467-A)

ADVOGADO CORACY MARIA MARTINS DE ALMEIDA LINS - (OAB PA20656-A)

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARE MUSSI PINHEIRO - (OAB PA16773-A)

Ordem 031

Processo 0802702-50.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S/A

ADVOGADO MIRNA MAIA ABDUL MASSIH - (OAB PA31499-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

POLO PASSIVO**AGRAVADO** TELEFONICA BRASIL**ADVOGADO** FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - (OAB RS80851-A)**ADVOGADO** CAROLINA DA ROSA RONCATTO - (OAB RS117752-A)**PROCURADORIA** TELEFÔNICA BRASIL S/A**Ordem** 032**Processo** 0819465-58.2024.8.14.0000**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**Assunto Principal** Eleição**Órgão Julgador** Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT**Relator(a)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT**POLO ATIVO****AGRAVANTE** DOW CORNING SILICIO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**ADVOGADO** PEROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO - (OAB BA23785)**POLO PASSIVO****AGRAVADO** SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**ADVOGADO** PATRICIA GABRIELA RIBEIRO CABRAL - (OAB PA19014-A)**ADVOGADO** SASHA LUMY FILGUEIRAS XIMENES - (OAB PA20986-A)**ADVOGADO** FELIPE GUSTAVO DE AVILA CARREIRO - (OAB DF27333)**ADVOGADO** MARCIO BRUNO SOUSA ELIAS - (OAB DF12533-A)**Ordem** 033**Processo** 0821446-25.2024.8.14.0000**Classe Judicial** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**Assunto Principal** Contratos Bancários**Órgão Julgador** Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT**Relator(a)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE AQUINO & CARMO COMERCIO DE VESTUARIO INFANTIL LTDA

ADVOGADO ALAN PINHEIRO PINTO - (OAB PA24597-A)

AGRAVANTE RODOLFO AQUINO VASCONCELOS DO CARMO

ADVOGADO ALAN PINHEIRO PINTO - (OAB PA24597-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - (OAB BA25254-A)

Ordem 034

Processo 0809501-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE R & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO JULIANA CUNHA PINHEIRO - (OAB PA16847-A)

ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INTEGRACAO SERVICOS E LOCACAO LTDA

PROCURADOR BRUNO VERANO DA CRUZ STIVAL

PROCURADOR CARLOS HENRIQUE CONDE SILVA

Ordem 035

Processo 0811104-52.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO BENEDITO DA SILVA BATISTA - (OAB PA23892-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO FRANCISCA ZILMARA LACERDA DE LOIOLA

ADVOGADO AMANDA SOUZA LOPES - (OAB PA14589-A)

Ordem 036

Processo 0801337-87.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Benefício de Ordem

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE MEJER AGROFLORESTAL LTDA

ADVOGADO CAIO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA9780-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO NELSON PINTO

PROCURADOR MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO LANA CARLA MENEZES FERNANDES - (OAB PA29293-E)

Ordem 037

Processo 0001440-27.2008.8.14.0053

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Intervenção de Terceiros

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE FRIGOL S.A.

ADVOGADO MARCIO JOSE DE OLIVEIRA PERANTONI - (OAB SP164774)

ADVOGADO EZIO ANTONIO WINCKLER FILHO - (OAB SP154938-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - (OAB PA18292-A)

ADVOGADO ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - (OAB PA8200-A)

ADVOGADO RAFAEL FURTADO AYRES - (OAB DF17380-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

AGRAVADO RENATO PACHECO DE ALMEIDA PRADO

ADVOGADO BRUNO DOS SANTOS ANTUNES - (OAB PA10551-A)

Ordem 038

Processo 0807397-18.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Revogação de atos praticados em prejuízo de credores e da massa

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ENECOLPA - ENGENHARIA, ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO MARCELO ARAUJO DE ALBUQUERQUE JASSE - (OAB PA16114-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ROGERIO ZAMPIER NICOLA - (OAB SP242436-A)

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

ADVOGADO ARMANDO DE SOUZA NASCIMENTO - (OAB PA20105-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 039

Processo 0801269-79.2020.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Direitos / Deveres do Condômino

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE VILLA REAL CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA

ADVOGADO LEONARDO MARTINS MAIA - (OAB PA16818-A)

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

AGRAVANTE JOAO MARIA DE LIMA PAES NETO

ADVOGADO LEONARDO MARTINS MAIA - (OAB PA16818-A)

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLA REAL

ADVOGADO IVO JORDAN VERAS DOS SANTOS - (OAB PA23635-A)

Ordem 040

Processo 0815514-56.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Aquisição

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BEATRIZ ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO RAISSA MARQUES DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA38250-A)

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO LIVIA NAYARA PINA SILVA DE CASTRO - (OAB PA17394-A)

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem 041

Processo 0808806-87.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

ADVOGADO MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDNEUDO ALMADA DA SILVA

Ordem 042

Processo 0814920-42.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Compensação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MESSIAS REIS DA SILVA

ADVOGADO EDERSON ANTUNES GAIA - (OAB PA22675-A)

Ordem 043

Processo 0806139-94.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE MATHEUS SILVA BARBOSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANNA SOPHIA LINDOSO BARBOSA

AGRAVADO FABIENNE BARATA LINDOSO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 044

Processo 0815341-32.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE G. G. B. F.

REPRESENTANTE R. T. G. F. F.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO ROSE TATIANNI GIOIA FARIAS FERREIRA - (OAB PA33238-A)

ADVOGADO ADELVAN OLIVERIO SILVA - (OAB PA15584-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO J. M. C. F.

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO LUANA THIERS DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 045

Processo 0821418-57.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Penhora Online / BACEN JUD

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ISABELLE SORIA GALVARRO FRANCO

ADVOGADO PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)

ADVOGADO GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BASTOS & DIAS S/S

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

Ordem 046

Processo 0002544-86.2018.8.14.0123

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

REPRESENTANTE MARIA LUZIA FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO RENAN DA COSTA FREITAS - (OAB PA528-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem 047

Processo 0808952-02.2022.8.14.0000

Classe Judicial RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

RECORRENTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

ADVOGADO IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO ALEXANDRE ARAUJO RAMOA

ADVOGADO IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES - (OAB PA6983-B)

Ordem 048

Processo 0821305-06.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

REQUERENTE CONDURU ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA. - ME

ADVOGADO DIOGO SEIXAS CONDURU - (OAB PA13542-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO CKBV FLORESTAL LTDA

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

Ordem 049

Processo 0811907-35.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO**Assunto Principal Liminar****Órgão Julgador** Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO**Relator(a)** ALEX PINHEIRO CENTENO**POLO ATIVO****AGRAVANTE** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**ADVOGADO** LORENA SERRAO OLIVEIRA - (OAB PA32374-A)**ADVOGADO** ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)**PROCURADORIA** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**POLO PASSIVO****AGRAVADO** VALDECI PIGATTI SALVADOR**ADVOGADO** PEDRO VITOR FERREIRA DE ALMEIDA - (OAB PA21325-A)**ADVOGADO** RODRIGO ALMEIDA DE SOUSA OLIVEIRA BRAGA - (OAB PA23889-A)**Ordem** 050**Processo** 0805882-06.2024.8.14.0000**Classe Judicial AGRADO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO****Assunto Principal null****Órgão Julgador** Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO**Relator(a)** ALEX PINHEIRO CENTENO**POLO ATIVO****AGRAVANTE** HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**ADVOGADO** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)**ADVOGADO** ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)**POLO PASSIVO****AGRAVADO** MANOEL SANTANA MARTINS GONÇALVES DE OLIVEIRA, REPRESENTADO POR
ALDIONOR MOACIR FERREIRA DE OLIVEIRA**ADVOGADO** CYNARA VITORIA BARROS DOS SANTOS - (OAB PA34852-A)

Ordem 051

Processo 0804053-53.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cédula de Crédito Rural

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CLAUDINEI RISSO ALMAGRO

ADVOGADO THAIANNA CORREA DE OLIVEIRA FREITAS ASSIS - (OAB GO34195)

ADVOGADO ELIGEANE GONCALVES DINIZ - (OAB PA23404-A)

ADVOGADO LORENA RODRIGUES ROCHA VEDOVATTO - (OAB MT18952/O)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 052

Processo 0821150-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO DIEGO DOS SANTOS SOUZA - (OAB SE8763)

Ordem 053

Processo 0818747-95.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE LEA SERFATY FERREIRA

ADVOGADO FILIPE CHARONE TAVARES LOPES - (OAB PA12480-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SUELY SERFATY

ADVOGADO SERGIO GUIMARAES MARTINS - (OAB PA3442-A)

AGRAVADO MERIAM SERFATY

ADVOGADO SERGIO GUIMARAES MARTINS - (OAB PA3442-A)

AGRAVADO MAIR SERFATY

ADVOGADO FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR - (OAB PA8948)

AGRAVADO MOYSES COHEN

AGRAVADO DANIELE PEREIRA SERFATY

AGRAVADO DAVID PEREIRA SERFATY

ADVOGADO LANNA PATRICIA JENNINGS PEREIRA E SILVA - (OAB PA10857-A)

AGRAVADO DYONE SERFATY CARVALHO

AGRAVADO RAQUEL SERFATY

Ordem 054

Processo 0818530-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MONALIZA BARROS DE SOUZA

ADVOGADO LILLIAN FONSECA FERNANDES GONCALVES - (OAB TO5056-A)

ADVOGADO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - (OAB TO10980-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.

PROCURADOR STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA

Ordem 055

Processo 0817829-57.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE WALMIR CARDOSO DA COSTA

ADVOGADO GISELLE REGINA PEREIRA DAMASCENO BORGES - (OAB PA21944-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GIZELLE CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA

PROCURADOR SUSANA AZEVEDO SILVA

ADVOGADO SUSANA AZEVEDO SILVA - (OAB PA14636-A)

Ordem 056

Processo 0805493-21.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fiscalização

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE R. B. R.

ADVOGADO VANESSA JAMBO TUMA - (OAB PA37542)

ADVOGADO GIOVANA DE JESUS CARDOSO MAGALHAES - (OAB PA37447)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. D. C. B.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 057

Processo 0820684-09.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE G. L. H. M. D. S.

AGRAVANTE G. S. B. L. H.

ADVOGADO AYRTON COSTA FERREIRA - (OAB PA23735-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Ordem 058

Processo 0806435-19.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE L. D. S. D. S.

ADVOGADO CAROLAINÉ CAVALCANTE DO NASCIMENTO - (OAB PA25240-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO F. D. A. S. D. S.

ADVOGADO NAYARA MAYLA BRITO DAMASCENO - (OAB PA20348-A)

ADVOGADO MARCOS LUIZ ALVES DE MELO - (OAB PA8965-A)

ADVOGADO LUIS GONZAGA ANDRADE CAVALCANTE - (OAB PA11122-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 059

Processo 0804606-03.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Nomeação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE L. T. A. D. S.

ADVOGADO MARIA DEMIA FROTA DE AGUIAR - (OAB PA23214-A)

ADVOGADO TATIANA DA COSTA ALMEIDA RODRIGUES - (OAB RJ126457)

POLO PASSIVO

AGRAVADO R. S. D. S. E S.

ADVOGADO SANDRO FIGUEIREDO DA COSTA - (OAB PA23083-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 060

Processo 0802147-28.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cláusula Penal

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE VANIA MARIA PIMENTA

ADVOGADO JOAO PATRICIO DE FARIA RIBEIRO - (OAB PA23939-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO HEBER TORRES RODRIGUES

ADVOGADO CRISTIANE CADE COELHO SOARES - (OAB PA10780-A)

ADVOGADO FERNANDA HELLEN PENA RODRIGUES - (OAB PA20580-A)

ADVOGADO MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS - (OAB PA19990-A)

Ordem 061

Processo 0802388-02.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MAYRA FERNANDES PISCOPO

ADVOGADO JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROSEMEIRE CARVALHO PISCOPO

ADVOGADO HELIO ANTONIO MACHADO - (OAB PA95-B)

ADVOGADO SEMIR FELIX ALBERTONI - (OAB PA4227-A)

Ordem 062

Processo 0800724-33.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem 063

Processo 0802778-69.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE B. G. D. S. P.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. D. O. G.

Ordem 064

Processo 0804816-54.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DAVI RAFAEL SOARES DE SOUZA

ADVOGADO MARCIO PINHO AGUIAR - (OAB PA18017-A)

Ordem 065

Processo 0800750-31.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANA ROBERTA PINHEIRO MOURA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 066

Processo 0820966-47.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESMAEL PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO MATHEUS SILVA PINTO - (OAB PA38681-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GERSON BATISTA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 067

Processo 0803086-08.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Locação de Móvel

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE VITOR HUGO REIS SOUSA

ADVOGADO ANDRE LUIS MARQUES FERRAZ - (OAB PA20185-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE JAQUELINE RIBEIRO DOS REIS

ADVOGADO GLENDA CAROLINE FERREIRA JARDIM - (OAB PA19665-A)

Ordem 068

Processo 0801002-34.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE AMILCAR BENASSULY MOREIRA NETO

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO - (OAB PA13221-A)

ADVOGADO VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES - (OAB PA9346-A)

ADVOGADO ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS - (OAB PA8562-A)

ADVOGADO DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PA7690-A)

ADVOGADO SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO - (OAB PA7535-A)

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem 069

Processo 0802159-42.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CRISTOVAO CHAVES OLIVEIRA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Ordem 070

Processo 0820849-56.2024.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AUTORIDADE ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ADVOGADO HUMBERTO MORAIS PEREIRA - (OAB GO49252-A)

ADVOGADO ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA FILHO - (OAB GO49687-A)

ADVOGADO CLEITON MARINHO FREIRE JUNIOR - (OAB GO49298-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE RAFAEL DI NANDO FERRARI RESENDE BARBOSA

ADVOGADO RAFAEL DE SOUZA CAETANO - (OAB MG126965-A)

AUTORIDADE ANDERSON ROBERTO RESENDE BARBOSA

ADVOGADO DANIEL RICARDO DAVI SOUSA - (OAB MG94229-A)

ADVOGADO IRIS CRISTINA FERNANDES VIEIRA BERNARDES - (OAB MG140037-A)

ADVOGADO ANDERSON DE CASTRO E CORDEIRO - (OAB MG145820)

AUTORIDADE ROSLAYNNE DE SOUSA BORGES RESENDE BARBOSA

ADVOGADO DANIEL RICARDO DAVI SOUSA - (OAB MG94229-A)

ADVOGADO IRIS CRISTINA FERNANDES VIEIRA BERNARDES - (OAB MG140037-A)

ADVOGADO ANDERSON DE CASTRO E CORDEIRO - (OAB MG145820)

AUTORIDADE SIMONE MARIA RESENDE BARBOSA COSTA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

AUTORIDADE PAULO RENATO RESENDE BARBOSA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

AUTORIDADE RESENDE BARBOSA AGROPECUARIA LTDA

ADVOGADO DANIEL RICARDO DAVI SOUSA - (OAB MG94229-A)

ADVOGADO IRIS CRISTINA FERNANDES VIEIRA BERNARDES - (OAB MG140037-A)

ADVOGADO ANDERSON DE CASTRO E CORDEIRO - (OAB MG145820)

Ordem 071

Processo 0802837-11.2022.8.14.0017

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE INES DE JESUS LOPES

ADVOGADO LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Ordem 072

Processo 0867828-22.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE FATIMA DE SENA GOMES

Ordem 073

Processo 0805346-11.2023.8.14.0006

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO

APELADO REDERVAL GOMES COSTA

Ordem 074

Processo 0001186-28.2018.8.14.0013

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Duplicata

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO LEONARDO MENDES CRUZ - (OAB BA25711-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO LIVIAN LORENZ DE MIRANDA - (OAB PA20290-A)

POLO PASSIVO

APELADO R. A. S. DOS SANTOS LTDA

Ordem 075

Processo 0800950-37.2019.8.14.0133

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LEONARDO SILVA FIGUEREDO

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARE PEREIRA DA COSTA LEO - (OAB PA21299-A)

POLO PASSIVO

APELADO FGR URBANISMO BELEM S/A-SPE

ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)

ADVOGADO FLAVIO CORREA TIBURCIO - (OAB GO20222-A)

Ordem 076

Processo 0844019-32.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CLEBER VILELA FIGUEIREDO DA SILVA

ADVOGADO CECILIA MELCA DA SILVA BARBOSA - (OAB PA29904-A)

ADVOGADO JOAO FABIO PEREIRA THEREZO - (OAB PA28413-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO - (OAB MG108504-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 077

Processo 0811975-57.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MIRANDA - (OAB SP93737-A)

PROCURADORIA ALLIANZ SEGUROS S.A.

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PAOLLA SANTIAGO PIEDADE - (OAB PA31325-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO ANA LUIZA MIRANDA DE BRITO - (OAB PA30923-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO PEDRO THIAGO SILVA VASCONCELOS

TERCEIRO INTERESSADO AROLDO CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR

Ordem 078

Processo 0832996-21.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA - (OAB PA22213-A)

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO XS3 SEGUROS S.A.

ADVOGADO JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO - (OAB SP309115-A)

Ordem 079

Processo 0860268-24.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Ordem 080

Processo 0866989-89.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ACE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843-A)

Ordem 081

Processo 0802453-88.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LUANA CHRISTINA DOS SANTOS DE AQUINO

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 082

Processo 0803246-27.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL LOURENCO TRINDADE CONCEICAO

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO MANOEL LOURENCO TRINDADE CONCEICAO

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

Ordem 083

Processo 0804474-37.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Agência e Distribuição

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE DAREISA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 084

Processo 0803241-05.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ OTAVIO DO CARMO REIS

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 085

Processo 0803889-82.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LAURINEIDE PORTAL RAMOS

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 086

Processo 0806527-90.2023.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE V. D. D. S.

ADVOGADO PAULO ROBERTO FARIAS CORREA - (OAB PA013141-A)

POLO PASSIVO

APELADO C. F.

ADVOGADO KENNEDY KESTER DA SILVA LIMA - (OAB PA36685-A)

ADVOGADO JOSEPH DOS ANJOS GUARIM - (OAB PA33571-A)

ADVOGADO ELINEKE CONCEICAO LAMEIRA LEITE - (OAB PA27270-A)

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE GOMES JUNIOR - (OAB PA28944-A)

ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

Ordem 087

Processo 0804489-06.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOICE BARROSO DE SOUSA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO CAIO DE MOURA LACERDA DOS SANTOS - (OAB SP331743-A)

ADVOGADO JULIANA TORRES RODRIGUES - (OAB SP459933-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO JOICE BARROSO DE SOUSA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

ADVOGADO JULIANA TORRES RODRIGUES - (OAB SP459933-A)

ADVOGADO CAIO DE MOURA LACERDA DOS SANTOS - (OAB SP331743-A)

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

Ordem 088

Processo 0074867-60.2015.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO DO NASCIMENTO COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO TATIANE MOTA DA SILVA

ADVOGADO JOSE MARIA DE JESUS ROCHA - (OAB PA15568-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 089

Processo 0801930-76.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MONICA DOS SANTOS E SILVA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 090

Processo 0802027-76.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE RITA DE CASSIA FIGUEIREDO

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 091

Processo 0803154-49.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE IVILA GLEYCE LIMA RODRIGUES

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 092

Processo 0801759-22.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Agência e Distribuição

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE KATEANNE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO KATEANNE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 093

Processo 0802423-53.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE IZABEL OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO IZABEL OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 094

Processo 0803201-23.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE LARISSA RODRIGUES LIMA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO LARISSA RODRIGUES LIMA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 095

Processo 0802036-38.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SHIRLENE FIGUEIREDO SOUZA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO SHIRLENE FIGUEIREDO SOUZA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

Ordem 096

Processo 0803641-19.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SANDRA LUCIA ALMEIDA NUNES

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO SANDRA LUCIA ALMEIDA NUNES

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

Ordem 097

Processo 0801773-06.2022.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SUZY DA SILVA AZEVEDO

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO SUZY DA SILVA AZEVEDO

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

Ordem 098

Processo 0009422-43.2019.8.14.0074

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ANA MARIA MONTEIRO CAVALCANTE

ADVOGADO ANA MARIA MONTEIRO CAVALCANTE - (OAB PA17370-A)

Ordem 099

Processo 0002452-86.2006.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE TRIANGULO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO BEATRIZ DE OLIVEIRA PRADO - (OAB RJ262021-A)

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

Ordem 100

Processo 0014454-66.2015.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cancelamento de Protesto

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE TIMAC AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADO LUIS RENATO FERREIRA DA SILVA - (OAB RS24321-A)

ADVOGADO EDUARDO MARIOTTI - (OAB PA25672-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO GABRIELA VITIELLO WINK - (OAB RS54018-A)

APELANTE BIOPALMA DA AMAZONIA S.A. REFLORESTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO FABIO BRITO GUIMARAES - (OAB PA15232-A)

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

POLO PASSIVO

APELADO BIOPALMA DA AMAZONIA S.A. REFLORESTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO FABIO BRITO GUIMARAES - (OAB PA15232-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RAFAELA CRISTINA BERGH PEREIRA - (OAB PA11809-A)

APELADO TIMAC AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADO LUIS RENATO FERREIRA DA SILVA - (OAB RS24321-A)

ADVOGADO EDUARDO MARIOTTI - (OAB PA25672-A)

Ordem 101

Processo 0800123-73.2023.8.14.0072

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO MARIA DE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

Ordem 102

Processo 0007460-67.2016.8.14.0501

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO FRANCISCO MARIANO DE SOUSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 103

Processo 0008488-09.2017.8.14.0025

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANDRE MORAES OLIVEIRA

ADVOGADO CANDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS - (OAB PA18799-A)

POLO PASSIVO

APELADO TELEFONICA SA

ADVOGADO WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

APELADO CONSTRUGAS F B LTDA

ADVOGADO CESAR AUGUSTO BARBOSA CHIAPPETTA - (OAB PA22501-A)

APELADO OUSADIA MODAS

ADVOGADO ELIANE BRAGA DE SOUZA - (OAB PA32140-A)

Ordem 104

Processo 0002445-38.2017.8.14.0031

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO EDOMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO RAIMUNDO CARLOS CAVALCANTE - (OAB PA6797-A)

ADVOGADO EDUARDO HENRIQUE ANGELIM MENDES SEGUNDO - (OAB PA15208-A)

Ordem 105

Processo 0836625-66.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Agência e Distribuição

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LEONARDO GAIA DE SOUSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA - (OAB PA22213-A)

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 106

Processo 0009268-57.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ALDA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem 107

Processo 0800087-25.2022.8.14.0053

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO SANDRA SOLANGE PANTOJA PINHEIRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 108

Processo 0854751-67.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inventário e Partilha

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ALINE BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO MARIA DE JESUS CORREA DOS PRAZERES - (OAB PA36552-A)

APELANTE ALESSANDRO SANTANA BATISTA RODRIGUES

APELANTE ALBERTO SERGIO BATISTA RODRIGUES

APELANTE ALDO DO SOCORRO BATISTA RODRIGUES

POLO PASSIVO

APELADO SANTANA RODRIGUES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 109

Processo 0800305-66.2020.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

ADVOGADO LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (OAB PE21233-A)

PROCURADORIA BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE FATIMA PINHEIRO DOS REIS

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 110

Processo 0119244-18.2015.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ROSALINA DOMINGOS FERREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROSANGELA DOS PASSOS DE AZEVEDO

APELADO SUZANA DO SOCORRO SILVA SANTOS

APELADO VALDILENA PANTOJA QUARESMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 111

Processo 0852396-21.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELISA SANTOS CARDOSO

ADVOGADO FREDERICO INACIO GURJAO DE VILHENA - (OAB PA18745-A)

ADVOGADO VITOR SERIQUE SILVA CARDOSO - (OAB PA15974-A)

ADVOGADO ARTUR ARI GURJAO DE VILHENA - (OAB PA25126-A)

Ordem 112

Processo 0857178-13.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE HERMES BARROS FILHO

ADVOGADO ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 113

Processo 0851374-59.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - (OAB SP273843-A)

PROCURADORIA TOKIO MARINE SEGURADORA

Ordem 114

Processo 0808556-65.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE F. G. D. C. S.

ADVOGADO GLAUCIA RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA - (OAB PA20965-A)

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA22709-A)

APELANTE I. A. F.

POLO PASSIVO

APELADO I. E. N. F.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 115

Processo 0072240-39.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MONT CAR AUTOMOVEIS EIRELI - EPP

ADVOGADO CALILO JORGE KZAM NETO - (OAB PA4241-A)

ADVOGADO THAIS COSTA ESTEVES - (OAB PA13706-S)

ADVOGADO MARIO MARTINS NETO - (OAB PA31516-A)

POLO PASSIVO

APELADO ATLAS VEICULOS LTDA

ADVOGADO AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

Ordem 116

Processo 0822462-52.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

APELADO S. S. M. P.

ADVOGADO RENATA MILENE SILVA PANTOJA - (OAB PA7330-A)

ADVOGADO ANTONIO VILLAR PANTOJA - (OAB PA1049-A)

Ordem 117

Processo 0877201-43.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARCELO HELY DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO DANIEL TADEU ROCHA - (OAB SP404036-A)

APELADO JAMILLE NOBRE DA SILVA

ADVOGADO DANIEL TADEU ROCHA - (OAB SP404036-A)

Ordem 118

Processo 0807568-86.2022.8.14.0005

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANA ALICE GOULART FERREIRA

APELANTE CLAUDIO FERREIRA DE LIMA

APELANTE ELIANE SANTOS DOS SANTOS

APELANTE FERNANDO DA SILVA REGO

APELANTE FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA BRITO

APELANTE FRANCISCA GONCALVES DA SILVA

APELANTE FRANCISCO DO SOCORRO GONCALVES PEREIRA

APELANTE FRANCISCO FILHO SOARES GIL

APELANTE FRANCISCO XAVIER PEREIRA

APELANTE JOAO BATISTA AGUIAR DE ARAUJO

APELANTE JOSE LOTERO DA SILVA

APELANTE JOSE MARIA ALVES BARBOSA

APELANTE JOZIVAN MEDINA DE SOUZA

APELANTE JULIA DOS SANTOS NUNES

APELANTE LEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS

APELANTE LUIZ ANTONIO MOURAO SABOIA

APELANTE MARIA EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA

APELANTE MARIA ESTELA DUARTE CARDOSO

APELANTE MARIA FRANCISCA BARBOSA BALIEIRO

APELANTE MARIA IVETE TAVARES

APELANTE MARIA LIDIA CARDOSO DE FREITAS

APELANTE MARIA LUCIRENE COSTA E COSTA

APELANTE MARIA LUIZA FERREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE

APELANTE MARIA MARLENE FAGUNDES SOARES

APELANTE MARIA NAIDE ALVES COSTA

APELANTE MARIA OZALINA DA SILVA LIMA

APELANTE MARIA RAIMUNDA SOUSA DA SILVA JARDIM

APELANTE MARIA RAQUEL BRAGA PINTO

APELANTE MARIA SANDRA SILVA GONCALVES

APELANTE NEUSINETE DOS SANTOS

APELANTE ODALEIA NUNES BARBOSA

APELANTE PEDRO ALMEIDA SANTOS

APELANTE RAIMUNDO LEONARDO ACACIO GARCIA

APELANTE REGIANE DA SILVA CARVALHO

APELANTE RENON FERREIRA

APELANTE ROSA MARIA DOS SANTOS CORREA SILVA

APELANTE ROSANGELA DE SOUSA BARBOSA

APELANTE ROSANGELA SILVA ARCIOLIS

APELANTE ROSETE DOS SANTOS CORREA

APELANTE ROSIENE DA SILVA GONCALVES

APELANTE ROSILENE BENTO SOBRINHO

APELANTE ROSIMERY RODRIGUES CABRAL

APELANTE ROSINEIDE DE CARVALHO

APELANTE SEBASTIAO CAETANO TEIXEIRA

APELANTE SEBASTIAO IVANILDO DE SOUZA

APELANTE SILVANIRA OLIVEIRA CARDOSO

APELANTE SIMEAO TRINDADE BATISTA

APELANTE SOLANGE ACACIO GARCIA

APELANTE SUELY DA SILVA OLIVEIRA

APELANTE TANIA MORAES PIMENTEL

APELANTE TEREZA DE JESUS FONSECA MOURAO

APELANTE TOME SOARES DA SILVA NETO

APELANTE VILIANE DA SILVA SOUSA

APELANTE LUZICLEIA PEREIRA DE MORAES

APELANTE RUBIA ANAIRAM ALVES RODRIGUES

APELANTE SELMA DE JESUS CARDOSO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA009316)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 119

Processo 0807572-26.2022.8.14.0005

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral**Órgão Julgador** Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT**Relator(a)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT**POLO ATIVO****APELANTE** ABENILCE RIBEIRO DA SILVA**APELANTE** ADINALDO GOUVEIA RAMOS**APELANTE** ALDECLEY BARBOSA TORRES**APELANTE** ALDENIRA PAIVA SILVA**APELANTE** ALEMAX NOGUEIRA MATOS**APELANTE** ALENILSO BARRETO DOS SANTOS**APELANTE** ALFREDO PEREIRA DA SILVA**APELANTE** ALUISIO NASCIMENTO DE ANDRADE**APELANTE** AMAILSON LOPES PIMENTEL**APELANTE** ANA CLEIA BAIA FERNANDES**APELANTE** ANA MARIA PIMENTEL DOS SANTOS**APELANTE** ANALICE POMBO SOUZA**APELANTE** ANDRE BATISTA FERREIRA DOS SANTOS**APELANTE** ANGELO MAXIMO RIBEIRO BARBOSA**APELANTE** ATAIS DOS SANTOS COSTA**APELANTE** BENEDITA DO SOCORRO VIANA DE BRITO**APELANTE** BENEDITA LUCIDEIA PINA PALHETA**APELANTE** BENEDITA MONTEIRO DA COSTA**APELANTE** BENEDITO DE FREITAS DUARTE**APELANTE** BENEDITO FERREIRA RIBEIRO**APELANTE** BENEDITO PALHETA DA SILVA**APELANTE** BENEDITO VALDIVINO MONTEIRO DE OLIVEIRA

APELANTE BRAZCELINO LIMA DOS SANTOS

APELANTE CARLA ROCHA SOUTO

APELANTE DANIELLA CARDOSO DE SOUZA

APELANTE DARCY PINTO RODRIGUES

APELANTE DOMINGOS ROBERTO RODRIGUES DA COSTA

APELANTE DORVALINO BATISTA BRITO

APELANTE EDEVAL DE ALMEIDA ANDRADE

APELANTE EDILENE PIMENTEL DOS SANTOS

APELANTE EDNA FLEXA PAUNGARTEN

APELANTE ELDER LACERDA DE SOUZA

APELANTE ELIANA SANTANA MARQUES

APELANTE ELIANGELA PIRES DO NASCIMENTO

APELANTE ELIANE PATRICIA FERREIRA VIANA

APELANTE ELIETE DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO

APELANTE ELIENAI PIRES DE SOUSA

APELANTE ELINALDO DA GAMA RIBEIRO

APELANTE ELIZANGELA DO NASCIMENTO AMARAL

APELANTE ELIZETH PINTO VIEIRA

APELANTE ELIZEU FELIPE PEIXOTO

APELANTE ELOIDE PERNA DO ESPIRITO SANTOS

APELANTE ELVANIRA SILVA DOS SANTOS

APELANTE ELZA MARIA DE SOUZA DO CARMO

APELANTE ENILDE MAIA MOREIRA

APELANTE ENILSON FERREIRA DA SILVA

APELANTE ERISON FARLY LIMA

APELANTE ERISVALDO BARBOSA E BARBOSA

APELANTE ERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES

APELANTE ERNANDO MACHADO INAJOSA

APELANTE ERZIRA DE ABREU FLEXA

APELANTE ESMAELINO RAMOS BATISTA

APELANTE ESTEL MINEIRO DA SILVA

APELANTE EUDILENE ALBUQUERQUE FERREIRA

APELANTE EVARISTO COUTINHO DIAS

APELANTE EVERALDO FELIPE PEIXOTO

APELANTE FERDINANDO DOS SANTOS MACIEL

APELANTE FRANCIRLEY DA SILVA FERNANDES

APELANTE FRANCISCO BARBOSA DA FONSECA

APELANTE FREIDISON NASCIMENTO DA SILVA

APELANTE GIELZON PUREZA DOS SANTOS

APELANTE HELENE MARIA ALVAREZ DA SILVA SOUTO

APELANTE HELIESSON DA COSTA LOUREIRO

APELANTE IRIELE BAHIA VIEIRA

APELANTE JACIVALDO PIRES BARROSO

APELANTE JAENE DA SILVA FONSECA

APELANTE JOABE DE SOUZA GOUVEIA

APELANTE JOAQUIM DA SILVA PINHEIRO

APELANTE JOEL NUNES PIRES

APELANTE JONALDO BARROS RABELO

APELANTE JONES DA SILVA SANTOS

APELANTE JOSEFA FERREIRA DE SOUSA

APELANTE JOSIMAR BAIA DA SILVA

APELANTE JULIO SOUZA TEIXEIRA

APELANTE JUNIELSON FERNANDES DA SILVA

APELANTE JUNIOR SERRAO DE MENEZES

APELANTE JURACI DUARTE DE SOUSA

APELANTE KELLY ROBERTA LIMA CHAGAS

APELANTE KLEBI DO AMARAL

APELANTE LAERCIO DOS SANTOS DUARTE

APELANTE LEILA BARBOSA DA SILVA

APELANTE LEUDIENE DUARTE SOUTO

APELANTE LICIANE DOS SANTOS COSTA

APELANTE LOURIVAL DA CUNHA SOUSA

APELANTE LUCAS DOS SANTOS FURTADO

APELANTE LUCENILDO CAETANO TEIXEIRA

APELANTE LUCIA FERREIRA VERAS

APELANTE LUCIENE OLIVEIRA VIANA ANDRADE

APELANTE LUZINEIDE PINHEIRO TOSCANO

APELANTE LUIZ CARLOS ROCHA SOUTO

APELANTE LUZELENA LOBO GOMES

APELANTE MACIEL DE LIMA SOARES

APELANTE MACIEL DOS SANTOS SILVA

APELANTE ADRIANO DO SOCORRO BARRETO DOS SANTOS

APELANTE ARINEUZA ARAGAO PINHEIRO

APELANTE ELI FERRO AGUIAR

APELANTE ERIVANDO LACERDA LOUREIRO

APELANTE EVANDRO OLIVEIRA DE BRITO

APELANTE JOCIVANE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA009316)

ADVOGADO LUCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA011260)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 120

Processo 0803110-30.2022.8.14.0133

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SILMARA CRISTINA ALVES DA COSTA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 121

Processo 0802023-39.2022.8.14.0133

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA FURTADO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 122

Processo 0803648-11.2022.8.14.0133

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SHEILA GOES DE SOUZA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 123

Processo 0802639-65.2023.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irregularidade no atendimento

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE HCP HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PARAUAPEBAS LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ANTONIA ROSA DE SOUSA

ADVOGADO DEIVID BENASOR DA SILVA BARBOSA - (OAB PA14228-B)

ADVOGADO RAFAELA MONTEIRO DA SILVA - (OAB PA37304-A)

ADVOGADO LIEDSON VALENTE MORAES - (OAB PA40002-A)

ADVOGADO PAULA SUELEN FRANCA PEREIRA - (OAB PA37050-A)

ADVOGADO MATHEUS JERUEL FERNANDES CATAO - (OAB PA34229-A)

Ordem 124

Processo 0830235-22.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concurso de Credores

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ERISON DE LIMA MONTEIRO

ADVOGADO ROMULO DE SOUZA PINTO - (OAB PA21064-A)

ADVOGADO THIAGO DE SOUZA PAMPLONA - (OAB PA13926-A)

POLO PASSIVO

APELADO Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA - (OAB PA20201-A)

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312)

ADVOGADO ANTONIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO - (OAB PA20299-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS

ADVOGADO BRUNA CRISTINA PASTANA MUTRAN - (OAB PA17055-A)

ADVOGADO MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS - (OAB PA4288-A)

ASSISTENTE MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS

ASSISTENTE BRUNA CRISTINA PASTANA MUTRAN

TERCEIRO INTERESSADO PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 125

Processo 0368299-03.2016.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

POLO PASSIVO

APELADO FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

ADVOGADO MATEUS ALBUQUERQUE SILVA - (OAB PA28093-A)

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

Ordem 126

Processo 0011991-35.2007.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANGELA MARIA SERRALVA BONETERRE

ADVOGADO ROSA MARIA MORAES BAHIA - (OAB PA4847-A)

ADVOGADO ANDRE ANDERSON OLIVEIRA DE SENA - (OAB PA35502)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET - (OAB RJ15311-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem 127

Processo 0801148-06.2017.8.14.0049

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO LORENA SERRAO OLIVEIRA - (OAB PA32374-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIO ROCHA DE LYRA

ADVOGADO LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)

Ordem 128

Processo 0001563-42.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EDIELSON CAMBRAIA DOS SANTOS

APELANTE VERA MARCIA DE LIMA E SILVA

ADVOGADO EDNELSON SILVA AMARAL - (OAB PA28447-A)

ADVOGADO CARIMI HABER CEZARINO CANUTO - (OAB PA12038-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANCORA INCORPORADORA LTDA - ME

ADVOGADO CINTHIA DANTAS VALENTE - (OAB PA21095-A)

APELADO CONDOMNIO RESIDENCIAL COSTA FORTUNA

ADVOGADO CLEA SOUZA DA CUNHA - (OAB PA25098-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO THIAGO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ANA CAROLINE CHAVES OLEARI - (OAB PA22022-A)

ADVOGADO DEBORA DO NASCIMENTO PAIER - (OAB PA24395-A)

ASSISTENTE DEBORA DO NASCIMENTO PAIER

ASSISTENTE ANA CAROLINE CHAVES OLEARI

Ordem 129

Processo 0865339-07.2022.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Honorários Advocatícios

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL MARQUES DA SILVA NETO

ADVOGADO LIVIA BENTES MARQUES DA SILVA - (OAB PA31934-A)

ADVOGADO CAROLLINE DA SILVA MARTINS - (OAB PA20305-A)

APELANTE PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO LUCAS CASTELO BRANCO VAN DER KLEIJ - (OAB PA32583-A)

ADVOGADO VICTOR LOBATO DA SILVA - (OAB PA25223-A)

ADVOGADO PAMELA DESYREE FARIAS GONCALVES - (OAB PA22717-A)

POLO PASSIVO

APELADO PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO LUCAS CASTELO BRANCO VAN DER KLEIJ - (OAB PA32583-A)

ADVOGADO PAMELA DESYREE FARIAS GONCALVES - (OAB PA22717-A)

ADVOGADO VICTOR LOBATO DA SILVA - (OAB PA25223-A)

APELADO MANOEL MARQUES DA SILVA NETO

ADVOGADO LIVIA BENTES MARQUES DA SILVA - (OAB PA31934-A)

ADVOGADO CAROLLINE DA SILVA MARTINS - (OAB PA20305-A)

Ordem 130

Processo 0045196-79.2012.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA S/A.

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANDREIA DO SOCORRO CONDURU DE SOUSA

ADVOGADO ANNA CORREA MEDRADO - (OAB PA22516-A)

APELADO GUSTAVO DUARTE CARDOSO

ADVOGADO ANNA CORREA MEDRADO - (OAB PA22516-A)

Ordem 131

Processo 0817687-65.2022.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CENIRA MARIA MAFRA PIMENTEL

ADVOGADO RANIERE MAFRA GUIMARAES - (OAB PA25456-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

APELADO BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem 132

Processo 0800277-10.2019.8.14.0015

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

ADVOGADO EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE NAZARE MOURA DAMASCENO

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

Ordem 133

Processo 0800494-44.2020.8.14.0039

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SUL ELETRICA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO ELIAS ALVES FERRO - (OAB MT11838-S)

ADVOGADO ANDRE TERTULIANO DA SILVA JALES - (OAB PB17171-A)

ADVOGADO GLENDA CAROLINE FERREIRA JARDIM - (OAB PA19665-A)

POLO PASSIVO**APELADO** MINERACAO PARAGOMINAS S.A.**ADVOGADO** PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)**ADVOGADO** RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)**ADVOGADO** SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)**Ordem** 134**Processo** 0847772-60.2022.8.14.0301**Classe Judicial** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal** Obrigação de Fazer / Não Fazer**Órgão Julgador** Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT**Relator(a)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT**POLO ATIVO****APELANTE** BRADESCO SAUDE S/A**ADVOGADO** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)**PROCURADORIA** BRADESCO SAÚDE S/A**POLO PASSIVO****APELADO** ANA PAULA SILVA SANCHES**ADVOGADO** SAMIR CABRAL BESTENE - (OAB PA5368-A)**ADVOGADO** VALERIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA - (OAB GO46161-A)**Ordem** 135**Processo** 0803483-61.2022.8.14.0133**Classe Judicial** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal** Indenização por Dano Material**Órgão Julgador** Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT**Relator(a)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT**POLO ATIVO**

APELANTE SIMONE CARVALHO GARCIA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO SIMONE CARVALHO GARCIA

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Ordem 136

Processo 0007765-08.2018.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ADVOGADO IVONILDES GOMES PATRIOTA - (OAB GO28899-A)

ADVOGADO JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

POLO PASSIVO

APELADO LAETE ALVES DA SILVA JUNIOR

Ordem 137

Processo 0010573-72.2001.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE DLH NORDISK A/S

ADVOGADO JOAO PAULO DE KOS MIRANDA SIQUEIRA - (OAB PA19044-A)

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

POLO PASSIVO

APELADO EXPORTADORA PERACCHI LTDA

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR - (OAB PA2999-A)

ADVOGADO IDEMAR CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA9679-A)

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

Ordem 138

Processo 0815305-74.2021.8.14.0006

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO**APELADO FRANCOISE SOUZA DE SOUZA****ADVOGADO DANIELLY CRISTINY DOS REIS SILVEIRA - (OAB GO54980)****ADVOGADO JESSICA ALVES DE SOUZA - (OAB GO60078)****ADVOGADO WILSON LUIZ DOS SANTOS - (OAB GO41027)****ADVOGADO TIAGO FONSECA CUNHA - (OAB GO31195-A)****Ordem 139****Processo 0000501-16.2014.8.14.0060****Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça****Órgão Julgador** Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT**Relator(a)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT**POLO ATIVO****APELANTE BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A****ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)****ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)****POLO PASSIVO****APELADO AMILTON SERGIO FURTADO DE MEDEIROS****APELADO ELSON SANTOS DA SILVA****APELADO MARIA AMELIA RIBEIRO PORTILHO****APELADO NELSON SANTOS DA SILVA****APELADO EDIVALDO SANTOS AZEVEDO****APELADO ELIANE DE SOUZA NERIS****APELADO GLEDSON DA SILVA E SILVA****APELADO JESSIANE DA SILVA PROGENIO****APELADO ANGELA MARIA DA SILVA LIMA**

APELADO DELSON SANTOS DA SILVA

APELADO CLAUDIANE CAVALCANTE ALEIXO

APELADO DANIEL FURTADO LEAO

APELADO ELISANDRA DOS SANTOS MENDONCA

APELADO MARIA CARMEN RIBEIRO DA SILVA

APELADO JOCELINO PINTO PORTILHO

APELADO KAROLINE DA SILVA LIMA

APELADO ODINEIA DOS SANTOS DA SILVA

APELADO VALDIRO MACIEL

APELADO SILVIA SANTOS DA SILVA

APELADO CASSIO NAZARENO DO NASCIMENTO LIMA

APELADO GELSON SANTOS DA SILVA

APELADO MAX LAIA DA SILVA

APELADO VANESSA BARBOSA MEIRELES

APELADO CARLOS MOREIRA DE LIMA FILHO

ADVOGADO LUIS CARLOS ALVES RIBEIRO - (OAB PA10851-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 140

Processo 0801738-42.2019.8.14.0039

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE ANTONIO MENDONCA DA COSTA

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem 141

Processo 0003948-46.2016.8.14.0026

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO JJX INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA

ADVOGADO SERGIO RIBEIRO CORREIA JUNIOR - (OAB PA14283-S)

Ordem 142

Processo 0001126-06.2014.8.14.0107

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Arrendamento Mercantil

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO**APELANTE** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**ADVOGADO** LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)**ADVOGADO** PATRICIA MONTEIRO PANTOJA - (OAB PA27764-A)**PROCURADORIA** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**POLO PASSIVO****APELADO** GUAMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**ADVOGADO** TUFIK ABDALA JOSEPH KHOURY JUNIOR - (OAB PA20605-A)**ADVOGADO** ESMAEL ZOPPE BRANDAO FILHO - (OAB PA21201-A)**Ordem** 143**Processo** 0829352-41.2021.8.14.0301**Classe Judicial** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal** Empréstimo consignado**Órgão Julgador** Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT**Relator(a)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT**POLO ATIVO****APELANTE** FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO RODRIGUES**ADVOGADO** NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA - (OAB PA3560-A)**ADVOGADO** TRICIA FONSECA CARDOSO RODRIGUES E SOUZA - (OAB PA23478-A)**ADVOGADO** MARCIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES SERIQUE - (OAB PA7016-A)**ADVOGADO** RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE SOUZA - (OAB PA14540-A)**POLO PASSIVO****APELADO** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**ADVOGADO** DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - (OAB RJ153999-A)**PROCURADORIA** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**Ordem** 144

Processo 0886192-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE J. A CONSTRUCONS CIVIL LTDA

ADVOGADO GIOVANNA FACIOLA BRANDAO DE SOUZA LIMA - (OAB PA30988-A)

ADVOGADO LUIZ SERGIO PINHEIRO FILHO - (OAB PA12948-A)

ADVOGADO CAIO TULIO DANTAS DO CARMO - (OAB PA24575-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA HENRIQUES SANTALICES BRITTO - (OAB PA28268-A)

ADVOGADO PAULO EMILIO DANTAS NAZARE - (OAB DF36973)

ADVOGADO ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO - (OAB PA12502-A)

ADVOGADO FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE NETO - (OAB PA19709-A)

ADVOGADO DANIELLE PEREIRA REIS - (OAB PA21052-A)

ADVOGADO GUSTAVO TEIXEIRA GONET BRANCO - (OAB DF42990)

ADVOGADO ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO - (OAB PA10826-A)

ADVOGADO FELIPE BOTELHO SILVA MAUAD - (OAB DF41229)

APELANTE ANDREA COSTA DANTAS

ADVOGADO CAIO TULIO DANTAS DO CARMO - (OAB PA24575-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA HENRIQUES SANTALICES BRITTO - (OAB PA28268-A)

ADVOGADO PAULO EMILIO DANTAS NAZARE - (OAB DF36973)

ADVOGADO ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO - (OAB PA12502-A)

ADVOGADO FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE NETO - (OAB PA19709-A)

ADVOGADO DANIELLE PEREIRA REIS - (OAB PA21052-A)

ADVOGADO GUSTAVO TEIXEIRA GONET BRANCO - (OAB DF42990)

ADVOGADO ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO - (OAB PA10826-A)

ADVOGADO LUIZ SERGIO PINHEIRO FILHO - (OAB PA12948-A)

ADVOGADO GIOVANNA FACIOLA BRANDAO DE SOUZA LIMA - (OAB PA30988-A)

ADVOGADO FELIPE BOTELHO SILVA MAUAD - (OAB DF41229)

POLO PASSIVO

APELADO JORDANA LOPES MARIBONDO

ADVOGADO JOSE BRUNO MODESTO ALVES DE SOUSA - (OAB PA29268-A)

APELADO REBECA LOPES MARIBONDO

ADVOGADO JOSE BRUNO MODESTO ALVES DE SOUSA - (OAB PA29268-A)

Ordem 145

Processo 0000034-13.2009.8.14.0060

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EDMILSON ANSELMO BELATO

ADVOGADO JORDANO FALSONI - (OAB PA13356-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

Ordem 146

Processo 0013855-66.2017.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS

ADVOGADO LEANDRO ALVARENGA MIRANDA - (OAB SP261061-A)

ADVOGADO FABIANO DE OLIVEIRA DIOGO - (OAB SP195739-A)

ADVOGADO VIVIAN MEIRA AVILA MORAES - (OAB MG81751-A)

APELANTE JONAS ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO RHAFael DOS ANJOS BRONDANI - (OAB PA21153-A)

ADVOGADO RODRIGO FELIX BEZERRA - (OAB MA17430-B)

ADVOGADO ELVIRA ELIAS DE ALMEIDA - (OAB PA18157-A)

POLO PASSIVO

APELADO JONAS ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO RODRIGO FELIX BEZERRA - (OAB MA17430-B)

ADVOGADO RHAFael DOS ANJOS BRONDANI - (OAB PA21153-A)

ADVOGADO ELVIRA ELIAS DE ALMEIDA - (OAB PA18157-A)

APELADO CONFEDERACAO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS

ADVOGADO FABIANO DE OLIVEIRA DIOGO - (OAB SP195739-A)

ADVOGADO LEANDRO ALVARENGA MIRANDA - (OAB SP261061-A)

ADVOGADO VIVIAN MEIRA AVILA MORAES - (OAB MG81751-A)

APELADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO LUIZ EDUARDO MACHADO CAMARGOS - (OAB MG160508-A)

Ordem 147

Processo 0855188-16.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Despejo para Uso Próprio**Órgão Julgador** Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT**Relator(a)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT**POLO ATIVO****APELANTE** CONCEICAO MARIA SOARES DA SILVA**ADVOGADO** MAYARA DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA26443-A)**ADVOGADO** IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)**ADVOGADO** ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)**ADVOGADO** ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514-A)**ADVOGADO** KEITTH REGO DE FREITAS - (OAB PA30103-A)**POLO PASSIVO****APELADO** MARIA DO SOCORRO CORREA DOS SANTOS**ADVOGADO** JOAO VICTOR DA SILVA SABEL - (OAB PA28103-A)**ADVOGADO** CRISTIANE DO SOCORRO CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA13558-A)

Ordem 148

Processo 0829522-18.2018.8.14.0301**Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal Compromisso****Órgão Julgador** Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT**Relator(a)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT**POLO ATIVO****APELANTE** CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI**ADVOGADO** ROSA HELENA IZABEL LIMA GOMES - (OAB PA21015-A)**ADVOGADO** RAPHAEL MAUES OLIVEIRA - (OAB PA10937-A)**ADVOGADO** LUIZ ISMAELINO VALENTE - (OAB PA12867-A)**ADVOGADO** LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-B)

ADVOGADO CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELTON DAVID CUSTODIO PINTO

ADVOGADO PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO RONDINELI FERREIRA PINTO - (OAB PA10389-A)

Ordem 149

Processo 0829086-93.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Honorários Advocatícios

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO MARLO RUSSO - (OAB SP112251-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

APELANTE HOSPITAL PORTO DIAS LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO BRUNA PORTO MOLLINAR - (OAB PA822-A)

POLO PASSIVO

APELADO HOSPITAL PORTO DIAS LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO BRUNA PORTO MOLLINAR - (OAB PA822-A)

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO MARLO RUSSO - (OAB SP112251-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem 150

Processo 0839656-36.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO VITOR HUGO FERNANDES RODRIGUES

Ordem 151

Processo 0008271-71.2014.8.14.0024

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aquisição

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CELIA NAZARE DOS SANTOS

ADVOGADO DAVID QUINTERO SALOMAO - (OAB PA14059-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSEAN PEREIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO DIEGO CAJADO NEVES - (OAB PA19252-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS FERNANDES MARTINS - (OAB PA19992-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Ordem 152

Processo 0038807-10.2014.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

APELANTE PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

ADVOGADO JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

ADVOGADO LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

PROCURADORIA VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

APELANTE VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

ADVOGADO LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

APELADO KELLY RENATA DA SILVA MATOS

APELADO EULIDE DA SILVA MATOS

APELADO EVERALDO CARLOS DE MATOS

ADVOGADO KECYA RHUANE ANTENORIA MATOS - (OAB PA18102-A)

Ordem 153

Processo 0119080-05.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DE CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO PAULO VITOR DOS SANTOS SILVA - (OAB PA22676-A)

POLO PASSIVO

APELADO OTACILIO DOS SANTOS RUIZ

ADVOGADO PATRICIA ALMEIDA MARTINS - (OAB PR59945-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CAMILA YONEZAVA NAGAISHI

Ordem 154

Processo 0800840-97.2021.8.14.0026

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ISNARETE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - (OAB PA35997-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem 155

Processo 0860902-20.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DAS GRACAS MORAES DOS SANTOS

ADVOGADO MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB PA20085-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 156

Processo 0003848-32.2013.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Erro Médico

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE HOSPITAL LAIR MAIA

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADRIANY SILVA DE MAGALHAES

ADVOGADO ANDREA NOLETO ALVINO - (OAB PA941-A)

Ordem 157

Processo 0071821-48.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

APELANTE BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO ARTHUR LEDO MENDONCA - (OAB PA21490-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

POLO PASSIVO

APELADO JULIO LAMBERT OLIVEIRA

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO LUCIO WEBER RABELO

Ordem 158

Processo 0008970-28.2016.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO CARLOS ALYSON MARTINS DA SILVA - (OAB PA78071-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO LUCIO WEBER RABELO

Ordem 159

Processo 0009173-37.2017.8.14.0115

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO

ADVOGADO MARISA TERESINHA VESZ - (OAB MT4987-A)

ADVOGADO QUECELE DE CARLI - (OAB PA22106-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem 160

Processo 0058459-18.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

APELANTE ITAU SEGUROS SA

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCIANE BARRA VIANA

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

Ordem 161

Processo 0001904-96.2014.8.14.0067

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

RECORRENTE EVILASIO DO CARMO AGUIAR BRAGA

ADVOGADO IGOR PASTANA MOTA - (OAB PA17390-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO LUCIO MAURO PINHEIRO GAMA

ADVOGADO THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

Ordem 162

Processo 0005065-33.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE DIAMANTINO & CIA LTDA(DU NORT COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO DANIEL DE MEIRA LEITE - (OAB PA12969-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALEX SANDRA SIMOES DE OLIVEIRA

ADVOGADO SANDRA ZAMPROGNO DA SILVEIRA - (OAB PA13405-A)

Ordem 163

Processo 0803193-47.2019.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANA SENA PEREIRA

ADVOGADO TONY GLEYDSON DA SILVA BARROS - (OAB PA19444-A)

ADVOGADO JULIANE SOARES CLEMENTINO - (OAB PA23368-A)

ADVOGADO CIBELLE ELVIRA DINIZ MODA LIMA - (OAB PA23061-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 164

Processo 0801214-40.2023.8.14.0060

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO ERNANDES MOREIRA MENDES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 165

Processo 0001663-36.2011.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Imissão na Posse

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ESPOLIO DE ESTÁCIO PIRES CAMARA

ADVOGADO ARTHUR MIRANDA SOUTO - (OAB PA21823-A)

ADVOGADO JOEL CARVALHO LOBATO - (OAB PA11777-A)

POLO PASSIVO

APELADO JUNIO PAULO DE SOUZA MAIA

APELADO RAIMUNDO NONATO DE JESUS

ADVOGADO CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MENDES - (OAB PA5034-A)

Ordem 166

Processo 0000066-08.2017.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE LUCENI MARIA BUCHINGER

ADVOGADO PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA - (OAB PA22584-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem 167

Processo 0001229-77.2012.8.14.0076

Classe Judicial **APELAÇÃO CÍVEL**

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO ALANA DO SOCORRO AZEVEDO SILVEIRA - (OAB PA26991-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ALAIR DO AMARAL E OUTROS

ADVOGADO VANESSA MATOS TANDAYA - (OAB PA28527-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 168

Processo 0000151-29.2006.8.14.0021

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO MARIA TORRES DE ALMEIDA

ADVOGADO ITALO BENEDITO DA CRUZ MAGALHAES - (OAB PA20797-A)

APELADO MARISE FERREIRA TORRES DE ALMEIDA

Ordem 169

Processo 0007802-48.2006.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

RECORRENTE FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA - (OAB RJ120550)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MARIA DE NAZARE CULLERRE DE FRANCA

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

Ordem 170

Processo 0875108-73.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

RECORRENTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO MARCIO ANTONIO CAZU - (OAB SP69122-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

RECORRENTE UNIMED DE SAO CARLOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO RAFAEL VALERIO MORILLAS - (OAB SP315113)

POLO PASSIVO

RECORRIDO CARLENE CARDOSO DOS REIS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 171

Processo 0000464-20.2002.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acesso

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA - (OAB MG69306-A)

ADVOGADO MARCELLO VENESIA - (OAB MG155828-A)

ADVOGADO ROBERTO VENESIA - (OAB MG103541-A)

ADVOGADO HELIO ANTONIO MACHADO - (OAB PA95-B)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO JEFERSON LUIZ BOFF

Ordem 172

Processo 0001222-21.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO MARCO FERNANDO TORRES CAVALCANTE

APELADO S. T. CAVALCANTE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO STANLEY TORRES CAVALCANTE

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem 173

Processo 0002068-79.2016.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ALZETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO PALOMA TAVARES FEITOZA - (OAB AM8759-A)

ADVOGADO KEYTH YARA PONTES PINA - (OAB AM3467-A)

ADVOGADO RAPHAELA BATISTA DE OLIVEIRA - (OAB AM9169-A)

APELANTE BATUIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO KEYTH YARA PONTES PINA - (OAB AM3467-A)

ADVOGADO PALOMA TAVARES FEITOZA - (OAB AM8759-A)

ADVOGADO RAPHAELA BATISTA DE OLIVEIRA - (OAB AM9169-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALAN TEJERIA ARANTES

ADVOGADO ABEL EXPEDITO TRINDADE DA CONCEICAO - (OAB PA19319-A)

Ordem 174

Processo 0801079-40.2021.8.14.0014

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano Moral / Material

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCA TAYNA DE AGUIAR SOUZA

ADVOGADO NORALINA PINHO VASCONCELOS - (OAB PA11906-A)

ADVOGADO JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA - (OAB PA23412-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA LUZIANE DE LIMA ANDRADE

ADVOGADO CAMILA THAYONA MIRANDA MESQUITA - (OAB PA28137-A)

Ordem 175

Processo 0001029-34.2015.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

RECORRENTE SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO GUSTAVO CLEMENTE VILELA - (OAB SP220907-A)

ADVOGADO GUSTAVO PINHEIRO GUIMARAES PADILHA - (OAB RJ61698-A)

ADVOGADO AIRES VIGO - (OAB SP84934-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO ANDRACI DA MATA LIMA

ADVOGADO ANTONIO QUIRINO NETO - (OAB PA10412)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO DAVID CARVALHO DE SOUZA - (OAB BA755-A)

ADVOGADO JOAO HENRIQUES DUTRA JUNIOR - (OAB PA22786-A)

ADVOGADO LUCAS DOMINGUES DE SOUZA - (OAB DF47984)

Ordem 176

Processo 0663649-34.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE PLASTICOS KOURY LTDA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

POLO PASSIVO

APELADO SERGIO DE CARVALHO VERDELHO

ADVOGADO SERGIO DE CARVALHO VERDELHO - (OAB PA6693-A)

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

APELADO SERGIO DE OLIVEIRA GABRIEL FILHO

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

APELADO HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem 177

Processo 0801195-70.2024.8.14.0069

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE DKCON - SERVICOS & TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

APELANTE DAVE AVILA SOJO

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

Ordem 178

Processo 0026435-34.2011.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE FATOR INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO BRUNO BENTES BANDEIRA - (OAB PA7683-A)

ADVOGADO JOSE ROBERTO PINHEIRO CHARONE JUNIOR - (OAB SP448095-A)

APELANTE CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROSANGELA MARIA MARTINS DOS ANJOS

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 179

Processo 0801413-25.2022.8.14.0116

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA

ADVOGADO LUDMILA DANTAS SENA - (OAB PA23093-A)

Ordem 180

Processo 0001955-21.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE DURBAN GUEDES PEREIRA FILHO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO RODOBENS S.A.

ADVOGADO ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

ADVOGADO CARLA PASSOS MELHADO - (OAB PA19431-A)

Ordem 181

Processo 0004512-53.2014.8.14.0201

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE DENIS CRAVO CARDOSO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO LONDRES INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

Ordem 182

Processo 0802431-03.2021.8.14.0024

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização do Prejuízo

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LORENA SERRAO OLIVEIRA - (OAB PA32374-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO YASMIN OLIVEIRA GONZE DUTRA - (OAB PA32730-A)

ADVOGADO FABIO COSTA KLAUTAU - (OAB PA31737-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO RL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA - EPP

ADVOGADO REGIANE FRANCIELI DE CAMARGO - (OAB PA30737-A)

Ordem 183

Processo 0800309-70.2019.8.14.0029

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SAFRA S A

ADVOGADO LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

APELADO LOURDES CARRERA NUNES

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

Ordem 184

Processo 0909116-08.2023.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO ANA CARLA DE ANDRADE COSTA

ADVOGADO RAQUEL BENTES CORREA - (OAB PA12955-A)

ADVOGADO GREICE COSTA VIEIRA - (OAB PA19973-A)

Ordem 185

Processo 0006561-26.2018.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ADVOGADO RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)

ADVOGADO JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANDRE MESSIAS SOARES

APELADO JEDEILSON SILVA SOUSA

Ordem 186

Processo 0800484-56.2023.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Servidão

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE PRAZMATEC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO THALLES DE SOUZA RODRIGUES - (OAB MT9874-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO ANA CARINA TEIXEIRA NOGUEIRA - (OAB PA16360-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 187

Processo 0000821-88.2015.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO MARIA AMELIA LOBATO VASQUES VASCONCELOS - (OAB PA12903-A)

ADVOGADO DEUSDEDITH DA SILVA - (OAB PA133283-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 188

Processo 0808900-39.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE N. P. M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO Y. D. C. G. S.

APELADO E. D. C. G.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO CLEUDI SILVA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 189

Processo 0816461-58.2022.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dissolução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE A. D. J. R. C.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO G. S. S.

APELADO C. S. C.

APELADO Q. S. C.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 190

Processo 0002887-67.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE H. S. F.

APELANTE L. D. S. F.

APELANTE L. C. D. S. F.

APELANTE L. D. S. F.

ADVOGADO RUI EVALDO RELVAS DE LIMA - (OAB PA6989-A)

POLO PASSIVO

APELADO R. N. P. D. R.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 191

Processo 0058326-68.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE WAGNER AMORIM MEDEIROS BERBERT

APELANTE BRUNO FERREIRA BERBERT

ADVOGADO YNAE GISELLE GAMA DOS SANTOS - (OAB PA36071-A)

ADVOGADO EULINA MAIA RODRIGUES - (OAB PA18462-A)

ADVOGADO NEILA MOREIRA COSTA - (OAB PA12669-A)

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

APELADO WAGNER AMORIM MEDEIROS BERBERT

APELADO BRUNO FERREIRA BERBERT

ADVOGADO EULINA MAIA RODRIGUES - (OAB PA18462-A)

ADVOGADO NEILA MOREIRA COSTA - (OAB PA12669-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 192

Processo 0008911-24.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE LUCIEL DA COSTA CAXIADO

ADVOGADO LUCIEL DA COSTA CAXIADO - (OAB PA4753-A)

ADVOGADO ANTONIO SALAZAR MAGALHAES ALMEIDA - (OAB PA24554-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO JOSE DE SOUZA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 193

Processo 0898999-89.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE J. S. D. O.

APELANTE J. D. S. D. O.

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO F. C. D. S.

ADVOGADO SELMA MARIA LOPES - (OAB PA6466-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 194

Processo 0004454-02.2018.8.14.0010

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Locação de Móvel

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE JAIME LUCAS DA SILVA NERY

ADVOGADO DELMA CAMPOS PEREIRA - (OAB PA19311-A)

ADVOGADO ANDREA OYAMA NAKANOME - (OAB PA16503-A)

APELANTE DREIDISSON DO NASCIMENTO NUNES

ADVOGADO CLAUDIO GEMAQUE MACHADO - (OAB PA9364-A)

POLO PASSIVO

APELADO DREIDISSON DO NASCIMENTO NUNES

ADVOGADO CLAUDIO GEMAQUE MACHADO - (OAB PA9364-A)

APELADO JAIME LUCAS DA SILVA NERY

ADVOGADO ANDREA OYAMA NAKANOME - (OAB PA16503-A)

ADVOGADO DELMA CAMPOS PEREIRA - (OAB PA19311-A)

Ordem 195

Processo 0011355-42.2011.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS - (OAB AM5109-S)

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCIO BENTES PINHEIRO

APELADO LB PINHEIRO ME

Ordem 196

Processo 0822933-05.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARCIA MARIA RIBEIRO BASILIO

ADVOGADO MARIA DE JESUS RODRIGUES SARAIVA - (OAB PA26196-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRENDA OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem 197

Processo 0805895-77.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Imagem

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIACAO DE EDUCACAO, CULTURA, PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTRIBUINTE E MEIO AMBIENTE DO BRASIL

ADVOGADO MANOEL MARQUES DA SILVA NETO - (OAB PA4843-A)

ADVOGADO CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - (OAB PA19029-A)

POLO PASSIVO

APELADO DIAMANTINO & CIA LTDA

ADVOGADO KALLYD DA SILVA MARTINS - (OAB PA15246-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 198

Processo 0804760-71.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal null

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE GENY ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO WILSON SANTOS DE OLIVEIRA - (OAB TO10302-A)

APELANTE WALDSON FERREIRA SOARES

ADVOGADO WILSON SANTOS DE OLIVEIRA - (OAB TO10302-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARABA - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO HAROLDO WILSON GAIA PARA - (OAB PA8971-A)

Ordem 199

Processo 0006135-41.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Investigação de Paternidade

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ANA LUCIA DA SILVA CRAVEIRO

APELANTE VICTOR HUGO DA SILVA CRAVEIRO

APELANTE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MIGUEL LOBATO DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 200

Processo 0825234-61.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cessão de Crédito

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO CRISTINA PIRES TEIXEIRA DE MIRANDA - (OAB PA23032-A)

ADVOGADO ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO - (OAB PA9238-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOAO CARLOS DOS SANTOS TAVARES

ADVOGADO PAULO ROGERIO MENDONCA ARRAES - (OAB PA19729-A)

Ordem 201

Processo 0895291-60.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE S. L. D. C.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO A. J. S. N.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 202

Processo 0800697-34.2022.8.14.0007

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exoneração

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE J. G. D. C. N.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J. A. A. D. C.

ADVOGADO ALEXANDRE CASTELO BRANCO DE MELO FILHO - (OAB PA26095-A)

ADVOGADO JOSE LUIZ CASTELLO BRANCO PEREIRA - (OAB PA28278-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ELIENE DANIELE REPILA PEDRIGÃO

TERCEIRO INTERESSADO TAIS MOTA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO MARIA AUXILIADORA LOBO FERREIRA

Ordem 203

Processo 0810967-62.2018.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Fixação

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE A. C. A. D.

ADVOGADO GERMANO TIBERIO MARINI - (OAB PA18311-A)

POLO PASSIVO

APELADO A. J. P. M.

ADVOGADO ALINE CRISTINA LOBO DE SOUSA - (OAB PA22478-A)

ADVOGADO DAVI CALANDRINI DE AZEVEDO BRAGA - (OAB PA32034-A)

Ordem 204

Processo 0804783-17.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA MARQUES & SALDANHA LTDA

ADVOGADO BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

POLO PASSIVO

APELADO H. R. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

ADVOGADO FLAVIO OLIVEIRA MOURA - (OAB PA22209-A)

ADVOGADO LEMUEL DIAS DA SILVA - (OAB TO6963-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª Turma de Direito Público

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, as 09h35min, havendo quórum legal, cumprimento a todos e invocando a proteção de Deus a Desembargadora Ezilda Mutran, Presidente da Turma, declarou aberta a 17ª Sessão Ordinária na forma presencial, colocou para aprovação a ata e

resenha da sessão anterior, no silêncio foi aprovada. Palavra facultada, Desembargadora Ezilda desejou a todos uma semana abençoada, guiada pelas mãos de Deus, com sabedoria, discernimento para bem cumprirmos nossas atribuições. E como não houvesse quem quisesse fazer uso da palavra a Presidente passou ao ordenamento da pauta e ato contínuo deu início ao julgamento dos feitos pautado a começar pelos pedidos de sustentação oral, priorizando os feitos de relatoria do Desembargador Roberto Moura e da Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira em razão de estarem à frente da Presidência do Tribunal e da corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado, respectivamente.

Processos Julgados

Ordem 001

Processo 0802156-92.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ALYRIO GONCALVES SALGADO e outros (11)

Advogado SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

Requerido DETRAN - PA e outros (1)

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, prejudicado o agravo interno, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DRA SÔNIA HAGE PINGARILHO.

Ordem 003

Processo 0838421-97.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente IGEPREV

Requerido LUIZ GUILHERME GALVAO AMARAL

Advogado WANESSA OLIVEIRA SILVA e outros

Terceiros ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e EZILDA PASTANA MUTRAN

Sustentou oralmente DR MARCO ANTONIO PEREIRA

Ordem 004

Processo 0012963-94.2016.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Requerido ANTONIO MAURICIO PIRES DE MORAES

Advogado IRINEIA DUARTE LIMA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar de ilegitimidade passiva e, mérito, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 006

Processo 0013345-58.2014.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO RESIDENCIAL AMAZONIA e outros (8)

Advogado BRUNO HENRIQUE CASALE e outros

Requerido SOLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (8)

Advogado CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVAO e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos do Município de Parauapebas e das empresas e para dar-lhes provimento e julgar prejudicado o apelo da parte autora, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 007

Processo 0802303-61.2023.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente GENIALDO REIS SOUSA

Advogado GUSTAVO ROSSI GONCALVES e outros

Requerido MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 008

Processo 0066178-17.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Requerente CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA

Advogado MARCELO MONTALVAO MACHADO e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 010

Processo 0018006-12.2016.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente MARLUCIO SANTOS DE OLIVEIRA e outros (1)

Advogado OSMAR DE ANDRADE e outros

Requerido MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminente Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DRA ELIENE HELENA DE MORAIS.

Ordem 011

Processo 0807902-16.2021.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado JORGE ARTURO MENDOZA REQUE JUNIOR e outros

Requerido MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS

Advogado GONCALO IMBIRIBA CARNEIRO JUNIOR

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 012

Processo 0000407-22.2017.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente SISTEMA PENITENCIARIO DO PARA SUSIPE e outros (1)

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN, e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 014

Processo 0861308-80.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente NORTE PLACAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME e outros (9)

Advogado EVANDRO MARTIN PANTOJA PEREIRA e outros

Requerido DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA e outros (1)

Advogado RODRIGO GONDIM DA SERRA e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, acolhe a preliminar de inadequação da via eleita para no mérito conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 015

Processo 0800060-95.2020.8.14.0058

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente UILLIAN ROCHA DE FREITAS

Advogado WALTER DE ALMEIDA ARAUJO

Requerido ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita as preliminares de inépcia da inicial e nulidade da sentença por cerceamento de defesa e, no mérito, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 016

Processo 0852644-60.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido VALDEMIR BARRETO NOGUEIRA

Advogado DEUSIVAN SOUSA SILVA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento,

nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 017

Processo 0851868-55.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE

Requerido BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Advogado FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DR JOSÉ FELIPE OLIVEIRA

Ordem 018

Processo 0016247-74.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ARCELORMITTAL BRASIL S/A e outros (1)

Advogado RODOLFO DE LIMA GROPEN

Requerido ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Advogado RODOLFO DE LIMA GROPEN

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Processos Retirados de Julgamentoa pedido da Exma Desembargadora Relatora

Ordem 002

Processo 0816881-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A e outros (1)

Advogado PEDRO BENTES PINHEIRO NETO e outros

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Terceiros MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA e outros

Ordem 009

Processo 0800289-70.2022.8.14.0095

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Requerente MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS

Requerido SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

Advogado SYBELLE LIMA SERRAO

Terceiros LEILA MARIA MARQUES DE MORAES e outros

Processos Adiados para a 18ª Sessão Ordinária que realizar-se-á em 16.06.2025, As 9h30min

Ordem 005

Processo 0008476-21.2018.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAUQUE TAVEIRA

Requerente ELIELZA NOBREGA CARNEIRO

Advogado CARLOS ISAQUE DA SILVA e outros

Requerido NORTE ENERGIA SA NESA e outros (1)

Advogado MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 013

Processo 0800559-50.2021.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente MAX TEOTONIO JANSEN PEDROSO

Advogado MARIO DAVID PRADO SA

Requerido Prefeito de Aveiro e outros (1)

Advogado EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS e outros

Terceiros MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO e outros

Obs: Processo adiado para melhor análise do feito após sustentação oral do Dr Mário Prado Sá

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 019

Processo 0836353-14.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente AMBEV S.A. e outros (1)

Advogado BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Advogado BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 13h36min, sendo julgados 14 (quatorze)

processos. 03 (três) adiados e 02 (dois) retirados, lavrando eu, Eliane Vitória Amador Quaresma, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Presidente

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 18ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 16 de junho de 2025, às **9h00** (nove horas), **em formato presencial**, em observância aos termos da Resolução nº 6, de 05/04/2023, publicada no DJE de 10/04/2023, mais especificamente ao seu art. 5º, caput, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário da Seção de Direito Penal **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará <<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>:

Ordem: 001

Processo: 0807859-96.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: TALISON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO VICTOR CARDOSO VERONEZ - (OAB PA30205-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADIADO a pedido do Exmo. Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (voto-vista). Antes do deferimento do pedido de vista, em sessão ordinária realizada no dia 02/06/2025, o Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior (Relator) votou pela concessão da ordem.

Ordem: 002

Processo: 0800216-87.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: MANOEL PALHETA FERNANDES

ADVOGADO: FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA12131-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

ADIADO a pedido do Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior (voto-vista). Antes do deferimento do pedido de vista, em sessão ordinária realizada no dia 02/06/2025, o Exmo. Des. Pedro Pinheiro Sotero (Relator) votou pela denegação da ordem.

Ordem: 003

Processo: 0807540-31.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: FÁBIO DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: MARCOS SANTOS NASCIMENTO - (OAB MA19708-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE DOM ELISEU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 004

Processo: 0808224-53.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS COM PEDIDO DE

LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ALEXANDRE NASCIMENTO SAMPAIO

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO PINA DE ARAÚJO - (OAB PA10781-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 005

Processo: 0808767-56.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ALEX TRAVASSOS GUSMÃO

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Ordem: 006

Processo: 0808913-97.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM
PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ROSEANE COSTA TEIXEIRA

ADVOGADO: ÂNGELA ANDRESSA DA CUNHA ALVES - (OAB PA31069-A)

ADVOGADO: THALLES VIEIRA MARIANO - (OAB PA28865-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 007

Processo: 0805496-39.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE PROCESSUAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: KACILIO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: JANIO ROCHA DE SIQUEIRA - (OAB PA4250-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Ordem: 008

Processo: 0815297-13.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: DIEMERSON DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS JÚNIOR - (OAB PA26943-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 009

Processo: 0801536-75.2025.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: SÉRGIO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO: OSVALDO BRITO DE MEDEIROS NETO - (OAB PA25332-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 010

Processo: 0816541-74.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ALTAMIRA (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: ANDRÉ LUÍS FERREIRA ARAÚJO

ADVOGADO: SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA - (OAB PA24782-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Ordem: 011

Processo: 0814563-62.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: IGARAPÉ-MIRI

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

AGRAVANTE: JACOB RODRIGUES MIRANDA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu do pedido revisional - ID 26013124, prolatada em 03/04/2025 e publicada no DJEN em 08/04/2025)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Secretaria da Seção de Direito Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Pará. Belém, 11 de junho de 2025. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO, Secretária da Seção de Direito Penal.

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL - 2025 DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL.**

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 17 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09h30min**, para realização da **8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE**, para julgamento de feito(s) pautado(s) no **SISTEMA PJE**.

(I) O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário IV deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

(II) Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

OBSERVAÇÕES:

- A ordem de publicação do(s) feito(s) a seguir pautado(s), não significa necessariamente, a ordem de pregão do(s) processo(s) na sessão ora anunciada;
- Consolidado na 15ª Sessão Ordinária-2023, acerca de continuidade e detalhamento transmissão ao vivo processos sob segredo Justiça;
- Conforme observa-se ocorrido ano de 2022, o que se dispõe em Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 465/22, bem como decisão em Habeas Corpus nº 909274 - PR (2024/0149464-4) no Superior Tribunal de Justiça; a Egrégia Turma de Julgamento determina que o uso das vestes talares seja obrigatório quando a sustentação oral ocorrer presencialmente. Destaca-se também, que ao sustentar virtualmente, seja flexibilizado, podendo utilizar-se por referido(a) causídico(a), a vestimenta adequada em referido ato.
- Sessão em total ocorrência presencialmente, conforme já mencionado Presidente durante 2ª Sessão Ordinária Presencial 2025 - Egrégia Turma.

PROCESSO(S) PAUTADO(S)**01 - PROCESSO: 0000197-97.2006.8.14.0027 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RANIERE SOUZA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): FABIANE DO SOCORRO NASCIMENTO DE CASTRO (OAB/PA 17856-A), SUZANE LARISSA SILVA FERREIRA (OAB/PA 21047-A), JANIO ROCHA DE SIQUEIRA (OAB/PA 4250-A)

APELANTE: LEONIDAS DA SILVA DONZA

REPRESENTANTE(S): CLIVIA CRISTINA MARTINS DONZA BENICIO (OAB/SP 490471)

APELANTE: JOAO CARNEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JOSE RANIERE DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS (OAB/PA 11408-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (17ª Ordinária-2025), conforme determinação Exma. Relatora.

02 - PROCESSO: 0010926-49.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: PAULO CESAR NOVELINE

REPRESENTANTE(S): ANA BEATRIZ LACORTE ARAUJO DA MOTA (OAB/PA 26752-A), ANETE DENISE PEREIRA MARTINS (OAB/PA 10691-A), LORENA DE OLIVEIRA FERREIRA (OAB/PA 14928-A), ROBERTO LAURIA (OAB/PA 7388-A)

APELADO: JOSE IBRAHIM SASSIM DAHAS

REPRESENTANTE(S): ANA BEATRIZ LACORTE ARAUJO DA MOTA (OAB/PA 26752-A), RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO (OAB/PA 19573-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (16ª Ordinária-2025), conforme determinação Exmo. Relator.

03 - PROCESSO: 0007595-75.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEGREDO DE JUSTIÇA

APELANTE: ELBE FERNANDES SANTIAGO

REPRESENTANTE(S): BRENO BRAZIL DE ALMEIDA LINS (OAB/PA 19774-A), LUCAS SANTOS CUTRIM (OAB/PA 31386-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**04 - PROCESSO: 0800257-69.2022.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCIO FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): JULIA FERREIRA BASTOS SILVA (OAB/PA 18291-A), SAMARA SOBRINHA DOS SANTOS ALVES BARATA (OAB/PA 21140-A), ELISE ROSA ARAUJO (OAB/PA 26785-A), ISABELLA DE NAZARE COELHO TEIXEIRA (OAB/PA 36121-A)

APELANTE: CATIANE DE SOUZA CAVALCANTE

REPRESENTANTE(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO (OAB/PA 3985-A)

APELANTE: JEFFERSON DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): FERNANDO MAGALHAES PEREIRA (OAB/PA 7890-A), FERNANDO MAGALHAES PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 19674-A)

APELANTE: NAIARA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO

REPRESENTANTE(S): LYGIA BARRETO DO AMARAL CYPRIANO (OAB/PA 10318-A), PRISCILA HERONDINA REIS DE SOUZA SANTOS (OAB/PA 23608-A)

APELANTE: JARCIO DOS SANTOS FILHO

REPRESENTANTE(S): FABIO FALCAO CHAVES (OAB/PA 20146-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (15ª Ordinária-2025), conforme determinação Exmo. Relator.

05 - PROCESSO: 0801298-06.2023.8.14.0007 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IGO GAIA DE SOUSA

REPRESENTANTE(S): MAIRLI GONCALVES COSTA (OAB/PA 34654-A), DIEFFERSON CEZAR RAMOS DE ALMEIDA (OAB/RJ 236993-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: NATTALHA DE PAULA FRAZAO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ANDERSON DE ARAUJO CARVALHO (OAB/PA 29468-A)

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Belém (PA), 11 de junho de 2025.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FOI DESIGNADO O DIA **17 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09h00**, PARA REALIZAÇÃO DA **15ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**, PARA JULGAMENTO DOS FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA **PJE**, ABAIXO LISTADOS.

RESSALTA-SE QUE O INTERESSADO EM SUSTENTAR ORALMENTE PODERÁ COMPARECER NO PLENÁRIO I, SITUADO NO PRÉDIO-SEDE DESTA E. TRIBUNAL (DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA REALIZÁ-LA DE FORMA PRESENCIAL. CASO DESEJE REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA, DEVERÁ ACESSAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO <[HTTPS://CONSULTAS.TJPA.JUS.BR/PUSH/LOGIN](https://consultas.tjpa.jus.br/push/login)> ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PARA EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO.

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO 0800286-07.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: DIEGO CRISTIANO DOS SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: MÁRIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES (OAB/PA 11536)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

2 - PROCESSO 0807419-03.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUÍZO DA VEP DA COMARCA DE SANTARÉM

AGRAVADO: ROBSON LOPES PRATA

ADVOGADA: ANDREIA SCHNAIDER GOERGEN (OAB PA39049)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

3 - PROCESSO 0820065-79.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: DAVI SILVA SOARES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: E. O. N.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

4 - PROCESSO 0807571-51.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: JORGE LUIZ RIBEIRO

ADVOGADA: CAROLINE SCHAFF PLACIDO (OAB PA24217)

AGRAVADA: VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

5 - PROCESSO 0816333-56.2021.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: RAFAEL ALVES DE JESUS

ADVOGADO: VINICIUS SOUSA HESKETH NETO (OAB PA32202)
EMBARGANTE: RENATO DA SILVA CHAGAS
ADVOGADA: ILCA MORAES DO ESPÍRITO SANTO (OAB PA25428)
ADVOGADA: DEBORA QUARESMA CARVALHO (OAB PA38452)
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

6 - PROCESSO 0811624-59.2023.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: JOÃO VICTOR RODRIGUES MOREIRA DE ARAÚJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

7 - PROCESSO 0001895-87.2014.8.14.0018 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: MANOEL FERNANDES PAIVA
ADVOGADO: CARLOS JOSE MARQUES DUARTE (OAB PA6992)
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

8 - PROCESSO 0014061-76.2019.8.14.0051 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: FABIANO MENDES DE MORAES
ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO (OAB PA22428)
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

9 - PROCESSO 0812675-74.2023.8.14.0006 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: MARCELO LUCAS DE LACERDA CUNHA
ADVOGADO: LOURENY DO CARMO SILVA (OAB PA26835)
ADVOGADA: THAYNA TAVARES ESTRELA (OAB PA34432)
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

10 - PROCESSO 0809554-17.2023.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGADO: JOSUE RAIOL DA GLORIA
ADVOGADO: PEDRO PAULO AMORIM BARATA (OAB PA25798)
EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

11 - PROCESSO 0000092-39.2014.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA: CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES (OAB PA14055)
EMBARGANTE: CASSIO RAFAEL AGUIAR VIEIRA TEIXEIRA
ADVOGADA: RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO CARVALHO (OAB PA16283)
EMBARGANTE: JOCINEY DE SOUSA ANDRADE
ADVOGADO: YAN AYRES ARAGAO E SERRAO (OAB PA25735)
EMBARGANTE: MARCOS ROBERT DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO: FELIPE DE JESUS CARDOSO QUEIROZ (OAB PA30672)
ADVOGADO: GREYDSON NAZARENO RAMOS FERREIRA (OAB PA25061)
EMBARGANTE: JULIO LUCENA
ADVOGADA: CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES (OAB PA14055)
APELANTE/INTERESSADO: ROMULO PASSOS SOARES
ADVOGADO: ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA (OAB PA10373)

EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

12 - PROCESSO 0802912-85.2024.8.14.0015 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: FRANCISCA ROSILENE DA SILVA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

13 - PROCESSO 0804458-76.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IGOR REIS MARTINS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

14 - PROCESSO 0005486-33.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONALDO CERIANO DE OLIVEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

15 - PROCESSO 0002081-95.2018.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WEVERTON GOMES DE CARVALHO E RENATO COSTA ALVES

ADVOGADO: THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA (OAB PA25050-S)

ADVOGADA: ISLAYNE CRISTINA DOS REIS PARAISO (OAB PA37270)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

16 - PROCESSO 0806752-12.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCIANA CRISTINA SANTANA MATHIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

17 - PROCESSO 0005168-15.2018.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO JOSE TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO DATIVO: MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS (OAB PA7873)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

18 - PROCESSO 0800826-48.2023.8.14.0025 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WASLEY VIANA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

19 - PROCESSO 0803951-47.2024.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MATEUS FERREIRA NERY

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

20 - PROCESSO 0800673-97.2023.8.14.0030 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EGNALDO DE MELO ALVES

ADVOGADA: AURILLANA DE ALMEIDA NEGRÃO (OAB PA28310)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREÃO GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

21 - PROCESSO 0818541-76.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO SERGIO MORAES QUEIROZ

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARÉ (OAB PA13052)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: CINGARA SILVIA BRANDAO TAVARES

ADVOGADA: ARIADNE OLIVEIRA MOTA DURANS (OAB PA17570)

ADVOGADO: YURI CORREA DOS SANTOS (OAB PA21744)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

22 - PROCESSO 0008628-73.2017.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTES: VALDEMIR FERNANDES DA SILVA E MARINA DE CASTRO RIBEIRO

ADVOGADO: ZADOQUEU BARBOSA (OAB PA23479)

APELANTE: ALEX DE SOUSA E SOUSA

ADVOGADA: GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS (OAB RJ117988)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

BELÉM (PA), 11 DE JUNHO DE 2025.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 23ª Sessão em Plenário Virtual da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais para o dia 02 de julho de 2025 (quarta-feira), com abertura às 14:00 horas, e encerramento às 13:59 horas do dia 09 de julho de 2025 (quarta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0800047-30.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SANDRA LUCIA DOS ANJOS VIANA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 002

Processo

: 0800054-45.2024.8.14.0027

Classe Judicial**: APELAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Dano Moral / Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****APELANTE****: ROSELYR APOLIANO COUTINHO****ADVOGADO****: NADILSON CARDOSO DAS NEVES - (OAB PA26858-A)****ADVOGADO****: FELIPE TARCIO BRITO TRINDADE - (OAB PA34343-A)****ADVOGADO****: RENAN LOBATO COSTA - (OAB PA24436-A)****POLO PASSIVO****APELADO****: BANCO AGIBANK S.A****ADVOGADO****: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)****PROCURADORIA****: BANCO AGIBANK S.A.****Ordem****: 003****Processo****: 0800063-81.2024.8.14.0067****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****RECORRENTE****: DOMINGOS VIEIRA DE SOUZA****ADVOGADO****: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)****ADVOGADO****: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)****ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 004

Processo

: 0800079-35.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO OLIVEIRA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 005

Processo

: 0800237-63.2024.8.14.9000

Classe Judicial

: RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CARLOS AUGUSTO SENA MATOS JUNIOR

ADVOGADO

: MARIANA NONATO OLIVEIRA ALVES - (OAB PA12529-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

Ordem

: 006

Processo

: 0800247-57.2024.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: WILSON FONTES LIMA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 007

Processo

: 0800331-38.2024.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****RECORRENTE****: RAIMUNDA SACRAMENTO RIBEIRO BARBOSA****ADVOGADO****: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)****Ordem****: 008****Processo****: 0800394-31.2024.8.14.0013****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Assinatura Básica Mensal****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA VIEIRA****ADVOGADO****: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.****ADVOGADO****: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)****PROCURADORIA****: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A****Ordem****: 009**

Processo

: 0800507-98.2024.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA CARNEIRO DE MELO

ADVOGADO

: ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-B)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 010

Processo

: 0800517-93.2020.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

ADVOGADO

: ELISANGELA FERNANDES BATISTA - (OAB PA12693-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MAURO DA SILVA COUTINHO

ADVOGADO

: MATHEUS HARADA DE ALMEIDA - (OAB PA26606-A)

Ordem

: 011

Processo

: 0800614-21.2023.8.14.0124

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO

: BARBARA RODRIGUES FARIA DA SILVA - (OAB MG151204-A)

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO

: ROSIMEIRE DAS DORES LOPES - (OAB MG212925-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CLEBER SOARES JORGE

ADVOGADO

: CESAR AUGUSTO BARBOSA CHIAPPETTA - (OAB PA22501-A)

Ordem

: 012

Processo

: 0800623-91.2022.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MARIA NIVIA MIRANDA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 013

Processo

: 0800686-56.2022.8.14.0087

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: FRANCISCO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO

: MAYKO BENEDITO BRITO DE LEO - (OAB PA28746-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 014

Processo

: 0800741-53.2024.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL**Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****RECORRENTE****: JOAO BATISTA ALVES****ADVOGADO****: LUANA OLIVIA SA FRANCA - (OAB PA21546-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO****: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)****PROCURADORIA****: BANCO PAN S.A.****Ordem****: 015****Processo****: 0800807-92.2020.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Direitos / Deveres do Condômino****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****RECORRENTE****: CONDOMINIO EDIFICIO ANGELINA MAIORANA****ADVOGADO****: FERNANDA CASTELO DE MENDONCA MENDES SILVA - (OAB PA18817-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: MARIA JOSE ROBLEDO SA****ADVOGADO****: MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)****Ordem**

: 016

Processo

: 0800931-64.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Ato / Negócio Jurídico

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ARMANDO DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 017

Processo

: 0800990-81.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA LUCIA LEITE

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 018

Processo

: 0801137-06.2022.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISCO DA SILVA MIRANDA

ADVOGADO

: ALUISIUS OENNING NETO - (OAB PA32035-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 019

Processo

: 0801416-86.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALESSANDRO BEZERRA SOARES

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 020

Processo

: 0801550-57.2024.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BENEDITO MORAES DA SILVA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - (OAB MG41796-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 021

Processo

: 0801561-57.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: IRACEMA CORREA DE LIMA

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

Ordem

: 022

Processo

: 0801573-71.2022.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ADEMIR EDMUNDO FARIAS VEIGA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA

ADVOGADO

: LEONARDO GOMES CIRQUEIRA - (OAB GO32426-A)

ADVOGADO

: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem

: 023

Processo

: 0801619-05.2024.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: SPE AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUCOES BARRA SUL VILLAGE LTDA

ADVOGADO

: NAYARA PATRICIA COUTO DE SOUSA - (OAB MA23232-A)

RECORRENTE

: REDASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA.

ADVOGADO

: FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA - (OAB SP132649-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARIA LIDIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: KARINA AMORIM QUEIROZ - (OAB PA28358-A)

Ordem

: 024

Processo

: 0801674-72.2022.8.14.0024

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JULIO CESAR DA CONCEICAO

ADVOGADO

: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 025

Processo

: 0801815-25.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: OLAVO RODRIGUES CABRAL

ADVOGADO

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 026

Processo

: 0802235-30.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA RAIMUNDA GARCIA PEREIRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 027

Processo

: 0802237-97.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA RAIMUNDA GARCIA PEREIRA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem

: 028

Processo

: 0802300-25.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ROMAO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: IAGO DA SILVA PENHA - (OAB PA28571-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 029

Processo

: 0802311-52.2023.8.14.0003

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDO DANTAS MATIAS

ADVOGADO

: THIAGO LUIZ SALVADOR - (OAB PR59639-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 030

Processo

: 0802328-90.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: VERONICO DE VASCONCELOS DA ROCHA

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 031

Processo

: 0802580-78.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PAULO ROBERTO PAZ BATISTA

ADVOGADO

: CHARLES FERNANDES DO CARMO - (OAB PA8953-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 032

Processo

: 0802594-33.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: CICERA VIANA DA COSTA

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

ADVOGADO

: FABRICIO BARCE CHRISTOFOLI - (OAB RS67502-A)

Ordem

: 033

Processo

: 0802824-23.2019.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JEFFERSON FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO

: BARBARA ROCHA DE ARAUJO - (OAB PA32041-A)

ADVOGADO

: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO

: LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

ADVOGADO

: FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem

: 034

Processo

: 0802850-88.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA ROSA MARCAL

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 035

Processo

: 0802885-90.2022.8.14.0074

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ROSELI MONTEIRO DE FREITAS

ADVOGADO

: VANESSA GUIMARAES DO NASCIMENTO - (OAB PA20081-A)

Ordem

: 036

Processo

: 0803042-60.2019.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARIA PEREIRA

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Ordem

: 037

Processo

: 0803424-14.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RAIMUNDA NERI

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 038

Processo

: 0804186-49.2022.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE CAETANO DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: DEBORA GOMES DOS SANTOS - (OAB PA36624-A)

ADVOGADO

: HEITOR PINTO CORREA - (OAB TO8299-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 039

Processo

: 0804267-04.2022.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JURANDIR NASCIMENTO PINHEIRO

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 040

Processo

: 0804819-26.2023.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: DELFINO PEREIRA SALGADO

ADVOGADO

: DANNIELLY LUCENA DA LUZ - (OAB PA20870-B)

ADVOGADO

: JOSE DANIEL OLIVEIRA DA LUZ - (OAB PA4867-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

Ordem

: 041

Processo

: 0805616-23.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOYCE FERNANDA SOEIRO SOUZA

ADVOGADO

: FELIPE LAVAREDA PINTO MARQUES - (OAB PA14061-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

ADVOGADO

: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

Ordem

: 042

Processo

: 0806303-44.2016.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Pagamento Indevido

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PEREIRA DA CUNHA E FURTADO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO

: PABLO COIMBRA DE ARAUJO - (OAB PA12809-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: HELP GESTION COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

RECORRIDO

: HIGH-ZONE ESPORTES E CONDICIONAMENTOS LTDA

RECORRIDO

: SINERGIA ESPORTIVA DO PARA LTDA

RECORRIDO

: MARIA EUGENIA MARTINEZ BECERRIL

RECORRIDO

: DENNIS RODRIGUES CORREIA

RECORRIDO

: MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS

RECORRIDO

: MARCIA ELIZONDO SOUZA

RECORRIDO

: JULIO CESAR SANTOS CORREIA

RECORRIDO

: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS REIS

Ordem

: 043

Processo

: 0806399-23.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: LUZIA VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: LUCIANA DA ROCHA BATISTA PESSOA - (OAB PA28376-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem

: 044

Processo

: 0806716-89.2020.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CELIANE MARIA SILVA E SILVA

ADVOGADO

: ELLEN MONIQUE DE LUCENA XAVIER - (OAB PA28379-A)

ADVOGADO

: RODOLFO SILVA E SILVA - (OAB PA29024-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

RECORRIDO

: CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A

ADVOGADO

: ANTONIO ARY FRANCO CESAR - (OAB SP123514-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO PINHO DE FIGUEIREDO - (OAB RJ109486-A)

Ordem

: 045

Processo

: 0809044-27.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal****: Defeito, nulidade ou anulação****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: HELIO NASCIMENTO LISBOA****ADVOGADO****: ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA - (OAB PI8466-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BANCO BMG SA****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****PROCURADORIA****: BANCO BMG S.A.****Ordem****: 046****Processo****: 0810713-23.2022.8.14.0015****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARILEUZA APARECIDA DO AMARAL RAMOS****ADVOGADO****: RODRIGO DA SILVA FRAZAO - (OAB PA25991-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO FICSA S/A.****ADVOGADO****: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)****Ordem**

: 047

Processo

: 0811757-03.2021.8.14.0051

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Prestação de Serviços

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DO RIO MARO - COOPERMARO

ADVOGADO

: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

ADVOGADO

: ESTELA NEVES DE SOUZA ALBUQUERQUE - (OAB PA13160-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO DE QUEIROZ HENRIQUE - (OAB PA27807-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: RAIMUNDO ANTONIO GUIMARAES GAMBOA

ADVOGADO

: THAMMY EVELIN MATIAS FERREIRA - (OAB PA16714-A)

Ordem

: 048

Processo

: 0812666-03.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALLAN HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO

ADVOGADO

: JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA - (OAB PA11853-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ALBERTO MAURO ANIJAR

ADVOGADO

: NATALIA DOS SANTOS CAMPOS - (OAB PA14026-A)

ADVOGADO

: FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)

ADVOGADO

: HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)

RECORRIDO

: ELAINE AUGUSTA DAS NEVES FIGUEIREDO

ADVOGADO

: NATALIA DOS SANTOS CAMPOS - (OAB PA14026-A)

ADVOGADO

: FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)

ADVOGADO

: HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)

RECORRIDO

: ROBSON TADACHI MORAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: NATALIA DOS SANTOS CAMPOS - (OAB PA14026-A)

ADVOGADO

: FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)

ADVOGADO

: HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)

RECORRIDO

: SANDRA HELENA MORAIS LEITE

ADVOGADO

: NATALIA DOS SANTOS CAMPOS - (OAB PA14026-A)

ADVOGADO

: FELIPPE HENRIQUE DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI - (OAB PA20200-A)

ADVOGADO

: HANNAH CAROLINA ANIJAR - (OAB PA20262-A)

Ordem

: 049

Processo

: 0818890-62.2022.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GIOVANA DE SOUSA CAMPOS

ADVOGADO

: GILMARA EBONI DE SOUSA CABRAL - (OAB PA24679-A)

ADVOGADO

: LAYS PRATA LEAO - (OAB PA34610-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

PROCURADORIA

: MERCADO ENVIOS TRANSPORTE LTDA

Ordem

: 050

Processo

: 0819176-06.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FABIO BERNARDES BATISTA

ADVOGADO

: ROGERIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIMED OESTE DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: LAUDELINO HORACIO DA SILVA FILHO - (OAB PA17600-A)

PROCURADORIA

: UNIMED OESTE DO PARÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem

: 051

Processo

: 0819525-98.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Correção Monetária

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALYNE ALVES ARAUJO MENDES

ADVOGADO

: ALYNE ALVES ARAUJO MENDES - (OAB PA21469-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MARICLEIA SOUZA COELHO

Ordem

: 052

Processo

: 0840903-13.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PAULO AFONSO DA COSTA VASCONCELLOS

ADVOGADO

: SAVIO RANGEL URCEZINO SANTIAGO - (OAB PA24749-A)

RECORRENTE

: MARTA GORETI DE MATOS VASCONCELLOS

ADVOGADO

: SAVIO RANGEL URCEZINO SANTIAGO - (OAB PA24749-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

RECORRIDO

: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO JOSE MIZRAHI - (OAB RJ178823-A)

Ordem

: 053

Processo

: 0870120-43.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Responsabilidade do Fornecedor

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: J E PAIVA INDUSTRIA DE SORVETES LTDA

ADVOGADO

: MARILIA PIANCO YAMADA - (OAB PA11477-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 054

Processo

: 0892249-71.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIO BARROS LIRA

ADVOGADO

: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB GO32028-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 055

Processo

: 0894062-02.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KLAUS DE VASCONCELOS RODRIGUES

ADVOGADO

: ANDRE AUGUSTO MALCHER MEIRA - (OAB PA12356-A)

ADVOGADO

: ANDRESSA NERY LAMARAO - (OAB PA22868-A)

RECORRENTE

: ANA CAROLINE CONTE RODRIGUES

ADVOGADO

: ANDRE AUGUSTO MALCHER MEIRA - (OAB PA12356-A)

ADVOGADO

: ANDRESSA NERY LAMARAO - (OAB PA22868-A)

RECORRENTE

: FRANCISCO SEBASTIAO CALLADO FADUL

ADVOGADO

: ANDRE AUGUSTO MALCHER MEIRA - (OAB PA12356-A)

ADVOGADO

: ANDRESSA NERY LAMARAO - (OAB PA22868-A)

RECORRENTE

: CORACELI BRITO CONTE

ADVOGADO

: ANDRE AUGUSTO MALCHER MEIRA - (OAB PA12356-A)

ADVOGADO

: ANDRESSA NERY LAMARAO - (OAB PA22868-A)

RECORRENTE

: NEUZA HELENA DE VASCONCELLOS RODRIGUES

ADVOGADO

: ANDRE AUGUSTO MALCHER MEIRA - (OAB PA12356-A)

ADVOGADO

: ANDRESSA NERY LAMARAO - (OAB PA22868-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA

: EXPEDIA DO BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Ordem

: 056

Processo

: 0912487-77.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Extravio de bagagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE

: AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

ADVOGADO

: AFONSO JOFREI MACEDO FERRO - (OAB PA27867-B)

RECORRENTE

: ANA DINAMARA PAES LANDIM FERRO

ADVOGADO

: AFONSO JOFREI MACEDO FERRO - (OAB PA27867-B)

RECORRENTE

: ANA PAULA PAES LANDIM FERRO

ADVOGADO

: AFONSO JOFREI MACEDO FERRO - (OAB PA27867-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: FERNANDO ROSENTHAL - (OAB SP146730-A)

Ordem

: 057

Processo

: 0800009-70.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal**: Apropriação de Coisa Achada****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****APELANTE/APELADO****: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TUCURUI****POLO PASSIVO****APELANTE/APELADO****: ARLENO FERREIRA CORREA****DEFENSORIA****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ****REPRESENTANTE****: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA****Ordem****: 058****Processo****: 0800032-72.2024.8.14.0128****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: CARMEM BATISTA GUIMARAES****ADVOGADO****: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****Ordem****: 059****Processo****: 0800037-16.2023.8.14.0133**

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: null****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: SOCRATES ALEIXO SILVA****ADVOGADO****: SOCRATES ALEIXO SILVA - (OAB PA20930-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO****ADVOGADO****: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)****ADVOGADO****: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)****ADVOGADO****: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)****ADVOGADO****: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)****PROCURADORIA****: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO****Ordem****: 060****Processo****: 0800157-81.2023.8.14.0061****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: PHILLIPE ZAMBRANO SASTRE****ADVOGADO****: ERICO ROCHA RANGEL - (OAB PA32575-A)****ADVOGADO**

: PHILLIPE ZAMBRANO SASTRE - (OAB PA34710-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SUPERMERCADOS DO NORTE DO BRASIL LTDA

ADVOGADO

: MORANE DE OLIVEIRA TAVORA - (OAB PA14993-A)

ADVOGADO

: CAROLINE LAURA DA COSTA FERREIRA MATOS - (OAB PA18112-A)

Ordem

: 061

Processo

: 0800175-61.2024.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: EDNEI BATISTA GUIMARAES

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

Ordem

: 062

Processo

: 0800177-21.2023.8.14.0951

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCIA SILVA DINIZ

ADVOGADO

: LUIS ANDRE GONCALVES COELHO - (OAB RJ85551-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA

: BANCO DAYCOVAL S/A

Ordem

: 063

Processo

: 0800207-87.2023.8.14.0100

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDO DE SOUSA MAIA

ADVOGADO

: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 064

Processo

: 0800236-19.2023.8.14.0010

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AMEDIO PEREIRA DUARTE

ADVOGADO

: JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO

: ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CENTRO TECNICO DE APRENDIZAGEM DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO

: LIVIA BURLE WANZELLER - (OAB PA14973-A)

RECORRIDO

: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem

: 065

Processo

: 0800337-79.2023.8.14.0067

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSANA GONCALVES ANDRADE

ADVOGADO

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem

: 066

Processo

: 0800373-14.2023.8.14.0038

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DOS SANTOS ARAUJO

ADVOGADO

: SILVIA LETICIA NOGUEIRA DE MORAIS - (OAB AM13960-A)

Ordem

: 067

Processo

: 0800375-58.2023.8.14.0951

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Compra e Venda

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDRE LUIZ DAX DAS CHAGAS

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ALEF JOSE DE CASTRO RIBEIRO

Ordem

: 068

Processo

: 0800377-08.2023.8.14.0020

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

PROCURADORIA

: MERCADO ENVIOS TRANSPORTE LTDA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JONAS BAHIA DE JESUS

ADVOGADO

: ADILSON CARVALHO PANTOJA - (OAB PA35398-A)

Ordem

: 069

Processo

: 0800484-02.2023.8.14.0069

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO BARROS DE SOUZA

ADVOGADO

: POLIANA DOS SANTOS BARBOSA - (OAB PA34900-A)

ADVOGADO

: GABRYEL ALVES NOGUEIRA - (OAB PA34640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 070

Processo

: 0800571-72.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ALEXANDRE KENNEDY FROES COSTA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem

: 071

Processo

: 0800689-48.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLAUSEN ANDRADE PINHEIRO

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 072

Processo

: 0800823-75.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

Ordem

: 073

Processo

: 0800881-73.2023.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDRE LUIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO

: WENDELL MIKAEL ARAUJO SANDESKI - (OAB PA30625-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO

: GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 074

Processo

: 0800956-46.2022.8.14.0066

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**APELANTE**

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: MANFREDO VITORINO SPOHR - (OAB AL15558-A)

ADVOGADO

: MONIQUE SALGADO SERRA CARLETTO - (OAB BA28624-A)

ADVOGADO

: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO

: FLORACY PEREIRA GOMES

ADVOGADO

: ALINE DE SOUZA BRAGA - (OAB PA23541-A)

Ordem

: 075

Processo

: 0801298-85.2023.8.14.0013

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DARYANNE KARLA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO

: ELLYSON DE ABREU FARIAS - (OAB PA25712-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 076

Processo

: 0801427-18.2023.8.14.0037

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ADRIELLE DA COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO

: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: AMANDA BARSANULFO MARTINS DE OLIVEIRA BRANDAO - (OAB GO69838-A)

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem

: 077

Processo

: 0801585-79.2023.8.14.0035

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RENILDA ARAUJO BRELAZ

ADVOGADO

: GISELE BRELAZ LOPES - (OAB PA20175-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 078

Processo

: 0801905-53.2022.8.14.0104

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO JOSE ALVES

ADVOGADO

: CLEVERSON ALEX MEZZOMO - (OAB PA22157-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 079

Processo

: 0801941-62.2022.8.14.0115

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TEREZINHA MARLENE FRANCA PERIN

ADVOGADO

: JANDRIA DE SIQUEIRA GOMES - (OAB MT25281-A)

ADVOGADO

: CELIA ELIGIA BRAGA - (OAB PA151186-A)

Ordem

: 080

Processo

: 0802785-79.2023.8.14.0049

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: GENIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO

: ELISE ROSA ARAUJO - (OAB PA26785-A)

ADVOGADO

: ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA14715-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 081

Processo

: 0803386-15.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KENIO MICAEL SILVA MARTINS

ADVOGADO

: LUIZ BARBINGTON MARTINS SARAIVA - (OAB MA13944-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: OI S/A

Ordem

: 082

Processo

: 0805182-75.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JHULIO ANDERSON SILVA DE MORAES

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 083

Processo

: 0805208-73.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JOAO CARLOS MARTINS DE CARVALHO

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 084

Processo

: 0805465-98.2023.8.14.0061

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: PAULA CRISTINA MATOSO

ADVOGADO

: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO TRIANGULO S/A

Ordem

: 085

Processo

: 0806634-53.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LIZANDRA DE MATOS PANTOJA

ADVOGADO

: LIZANDRA DE MATOS PANTOJA - (OAB PA11331-A)

ADVOGADO

: JAIRO LUIS REGO GALVAO - (OAB PA12134-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 086

Processo

: 0806744-22.2022.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LEONARDO DOS SANTOS BEZERRA

ADVOGADO

: MARINA PIRES BRUNASSI - (OAB SP458077-A)

ADVOGADO

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO

: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: COOPERATIVA DE CREDITO COGEM

Ordem

: 087

Processo

: 0800059-43.2020.8.14.0048

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NEON CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

ADVOGADO

: EDUARDO TIAGO RIBEIRO - (OAB SP407202-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GIOVANNI ZUCHERATTO

ADVOGADO

: LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES - (OAB PA7784-A)

Ordem

: 088

Processo

: 0800571-85.2021.8.14.0017

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a)

: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: HUMBERTO SANTOS BORGES

ADVOGADO

: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA

ADVOGADO

: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem

: 089

Processo

: 0800995-74.2021.8.14.0067

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal**: Contratos Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: OSCAR DE SOUSA RIBEIRO****ADVOGADO****: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.****ADVOGADO****: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)****ADVOGADO****: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)****PROCURADORIA****: ITAÚ UNIBANCO S.A.****Ordem****: 090****Processo****: 0801797-38.2022.8.14.0067****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL****Relator(a)****: MAX NEY DO ROSARIO CABRAL****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA****ADVOGADO****: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)****ADVOGADO****: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO PAN S.A.****ADVOGADO****: GILVAN MELO SOUSA - (OAB CE16383-A)**

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 091

Processo

: 0808028-31.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CAROLINA ABRAMS THOM

ADVOGADO

: JOSE ANDRE PAQUIELA DE SOUZA - (OAB ES27858-A)

ADVOGADO

: GABRIELA PEREIRA ARAUJO - (OAB ES37169-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TAGIDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO

: OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

Ordem

: 092

Processo

: 0809460-24.2023.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUCIDALVA DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO

: CRISTINA ALVES LONGO - (OAB PA33144-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 093

Processo

: 0809840-16.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JHON ERSON PICANCO MARTINS

ADVOGADO

: LEANDRO DE SOUZA MAGALHAES - (OAB PA35768-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 094

Processo

: 0810532-74.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: AMANDA REGINA DE SOUSA SA

ADVOGADO

: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB MT20812-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: MANUEL LUCAS OLIVEIRA DE AZEVEDO - (OAB PA28507-A)

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 095

Processo

: 0811491-71.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JAILTON BRABO DE LIMA

ADVOGADO

: LAIZE MARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - (OAB PA27189-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA

: 99 TECNOLOGIA LTDA

Ordem

: 096

Processo

: 0811565-02.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDRAILTON SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: JEFFERSON ASSIS LIMA - (OAB PA33321-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MANUEL MESSIAS NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS - (OAB PA8824-A)

RECORRIDO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 097

Processo

: 0812122-15.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DIANE LOPES TEIXEIRA

ADVOGADO

: FABIO EDUARDO PEREIRA MENDES - (OAB PA24704-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

ADVOGADO

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

Ordem

: 098

Processo

: 0812781-95.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: LENA LILLIAN CANTO DE SA MORAIS

ADVOGADO

: TASSILA VALESKA TEIXEIRA BRELAZ - (OAB PA31601-A)

ADVOGADO

: IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO - (OAB PA8177-A)

ADVOGADO

: BENONES AGOSTINHO DO AMARAL - (OAB PA9592-A)

ADVOGADO

: ROSA VIRGINIA PEREIRA DA CUNHA BARROS - (OAB PA8946-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 099

Processo

: 0815397-76.2023.8.14.0040

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: DAYANE NUNES IZIDORIO****ADVOGADO****: BRED JAMES NERES NUNES SOUSA - (OAB TO12640-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****Ordem****: 100****Processo****: 0815413-94.2023.8.14.0051****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ROSIMERE LIMA DE ANDRADE****ADVOGADO****: EDUARDO JORGE DE AZEVEDO LIBERAL - (OAB PA11189-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO DO BRASIL SA****ADVOGADO****: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)****PROCURADORIA****: BANCO DO BRASIL S/A**

Ordem

: 101

Processo

: 0817707-22.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: KAROLINA DE SOUSA NEVES

ADVOGADO

: NILTON RICARDO EBRAHIM DE LIMA - (OAB PA19128-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 102

Processo

: 0820228-37.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: G OLIVEIRA REPRESENTACOES SERVICOS E COMERCIO LTDA

ADVOGADO

: FRANCISCO SAVIO FERNANDEZ MILEO - (OAB PA7303-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AMERICAN FARMA LTDA

ADVOGADO

: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

Ordem

: 103

Processo

: 0835313-60.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TECH-MERCADO SISTEMA E SERVICOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA

ADVOGADO

: DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

ADVOGADO

: CLAUDIO BRUNO CHAGAS DE ALMEIDA - (OAB PA23949-A)

RECORRENTE

: CAMILA ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO

: DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

ADVOGADO

: CLAUDIO BRUNO CHAGAS DE ALMEIDA - (OAB PA23949-A)

RECORRENTE

: JOARLEY MOISES ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO

: DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

ADVOGADO

: CLAUDIO BRUNO CHAGAS DE ALMEIDA - (OAB PA23949-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ESPOLIO DE DAVI CARDOSO REPRESENTADO POR DAMARES DE SOUSA CARDOSO ASSUNCAO

ADVOGADO

: WAGNER CRISTIANO BATISTA FIEL - (OAB PA21813-A)

Ordem

: 104

Processo

: 0837375-05.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Protesto Indevido de Título****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARCIO ROGERIO DE CASTRO ALVES****ADVOGADO****: BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO - (OAB CE19341-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL****ADVOGADO****: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)****PROCURADORIA****: OI S/A****Ordem****: 105****Processo****: 0884980-44.2023.8.14.0301****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Acidente de Trânsito****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete TANIA BATISTELLO****Relator(a)****: TANIA BATISTELLO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA MARCELA DO AMARAL MARTINS****ADVOGADO****: LARISSA SANTANA DA SILVA TRINDADE - (OAB PA16827-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

Ordem

: 106

Processo

: 0910910-64.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a)

: TANIA BATISTELLO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIA MARIA SANTOS

ADVOGADO

: LUCAS DA COSTA DANTAS - (OAB PA29666-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BPN BRASIL S.A

ADVOGADO

: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

Ordem

: 107

Processo

: 0005578-14.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO PAN SA

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: JOANA RODRIGUES

ADVOGADO

: EVERTON BRUNO QUARESMA BATISTA - (OAB PA23791-A)

Ordem

: 108

Processo

: 0800182-09.2024.8.14.0951

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ROSANGELA SARMANHO DE SOUZA

ADVOGADO

: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA9905-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO

: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA

: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem

: 109

Processo

: 0800215-78.2024.8.14.0084

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLEDISON MARTINS SOARES

ADVOGADO

: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem

: 110

Processo

: 0800291-89.2023.8.14.0035

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARIA LIMA DA SILVA

ADVOGADO

: FERNANDO AMARAL SARRAZIN JUNIOR - (OAB PA15082-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 111

Processo

: 0800305-90.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA APARECIDA RODRIGUES ROSSI

ADVOGADO

: ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA24050-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 112

Processo

: 0800378-84.2023.8.14.0022

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO

: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

PROCURADORIA

: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA LUIZA DOS SANTOS OLEASTRE

ADVOGADO

: MAYKO DA COSTA CASTRO - (OAB PA28846-A)

Ordem

: 113

Processo

: 0800512-34.2024.8.14.0004

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Empréstimo consignado

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

RECORRENTE

: SMART CAPITAL PROMOTORA LTDA

RECORRENTE

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EDICARLOS DO SOCORRO SANTOS PORTELA

ADVOGADO

: FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA34411-A)

ADVOGADO

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

Ordem

: 114

Processo

: 0800556-74.2018.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO

: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MONICA RODRIGUES AUGUSTO DA CUNHA

ADVOGADO

: DHONES MARKES BATISTA DE SOUSA - (OAB PA18172-A)

Ordem

: 115

Processo

: 0800558-85.2022.8.14.0103

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DANIEL SILVA ANDRADE

ADVOGADO

: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO FERREIRA MONTANI - (OAB PA14282-A)

Ordem

: 116

Processo

: 0800604-16.2018.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDREZA SHIRLEY ARAGAO DA GAMA

ADVOGADO

: MARCELO ASSUNCAO FERREIRA - (OAB PA22548-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: LONDRES INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem

: 117

Processo

: 0800745-81.2023.8.14.0128

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: VANDERSON FERREIRA LOPES

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 118

Processo

: 0800771-87.2024.8.14.0017

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO MOTA DA SILVA

ADVOGADO

: TALLYSON MATHEUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA - (OAB PA34509-A)

ADVOGADO

: LEONARDO SILVA SANTOS - (OAB PA16055-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 119

Processo

: 0801028-60.2020.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Assunção de Dívida

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDIMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: KLEBER CICERO FARIAS SANTOS - (OAB PA14889-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: H & R TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO

: INGRID OLIVEIRA RODRIGUES - (OAB AM13258-A)

Ordem

: 120

Processo

: 0801097-88.2022.8.14.0123

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Abatimento proporcional do preço****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: ANTONIO DELDES FERREIRA NEVES****ADVOGADO****: VANESSA GOMES SILVA - (OAB PA31481-A)****Ordem****: 121****Processo****: 0801422-45.2022.8.14.0032****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: BANCO BMG SA****ADVOGADO****: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)****PROCURADORIA****: BANCO BMG S.A.****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: MARIA ELUANA DOS SANTOS DE ASSUNCAO****ADVOGADO****: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)****ADVOGADO****: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)**

Ordem

: 122

Processo

: 0801534-62.2022.8.14.0501

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Serviços Hospitalares

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TABATA HENRIQUES ANDRADE

ADVOGADO

: TABATA HENRIQUES ANDRADE - (OAB PA30527-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO

: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO

: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

PROCURADORIA

: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem

: 123

Processo

: 0801845-08.2019.8.14.0065

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MARIA RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO

: ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO MACIEL - (OAB PA25998-A)

ADVOGADO

: GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

Ordem

: 124

Processo

: 0801953-60.2023.8.14.0012

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: DURVALINO ALBUQUERQUE GONCALVES

ADVOGADO

: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

Ordem

: 125

Processo

: 0802366-25.2022.8.14.0201

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Vizinhança

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALDELICE HYROMY PIRES DE CASTRO

ADVOGADO

: ELIZANDRA PAMELLA DE FREITAS CARDOSO - (OAB PA32646-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: JAIME

ADVOGADO

: BRENDA MARTINS DA SILVA - (OAB PA26736-A)

ADVOGADO

: PETER MENDES PEREIRA - (OAB PA26545-A)

Ordem

: 126

Processo

: 0802387-50.2024.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARIA DO ESPIRITO SANTO GONCALVES DAS NEVES ROSENO

ADVOGADO

: GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

Ordem

: 127

Processo

: 0802445-77.2022.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Dano Moral / Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: IURY PAIVA CAMARGO****ADVOGADO****: ANA KARINA FRANCA FAIAD - (OAB PA14857-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****Ordem****: 128****Processo****: 0803175-48.2023.8.14.0017****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: IRMILINDA TAVARES DE SOUZA****ADVOGADO****: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO BRADESCO SA****ADVOGADO****: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)****Ordem****: 129**

Processo

: 0803452-80.2024.8.14.0065

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CLAUDIA DE BRITO AZEVEDO

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: M DE LOURDES COSTA & CIA LTDA

ADVOGADO

: JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA - (OAB PA35466-E)

ADVOGADO

: CICERO SALES DA SILVA - (OAB PA10802)

Ordem

: 130

Processo

: 0804771-80.2023.8.14.0045

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: REGIANE NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO

: UESLEI FREIRE BERNARDINO - (OAB AM14474-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem

: 131

Processo

: 0804872-42.2021.8.14.0028

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: null

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: MOISES LUCAS FERREIRA DE GOIS

ADVOGADO

: THIAGO MAYER BERTOLI - (OAB PA28883-B)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

PROCURADORIA

: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

AUTORIDADE

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

ADVOGADO

: NEY JOSE CAMPOS - (OAB MG44243-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

AUTORIDADE

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

ADVOGADO

: DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO - (OAB RJ185969-A)

PROCURADORIA

: PAGSEGURO INTERNET S.A.

Ordem

: 132

Processo

: 0805345-62.2024.8.14.0015

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Dano Moral / Material****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS OLIVEIRA****ADVOGADO****: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)****ADVOGADO****: CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)****ADVOGADO****: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****Ordem****: 133****Processo****: 0805649-50.2024.8.14.0051****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos de Consumo****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: DOMINGAS DORIANA DE JESUS PORTELA****ADVOGADO****: ANDRE SILVA DA FONSECA - (OAB PA23272-A)****RECORRENTE****: J. & L DE SOUSA LTDA - ME****ADVOGADO****: ANDRE SILVA DA FONSECA - (OAB PA23272-A)****POLO PASSIVO**

RECORRIDO

: INFORPOP PHARMA LTDA

ADVOGADO

: MONICA FREITAS RISSI - (OAB SP173437-A)

Ordem

: 134

Processo

: 0806476-92.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDRE MARTHA TAVARES FILHO

ADVOGADO

: ED CARLOS RODRIGUES DE SOUZA - (OAB PA19982-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO INTERMEDIUM SA

ADVOGADO

: THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT - (OAB MG101330-A)

PROCURADORIA

: BANCO INTER S.A

Ordem

: 135

Processo

: 0806999-21.2019.8.14.0028

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de voo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: JOSE AUGUSTO ALVES DE SOUSA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: MM TURISMO & VIAGENS S.A

ADVOGADO

: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

ADVOGADO

: GUSTAVO LEAO DE CARVALHO CANDIDO - (OAB PA127882-A)

AUTORIDADE

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

PROCURADORIA

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem

: 136

Processo

: 0807162-53.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Interpretação / Revisão de Contrato

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: MARILEIA MAIA DA SILVA

ADVOGADO

: NATALIA MEIRELLES DOS ANJOS SILVA - (OAB PA32247-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

RECORRIDO

: AMAZONIA REPASSE DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO

: JANNE MARCELY MACHADO DE OLIVEIRA - (OAB PA37750-A)

ADVOGADO

: LEVINELSON NASCIMENTO DA COSTA - (OAB PA13807-A)

Ordem

: 137

Processo

: 0807947-15.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

ADVOGADO

: JULIA NE PEDROSA - (OAB PA28061-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NOVO LAR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO

: JANNE MARCELY MACHADO DE OLIVEIRA - (OAB PA37750-A)

ADVOGADO

: LEVINELSON NASCIMENTO DA COSTA - (OAB PA13807-A)

RECORRIDO

: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA

ADVOGADO

: NEYIR SILVA BAQUIAO - (OAB MG129504-A)

Ordem

: 138

Processo

: 0807970-58.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: DARLEIDE SOCORRO PEDROSO DE SOUSA

ADVOGADO

: YSLANNY KAROLINY SAMPAIO FERREIRA - (OAB PA39077-A)

ADVOGADO

: ESTHEFANE SEMIRAMIS PIRES FERNANDES - (OAB PA36856-A)

ADVOGADO

: LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO

: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NIPOBEMESTAR COMERCIO DE COLCHOARIA EIRELI

RECORRIDO

: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA

: BANCO PAN S.A.

Ordem

: 139

Processo

: 0808609-17.2024.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL ITAPERUNA

ADVOGADO

: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: IDNEY BITENKURTH DA SILVA

Ordem

: 140

Processo

: 0810150-92.2023.8.14.0015

Classe Judicial**: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****PROCURADORIA****: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: RONIVALDO ANTONIO LEMOS DOS SANTOS****ADVOGADO****: GLEYCK LINICK DIAS DE SOUSA - (OAB PA35344-A)****Ordem****: 141****Processo****: 0810380-94.2021.8.14.0051****Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO****POLO ATIVO****AUTORIDADE****: GENILDA LUIZA DE SOUSA****ADVOGADO****: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)****POLO PASSIVO****AUTORIDADE****: TELEFONICA BRASIL****ADVOGADO****: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)****ADVOGADO****: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)**

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 142

Processo

: 0811217-47.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos Bancários

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: NEVITON RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: FRANCISCO GLEDISSON CUNHA XAVIER - (OAB PA14514-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: PAULO EDUARDO PRADO - (OAB SP182951-A)

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 143

Processo

: 0811420-09.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANASTACIO PAULO PINTO TEIXEIRA

ADVOGADO

: LUIZ FELIPE MARTINS DE ARRUDA - (OAB MT19588-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 144

Processo

: 0812284-47.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: ELISSANDRO BENTES DE ALMEIDA

ADVOGADO

: ARYSSON RICHARDS FERREIRA - (OAB PA36100-A)

ADVOGADO

: GABRIEL BARROSO DA SILVA - (OAB PA30376-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB SP270757-A)

PROCURADORIA

: MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem

: 145

Processo

: 0813097-74.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JAILSON DA SILVA GONDIM

ADVOGADO

: DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

ADVOGADO

: SERGIO JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA23767-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: KOIN ADMINISTRADORA DE CARTOES E MEIOS DE PAGAMENTO SA

ADVOGADO

: RAFAEL BICCA MACHADO - (OAB SP354406-S)

ADVOGADO

: LUCIANO BENETTI TIMM - (OAB RS37400-S)

RECORRIDO

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB PA28020-A)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

Ordem

: 146

Processo

: 0813111-58.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARIA JOSE DE SOUSA MIRANDA

ADVOGADO

: THAYMESON HUMBERTO DE SOUSA AMADOR - (OAB PA20826-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem

: 147

Processo

: 0813779-55.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Incorporação Imobiliária

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SERGIO RAFAEL COSTA PINA

ADVOGADO

: LUCCA FERREIRA PALHARES - (OAB MG207187-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: MARAJOARA INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA

ADVOGADO

: DANIEL FERREIRA DE FARIA NETTO - (OAB MG121515-A)

RECORRIDO

: VIA SUL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO

: DANIEL FERREIRA DE FARIA NETTO - (OAB MG121515-A)

Ordem

: 148

Processo

: 0814054-77.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: ROSIANE CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA28434-A)

ADVOGADO

: PAULA CAROLINA DOS SANTOS CORREA - (OAB PA29165-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NATALIA LINS

ADVOGADO

: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

RECORRIDO

: LOURDES PEREIRA AMORAS DA SILVA

ADVOGADO

: IGOR OLIVEIRA CARDOSO - (OAB PA26300-A)

Ordem

: 149

Processo

: 0814785-97.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cartão de Crédito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: EDILSON JOSE DA ROSA E SILVA JUNIOR

ADVOGADO

: LARISSA CRISTINA FERNANDES FAGUNDES - (OAB PA7519-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: NU PAGAMENTOS S.A.

ADVOGADO

: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

Ordem

: 150

Processo

: 0814844-90.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal**: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ADDAN CLAUDIO SOARES DE ABREU****ADVOGADO****: LAIS MARTINS BANDEIRA - (OAB CE38831-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.****ADVOGADO****: JACQUES ANTUNES SOARES - (OAB RS75751-A)****ADVOGADO****: PATRICIA NAKAMURA - (OAB PR25046)****ADVOGADO****: JEAN MARCEL RODRIGUES DE LIMA - (OAB RS66289-A)****Ordem****: 151****Processo****: 0816865-08.2024.8.14.0051****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Direito de Imagem****Sustentação Oral****: Não****Órgão Julgador****: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA****Relator(a)****: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO****POLO ATIVO****RECORRENTE****: THAIS HELENA NAVES DE SOUZA CRUZ ORLOVIC****ADVOGADO****: ENRICO MARQUESINI REIGOTA - (OAB SP465916-A)****ADVOGADO****: VICTOR HUGO CAMILO - (OAB SP475726-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.****ADVOGADO****: CELSO DE FARIA MONTEIRO - (OAB PA24358-A)**

PROCURADORIA

: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

Ordem

: 152

Processo

: 0817041-13.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: PAULA FERNANDA NOGUEIRA DE PAULA SOUZA

ADVOGADO

: LEONARDO BRAGA SANTOS - (OAB PA36369-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S. A.

ADVOGADO

: LEANDRO CESAR DE JORGE - (OAB SP200651-A)

Ordem

: 153

Processo

: 0817583-39.2023.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FRANCISCO AUSICLEI DE LIMA

ADVOGADO

: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS - (OAB PA19567-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO

: JONAS SILVA DO NASCIMENTO - (OAB RN17996-A)

ADVOGADO

: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: GLAUCO GOMES MADUREIRA - (OAB SP188483-A)

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

RECORRIDO

: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO

: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

ADVOGADO

: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEHASHI - (OAB SP357590-A)

Ordem

: 154

Processo

: 0818515-90.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cláusulas Abusivas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: BRENO SOUSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 155

Processo

: 0819812-75.2022.8.14.0028

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: FERNANDA DE SANTANA RIBAS

ADVOGADO

: ANA VITORIA PINHO TAVARES PEREIRA NUNES - (OAB MG176570-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem

: 156

Processo

: 0819951-59.2023.8.14.0006

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MAX JOSE SILVA PINHEIRO

ADVOGADO

: NICOLAS SANTOS CARVALHO GOMES - (OAB AM8926-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

ADVOGADO

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem

: 157

Processo

: 0820595-27.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Extravio de bagagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LAISE LOPES DINIZ

ADVOGADO

: MARIA ELIETE DINIZ - (OAB RJ142013-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB PA28020-A)

PROCURADORIA

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem

: 158

Processo

: 0820853-97.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: SONIA MARIA BARROSO MONTEIRO

ADVOGADO

: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: SERASA S.A.

ADVOGADO

: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA

: SERASA S.A.

Ordem

: 159

Processo

: 0821313-24.2024.8.14.0051

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cláusulas Abusivas

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: FRANCISMAR FERREIRA BARROS

ADVOGADO

: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA

: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem

: 160

Processo

: 0823605-13.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Dano Moral / Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: MARCELO DE JESUS ALVES SOUSA

ADVOGADO

: DAVI LIRA DA SILVA - (OAB PA16206-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: ANDRE LUIZ ALVES PAES

ADVOGADO

: THIAGO CORDEIRO GABY - (OAB PA20066-A)

Ordem

: 161

Processo

: 0829614-59.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANDREY ALEX PALHETA COELHO

ADVOGADO

: RAQUEL GARCIA CUNHA - (OAB PA24468-A)

ADVOGADO

: IGOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA19979-A)

ADVOGADO

: ANA CELESTE FIGUEIREDO LEITAO DA SILVA - (OAB PA24644-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: CLARO S.A.

ADVOGADO

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

Ordem

: 162

Processo

: 0831010-03.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAFAEL GIBSON OLIVEIRA DA SILVA MIYASAKI

ADVOGADO

: WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - (OAB PA24541-A)

ADVOGADO

: VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL - (OAB PA11898-A)

RECORRENTE

: JESSICA AKEMY ALMEIDA DA SILVA MIYASAKI

ADVOGADO

: WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - (OAB PA24541-A)

ADVOGADO

: VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL - (OAB PA11898-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: CORA M BRITO LTDA

ADVOGADO

: SUZANA ANDREA GREGORIO LEAL - (OAB PA29961-A)

ADVOGADO

: RICARDO DUNES POLARO - (OAB PA16748-A)

RECORRIDO

: MESQUITA DIAGNOSTICOS LTDA - ME

ADVOGADO

: ARTUR HENRIQUE DE SOUZA FILHO - (OAB PA23371-A)

ADVOGADO

: DEBORA CRISTINA BEZERRA DE CASTRO - (OAB PA13522-A)

Ordem

: 163

Processo

: 0841073-19.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: RAIMUNDA ASSUNCAO BARBALHO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: BANCO BMG SA

ADVOGADO

: SIGISFREDO HOEPERS - (OAB SC7478-A)

PROCURADORIA

: BANCO BMG S.A.

Ordem

: 164

Processo

: 0845159-96.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Alienação Fiduciária

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ALBERTO PEREIRA TAMER

ADVOGADO

: DAVI JOSE ABRAHAO - (OAB PA25635-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: KELTON MENDONCA GAMA REIS

ADVOGADO

: LUKE DE TOMASO PACCES - (OAB SP402384-A)

RECORRIDO

: FRANCISCA MENDONCA OLIVEIRA REIS

ADVOGADO

: LUKE DE TOMASO PACCES - (OAB SP402384-A)

Ordem

: 165

Processo

: 0846660-85.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de voo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUISA KALUME AZEVEDO

ADVOGADO

: GUILHERME KALUME AZEVEDO - (OAB PA27362-A)

ADVOGADO

: ANA CAROLINA GIRARD TEIXEIRA CAZETTA - (OAB PA30859-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO

: FLAVIO IGEL - (OAB SP306018-A)

Ordem

: 166

Processo

: 0846856-89.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de voo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LUDYMILA ANDRADE REGIS

ADVOGADO

: BRENO RAFAEL PINHEIRO BASTOS - (OAB PA13744-A)

RECORRENTE

: EDER VANDER OEIRAS LEITE

ADVOGADO

: BRENO RAFAEL PINHEIRO BASTOS - (OAB PA13744-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

PROCURADORIA

: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem

: 167

Processo

: 0847232-75.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS

ADVOGADO

: TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS - (OAB PA7874-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: DANIEL MONTEIRO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 168

Processo

: 0849057-59.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Direito de Imagem

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO

ADVOGADO

: LUCAS PRADO KIZAN - (OAB PA20696-A)

POLO PASSIVO**RECORRIDO**

: THIEGO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO

: CLEISSON HERMES DO NASCIMENTO - (OAB PA29968-A)

ADVOGADO

: THIEGO FERREIRA DA SILVA - (OAB PA16908-A)

Ordem

: 169

Processo

: 0857726-62.2024.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Cancelamento de voo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**RECORRENTE**

: ANTONIO PINHEIRO FILHO

ADVOGADO

: GUSTAVO DE SA BITTENCOURT MOREIRA - (OAB PA19704-A)

RECORRENTE

: ALINE BACELAR SALES PINHEIRO

ADVOGADO

: GUSTAVO DE SA BITTENCOURT MOREIRA - (OAB PA19704-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

ADVOGADO

: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI - (OAB SC15909-A)

Ordem

: 170

Processo

: 0868300-52.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Contratos de Consumo

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO

: FABIO LUIS FERREIRA MOURAO - (OAB PA7760-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS

ADVOGADO

: MARCELO PEREIRA E SILVA - (OAB PA9047-A)

Ordem

: 171

Processo

: 0880466-48.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

ADVOGADO

: GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO - (OAB PA7730-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO

: BARBARA RODRIGUES FARIA DA SILVA - (OAB MG151204-A)

ADVOGADO

: ROSIMEIRE DAS DORES LOPES - (OAB MG212925-A)

PROCURADORIA

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

RECORRIDO

: BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

Ordem

: 172

Processo

: 0893753-78.2023.8.14.0301

Classe Judicial

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal

: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

RECORRENTE

: JOSE FELIPE SANTA BRIGIDA MENEZES

ADVOGADO

: GABRIELA TOURAO DE FREITAS - (OAB PA24203-A)

ADVOGADO

: MARCELLE NASCIMENTO CARDOSO - (OAB PA33515-A)

ADVOGADO

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO

: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

ADVOGADO

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

ADVOGADO

: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO

: ROBERTO DA SILVA QUEIROZ

ADVOGADO

: JOAO GUTEMBERG VILHENA CATETE - (OAB PA24515-A)

RECORRIDO

: SUZANA MORAES LOURINHO

Ordem

: 173

Processo

: 0002448-31.2018.8.14.0007

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Perdas e Danos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: MARGARIDA TAVARES

ADVOGADO

: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

ADVOGADO

: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS - (OAB PA7454-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: CELSO DAVID ANTUNES - (OAB RJ33027-S)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

PROCURADORIA

: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem

: 174

Processo

: 0003057-96.2018.8.14.0012

Classe Judicial

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a)

: CELIO PETRONIO D ANUNCIACAO

POLO ATIVO**AUTORIDADE**

: BANCO ITAU BMG SA

ADVOGADO

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO

: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

POLO PASSIVO**AUTORIDADE**

: MARIA DAS GRACAS NEVES DE AQUINO

ADVOGADO

: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

FÓRUM CÍVEL

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte)

A Dra. **Claudia Regina Moreira Favacho**, Juíza de Direito, Titular 2ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0810690-29.2021.8.14.0301, em que é autor L.F.P.G.(maior de idade), V.C.P.G.(maior de idade) e E.C.P.G., menor representado por sua mãe V. da S.P., brasileira em face de CLEIDSON LUIZ LIMA GOMES, brasileiro, CPF 630.627.853, residente, atualmente, em local incerto e não sabido, sendo o presente Edital para proceder a INTIMAÇÃO da parte executada, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento integral do débito calculado em R\$ 1.075,53 (mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), referentes aos meses de setembro a novembro/2020, provar que já o fez ou apresentar impugnação do cumprimento de sentença no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de 10% pelo inadimplemento, nos termos do artigo 523, §1º do CPC/2015. Transcorrido o prazo sem pagamento ou impugnação, será nomeado Curador Especial para sua defesa (Art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de junho de 2025. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO**
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0487627-24.2016.8.14.0301

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Requerente: C. A. O. D. S. e R. N. O. D. S.

Requerido: DANIELA RODRIGUES BORTOLANZA - CPF ***.622.792-**

O(A) Dr(a). CLÁUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO da requerida DANIELA RODRIGUES BORTOLANZA para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor publico, ficando advertido(s) de que se não contestar(em) à ação, será(ão) considerado(s) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a) (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJPA e no DJEN. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 de junho de 2025. Eu, KATIA CILENE SILVA DE LIMA, Analista/Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino eletronicamente o presente, autorizado(a) pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0908641-52.2023.8.14.0301

Ação: GUARDA DE FAMÍLIA (14671)

Requerentes: L. B.P. - CPF: 072.079.(...), L.R.D.S. - CPF: 015.718.(...), e S. R. D. S. D. S. CPF: 108.229.(...)

Requerido(a): MICHAEL DAMACENA DOS SANTOS CPF: 017.340(...)

A Doutora ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juiz(a) de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de GUARDA DE FAMÍLIA (14671) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do requerido MICHAEL DAMACENA DOS SANTOS CPF: 017.340.(...) para contestar(em) a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor publico, ficando advertido(s) de que se não contestar(em) à ação, será(ão) considerado(s) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a) (art. 344 do CPC), excetuadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 de junho de 2025. Eu, HUGO RAFAEL ROCHA CARNEIRO, Analista/Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 006/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 54/2025- DFCri/Plantão

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**, Diretor do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº. 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria nº. 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria nº. 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc nº. OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JUNHO/2025**:

20, 21 e 22 2 0 facultativo Portaria n.º 5 4 / 2 0 2 5 - DFCri,12/06/2 025	Dias: 20 a 22/06 - 08h às 14h	2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Dr. Maurício Ponte Ferreira de Souza, Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91) 99277-1414 E - m a i l : 2mulherbelem@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Reinaldo Alves Dutra Assessor (a) de Juiz (a): Rodrigo Oliveira Santana Servidor(a) de Secretaria: Anderson Wilker Silva Negrão Servidor(a) Distribuidor(a): Ronaldo Pereira da Silva Servidor(a) da Biometria: Renato Lobo
---	--	---	--

			Oficiais de Justiça: Noélia Alves Nobre (20) PA-MEM-2025/29053 Francisco Lucas Rodrigues Alves (sobreaviso 20) Nadila Cleopatra Brazao Hanemann (21 e 22) PA-MEM-2025/29053 Gustavo Dantas Reis (sobreaviso 21 e 22) Operadores Sociais: Eveny da Rocha Teixeira: Psicóloga/CEM/VDFM Rosângela de Andrade Laurido: Serviço Social/VEPMA Elis Maria Junes de Souza: Serviço Social/PARAPAZ Mulher
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 12 de junho de 2025.

Juiz **EDMAR SILVA PEREIRA**

Diretor do Fórum Criminal da Capital

SECRETARIA DA 9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**EDITAL DE CITAÇÃO****- PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS -**

Pelo presente edital, o Excelentíssimo Senhor **MARCUS ALAN DE MELO GOMES**, Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Criminal de Belém, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Ministério Público do Estado do Pará foi denunciado(a) nos autos da ação penal nº **0826654-48.2024.8.14.0401**, o(a) nacional **DIONIS LIMA DA COSTA**, brasileiro, natural de **Curuçá-PA**, nascido em **08/janeiro/1993**, filho de **Maria Helena Lima da Silva e Jaci Neves da Costa**, o qual residia na **Alameda Bom Jesus, nº 30-A, em frente a um comércio, bairro Sacramenta, Belém-PA**, como incurso(a) nas penas do **o artigo 215-A c/c o art. 14, II, do CPB**, e, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, expede-se o presente edital de citação, com prazo de 15 (quinze) dias, que correrá a partir da data de publicação, para que o(a) denunciado(a) **ofereça resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do art. 396-A, do Código de Processo Penal. Oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Por este instrumento, fica também cientificado(a) de que caso não haja a resposta no prazo legal, nem seja constituído defensor, será o processo suspenso, bem como o prazo prescricional. Eu, Dennis Pinheiro, Auxiliar Judiciário da 9ª Vara Criminal de Belém, o digitei e publico após a assinatura do juiz. Belém (PA), 02 de junho de 2025

MARCUS ALAN DE MELO GOMES

Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal de Belém

SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

AGOSTO/2025

Local: PLENÁRIO ELZAMAN BITTENCOURT

SOLTO

01ª SESSÃO: DATA: 12/08/2025 (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO Nº 0803489-06.2023.8.14.0401

RÉU: PAULO CEZAR FERREIRA GOMES

VÍTIMA: RUBENS OLIVEIRA BATISTA DOS SANTOS

PROMOTOR: DR. EDSON CARDOSO DE SOUZA

DEFESA: ENDEL ELSON CORREA COLEHO OAB/PA 15.984

SOLTO

02ª SESSÃO: DATA: 19/08/2025 (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO Nº 0815407-70.2024.8.14.0401

RÉU: JASON MESSIAS PINTO LACERDA e RENATO BRUNO NOVA MANITOES MANITO

VÍTIMA: MAYCON TAVARES FERREIRA

PROMOTOR: DR. EDSON CARDOSO DE SOUZA

DEFESA: RENATO REBELO BARRETO OAB/PA 22.119, IVANILDA BARBOSA PONTES OAB/PA 7.228 e JOSIEL DA SILVA CARNEIRO OAB/PA 28.934-A (JASON MESSIAS PINTO LACERDA e DEFESNORIA PÚBLICA (RENATO BRUNO NOVAES MANITO)

SOLTO

03ª SESSÃO: DATA: 21/08/2025 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO Nº 0002233-28.2004.8.14.0401

RÉU: JOEL CARLOS SANTOS CARDOSO

VÍTIMA: ANDRELINA LOPES DA SILVA

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: RINALDO RIBEIRO MORAES OAB/PA 26.330-A

SOLTO

04ª SESSÃO: DATA: **26/08/2025** (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO Nº 0003526-96.2005.8.14.0401

RÉU: DELSIO PEREIRA GAIA

VÍTIMA: BENEDITO DE SOUSA NEVES e DEBLON CARLOS SOUSA XAVIER

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA OAB/PA 5.522

SOLTO

05ª SESSÃO: DATA: **28/08/2025** (QUINTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO Nº 0020423-34.2007.8.14.0401

RÉU: MARCIO RAIMUNDO RODRIGUES DO CARMO

VÍTIMA: LENA CLAUDIA SANTA BRÍGIDA FRANÇA

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO: 0801165- 90.2025.8.14.0201

AÇÃO: CURATELA

REQUERENTE: SUELY SANTANA DE LIMA - CPF: 802.658.472-49

REQUERIDO: ADRIANI VITORIA DE LIMA LOPES - CPF: 033.333.942-86

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 27 de maio de 2025, às 10h e 30 min, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, na presença da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA** e do **Dr. MAURO MENDES**, Promotor de Justiça. Feito o pregão de acordo com as formalidades legais, presentes a requerente e sua testemunha. Presente a requerida. Presente a Defensor Público, Dr. **THIAGO VASCONCELOS MOURA**.

Aberta a sala de audiência, em seguida, passou a MM. Juíza à oitiva da requerida, Sra. **ADRIANI VITORIA DE LIMA LOPES - CPF: 033.333.942-86**, conforme mídia anexa.

Em seguida, passou a MM. Juíza à oitiva da requerente, Sra. **SUELY SANTANA DE LIMA - CPF: 802.658.472-49**, conforme mídia anexa.

Passou-se à oitiva da testemunha, Sra. **KATIA CILENE FONSECA – CPF: 912.094.717-87**. A testemunha será ouvida como informante, pois se declarou amiga íntima da família, conforme mídia anexa.

O Ministério Público se manifestou favorável à curatela, conforme mídia anexa.

SENTENÇA

SUELY SANTANA DE LIMA propôs AÇÃO DE CURATELA em favor de sua filha, ADRIANI VITORIA DE LIMA LOPES, em razão de ser portador da patologia CID F.71.1, pelo CID-10 (RETARDO MENTAL MODERADO).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva da interditanda, da requerente e da testemunha.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado em audiência.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de curatela de ADRIANI VITORIA DE LIMA LOPES.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portadora de déficit cognitivo.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de ADRIANI VITORIA DE LIMA LOPES** (portadora de RG n. 7550038 PC/PA; CPF 033.333.942-86), por ser portadora de patologia que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio SUELY SANTANA DE LIMA (CPF 802.658.472-49), mãe da interditanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil correspondente;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, todos cientes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Radija De Souza Pena, estagiária, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0805154-10.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA MARTINS GOMES Participação: REQUERIDO Nome: CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: MIGUEL GOMES DE AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0805154-10.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LUCIANA MARTINS GOMES - OAB PA8901-A, MIGUEL GOMES DE AZEVEDO - OAB PA24985.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 11 de junho de 2025

Número do processo: 0828028-23.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: AFONSO GATO FREIRE Participação: REQUERIDO Nome: HELOISA LUCIA DA SILVA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade

judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0828028-23.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): HELOISA LUCIA DA SILVA CARVALHO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: AFONSO GATO FREIRE - OAB PA26420.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): HELOISA LUCIA DA SILVA CARVALHO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 11 de junho de 2025

Número do processo: 0813249-29.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: AFONSO GATO FREIRE Participação: REQUERIDO Nome: AYURI GABRIEL DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813249-29.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): AYURI GABRIEL DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: AFONSO GATO FREIRE - OAB PA26420.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): AYURI GABRIEL DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 11 de junho de 2025

Número do processo: 0813248-44.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: AFONSO GATO FREIRE Participação: REQUERIDO Nome: BIANCA CARVALHO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813248-44.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): BIANCA CARVALHO DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: AFONSO GATO FREIRE - OAB PA26420.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): BIANCA CARVALHO DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 11 de junho de 2025

Número do processo: 0813250-14.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: AFONSO GATO FREIRE Participação: REQUERIDO Nome: MARIA LENI SOEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813250-14.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): MARIA LENI SOEIRO DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: AFONSO GATO FREIRE - OAB PA26420.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): MARIA LENI SOEIRO DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 11 de junho de 2025

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS**

DITAL DE CITAÇÃO DE NORTE FRIOS CARNES LTDA, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O(A) Dr(A). GISELE MENDES CAMARÇO LEITE, Juíza de Direito titular da 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – (Processo nº 0015794-02.2002.8.14.0301), proposta por BANCO BRADESCO S/A. É o presente Edital para citar NORTE FRIOS CARNES LTDA, que se encontram em local incerto e desconhecido, da presente AÇÃO, na forma do art. 246, inciso IV, do Código de Processo Civil, c/c art. 257, incisos I e III e art. 256, incisos I e II, do mesmo dispositivo legal, para que compareçam ao processo, a fim de apresentarem CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste EDITAL, 20 (vinte) dias, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelo(a)(s) requerido(a)(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) requerente(s) na petição inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC e artigo 72, inciso II, do CPC. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 (onze) dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025). Eu, ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO, servidora da 1ª UPJ Varas Cíveis e Empresarial de Belém, subscrevo e assino de ordem do MM. Juiz de Direito (Art. 1º, §3º do Prov. 006/2006-CJRMB e art. 1º, do Prov. 008/2014- CJRMB).

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS

PROCESSO Nº. 0801375-78.2024.8.14.0201

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEICAO

REQUERIDO: JOSE LUIZ SILVA COSTA

SENTENÇA

CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEIÇÃO propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor JOSÉ LUIZ SILVA COSTA, em razão de ser portador de transtorno mental CID10: F200 + F72, com déficit cognitivo moderado agrave, face atoleimado comportamento, comportamento infantilizado, por vezes agitado, pensamento empobrecido, depende de terceiros para a AVD'S e autocuidados.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEIÇÃO.

Houve realização de inspeção judicial.

No auto de inspeção judicial, foi procedida no dia 25/04/2024, na residência terapêutica do CAPS ICOARACI/1ºCRS, onde foi apurado que o interditando estava presente, respondendo às perguntas, mas com dificuldade na fala.

Em audiência, foi colhido o depoimento do requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de INTERDIÇÃO/CURATELA de JOSÉ LUIZ SILVA COSTA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial. t

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será

necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No presente caso, verifica-se que o Sr. JOSÉ LUIZ SILVA COSTA se encontra incapacitado atualmente em razão de ser portador de transtorno mental CID10: F200 + F72, com déficit cognitivo moderado a grave, face atoleimado comportamento, comportamento infantilizado, por vezes agitado, pensamento empobrecido, depende de terceiros para a AVD'S e autocuidados.

O requerente juntou aos autos documentos que comprovam ser, atualmente, a responsável e cuidador do interditando, assumindo a gestão de seus interesses. Assim, exerce, neste momento, a plena responsabilidade pelos cuidados e pela administração dos assuntos do interditando.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos aos autos.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo assim, necessitando da assistência de um curador.

Logo, o caso é mesmo de interdição e curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para decretar a **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **JOSÉ LUIZ SILVA COSTA**, portador do **CPF Nº711.109.072-14**, em razão de ser portador de transtorno mental CID10: F200 + F72, com déficit cognitivo moderado agrave, face atoleimado comportamento, comportamento infantilizado, por vezes agitado, pensamento empobrecido, depende de terceiros para a

AVD'S e autocuidados.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEIÇÃO**, portador do **CPF Nº 452.827.652-68**, atual representante do interditando, responsável técnico pela residência terapêutica do CAPS ICOARACI/1ºCRS.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

conforme Portaria nº 1539/2025 -GP de 20/03/2025.

PROCESSO Nº 0804984-69.2024.8.14.0201

REQUERENTE: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MATOS DE SOUZA

REQUERIDO: THIAGO MATOS DE SOUZA

SENTENÇA

MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MATOS DE SOUZA propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de THIAGO MATOS DE SOUZA, em razão de incapacidade diagnosticada por CID 10: F 19.2 + F 20.3. O interditando foi diagnosticado com transtornos mentais, com dificuldades de relacionamento social e aprendizagem, relata ouvir vozes e vultos, com desejo suicida, diagnóstico de esquizofrenia e bipolaridade, CID F 20.0 F 31.6

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MATOS DE SOUZA.

Em audiência, foi colhido o depoimento da requerente e das testemunhas.

Houve realização de inspeção judicial.

No auto de inspeção judicial realizada em 10/09/2024, em Outeiro, Belém, na residência do interditando, foi apurado que este apresentava bom discernimento, respondia adequadamente às perguntas, encontrava-se limpo e bem cuidado, e sua residência apresentava boas condições de habitabilidade.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de INTERDIÇÃO/CURATELA de THIAGO MATOS DE SOUZA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao

instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No presente caso, verifica-se que o Sr. THIAGO MATOS DE SOUZA encontra-se atualmente incapacidade em razão de ser diagnosticado com CID 10: F 19.2 + F 20.3. Em laudo médico anexo aos autos, o interditando foi diagnosticado com transtornos mentais, com dificuldades de relacionamento social e aprendizagem, relata ouvir vozes e vultos, desejo suicida com diagnostico de esquizofrenia e bipolaridade, CID F 20.0 F 31.6

A requerente juntou aos autos documentos que comprovam ser, atualmente, a responsável e mãe do interditando, assumindo a gestão de seus interesses. Assim, exerce, neste momento, a plena responsabilidade pelos cuidados e pela administração dos assuntos do interditando.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos aos autos.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo assim, necessitando da assistência de um curador.

Logo, o caso é mesmo de interdição e curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido, para decretar a INTERDIÇÃO E CURATELA de THIAGO MATOS DE SOUZA**, portador do **CPF Nº 627.606.292-87**, em razão de incapacidade diagnosticada por CID 10: F 19.2 + F 20.3, esquizofrenia e bipolaridade, CID F 20.0 F 31.6.

Como consequência, **julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito**, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MATOS DE SOUZA**, portador do **CPF Nº 045.290.652-00**, mãe do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0807338-67.2024.8.14.0201

REQUERENTE: ROSALINA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS

REQUERIDA: MARIA DOROTEA RAMOS

SENTENÇA

ROSALINA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de MARIA DOROTEA RAMOS, em razão de incapacidade diagnosticada por alienação mental por demência de Alzheimer (CID-F00), em fase avançada. Apresenta comprometimento permanente e progressivo de funcionalidade necessitando de auxílio de terceiros para todas as atividades da vida diária, com quadro clínico irreversível.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de **ROSALINA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS**.

Em audiência, foi colhido o depoimento da requerente e das testemunhas.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de INTERDIÇÃO/CURATELA de MARIA DOROTEA RAMOS.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No presente caso, verifica-se que o Sra. MARIA DOROTEA RAMOS encontra-se atualmente incapacitada em razão de ser diagnosticada por alienação mental por demência de Alzheimer (CID-F00), em fase avançada. Apresenta comprometimento permanente e progressivo de funcionalidade necessitando de auxílio de terceiros para todas as atividades da vida diária, com quadro clínico irreversível.

A requerente juntou aos autos documentos que comprovam ser, atualmente, a responsável e filha da interditanda, assumindo a gestão de seus interesses. Assim, exerce, neste momento, a plena responsabilidade pelos cuidados e pela administração dos assuntos da interditanda.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos aos autos.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo assim, necessitando da assistência de um curador.

Logo, o caso é mesmo de interdição e curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido, para decretar a INTERDIÇÃO E CURATELA de MARIA DOROTEA RAMOS**, portadora do **CPF nº 480.016.432-04**, em razão de incapacidade diagnosticada por alienação mental por demência de Alzheimer (CID -F00), em fase avançada.

Como consequência, **julgo EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **ROSALINA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS**, portadora do **CPF nº 512.964.622-34**, filha da interditanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com

intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0800214-96.2025.8.14.0201

REQUERENTE: LAELSON DOS PASSOS FIGUEIREDO

REQUERIDO: LUILSON DOS PASSOS FIGUEIREDO

SENTENÇA

LAELSON DOS PASSOS FIGUEIREDO propôs AÇÃO DE CURATELA em favor de LUILSON DOS PASSOS FIGUEIREDO, em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida. Diagnosticado com patologia codificada na CID-10: F71.0, tal patologia é crônica e irreversível, sendo incapaz para atividade laborais e prover sua própria subsistência.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de LAELSON DOS PASSOS FIGUEIREDO.

Em audiência, foi procedida a oitiva do interditando e do requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de LUILSON DOS PASSOS FIGUEIREDO.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que, em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz

para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida. Foi diagnosticado com patologia codificada na CID-10: F71.0, tal patologia é crônica e irreversível, sendo incapaz para atividade laborais e prover sua própria subsistência.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO de LUILSON DOS PASSOS FIGUEIREDO**, portador do **CPF Nº 886.186.682-49**, em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida, diagnosticado com patologia codificada na CID-10: F71.0, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **LAELSON DOS PASSOS FIGUEIREDO**, portador do **CPF Nº 910.664.412-00**, irmão do interditando, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem **PRÉVIA** autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0857979-50.2024.8.14.0301

REQUERENTE: MARIA SEBASTIANA LINHARES AZEVEDO
REQUERIDO: LUIZ PETRONILO BATISTA

SENTENÇA

MARIA SEBASTIANA LINHARES AZEVEDO propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de LUIZ PETRONILO BATISTA, em razão de incapacidade diagnosticada como patologia: CID: F201; F06.9.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de **MARIA SEBASTIANA LINHARES AZEVEDO**.

Em audiência, foram colhidos os depoimentos da requerente, do requerido e da testemunha.

O Ministério Público manifestou-se pedindo a realização de Estudo Social.

A equipe técnica juntou o relatório do estudo social.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de INTERDIÇÃO/CURATELA de **LUIZ PETRONILO BATISTA**.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No presente caso, verifica-se que o Sr. LUIZ PETRONILO BATISTA encontra-se incapacitado atualmente em razão da patologia: CID: F201; F06.9. Por isso, necessita de assistência para a gestão de seus interesses.

A requerente juntou aos autos documentos que comprovam ser, atualmente, a responsável e companheira do interditando, assumindo a gestão de seus interesses. Assim, exerce, neste momento, a plena responsabilidade pelos cuidados e pela administração dos assuntos do interditando.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos aos autos, confirmada pelo estudo social realizado nos autos.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo assim, necessitando da assistência de um curador.

Logo, o caso é mesmo de interdição e curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para decretar a **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **LUIZ PETRONILO BATISTA**, portador do **CPF Nº 355.869.072-91**, em razão de incapacidade diagnosticada como patologia: CID: F201; F06.9. Em razão disso, necessita de assistência para a gestão de seus interesses.

Como consequência, **julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito**, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MARIA SEBASTIANA LINHARES AZEVEDO**, portadora do **CPF Nº 373.117.942-34**, companheira do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0807205-25.2024.8.14.0201

REQUERENTE: RAFAEL ANTONIO ROCHA FERREIRA

REQUERIDO: ALAN MONTEIRO RANGEL

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

SENTENÇA

RAFAEL ANTONIO ROCHA FERREIRA propôs AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DE ALAN MONTEIRO RANGEL, em razão do falecimento de sua curadora.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de RAFAEL ANTONIO ROCHA FERREIRA.

Em audiência, foram colhidos os depoimentos do requerente e do interditado.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de SUBSTITUIÇÃO DE CURADORA, a Sra. SILVANA MONTEIRO ROCHA, que era mãe do interditando, já falecida.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

No caso, o Sr. ALAN MONTEIRO RANGEL já foi interditado em processo anterior, de nº 0001606-56.2015.8.14.0201, ocasião em que a Sra. SILVANA MONTEIRO ROCHA foi designada como curadora definitiva. Todavia, veio a óbito, conforme comprovado nos autos.

O pedido do requerente encontra amparo legal.

O requerente anexou aos autos provas que demonstram ser, atualmente, o responsável pelos interesses do interditado, atuando de forma a resguardar os cuidados e os interesses do interditado.

Neste escopo, possui legitimidade para assumir o encargo, na condição de sobrinho do interditado.

O Ministério Público manifestou-se favorável nesse sentido.

Logo, concluo que é caso mesmo de substituição de curador.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido e, assim, nomeio **RAFAEL ANTONIO ROCHA FERREIRA**, portadora do **CPF Nº 042.857.182-43**, como curador de **ALAN MONTEIRO RANGEL**, portador do **CPF Nº 912.765.782-53**, em substituição à anteriormente nomeada, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, cabendo-lhe representar o curatelado na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes ao curatelado.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas

assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

REQUERENTE: ANGELA MARIA CAMPOS DE SOUZA
REQUERIDO: DAVID WILLIAMS DE SOUZA MAIA

SENTENÇA

ANGELA MARIA CAMPOS DE SOUZA propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA em favor de DAVID WILLIAMS DE SOUZA MAIA, em razão da incapacidade codificada de patologia CID-10 como F71. Tal patologia é de característica crônica, de prognóstico reservado, causando prejuízo em suas funções cognitivas, sociais e executivas.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de ANGELA MARIA CAMPOS DE SOUZA.

Em audiência, foi colhido o depoimento da requerente e da testemunha.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de INTERDIÇÃO/CURATELA de DAVID WILLIAMS DE SOUZA MAIA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que, em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, em razão da incapacidade codificada de patologia CID-10 como F71. Tal patologia é de característica crônica, de prognóstico reservado, causando prejuízo em suas funções cognitivas, sociais e executivas, desta forma, deve manter acompanhamento médico regular por tempo indeterminado.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença por tempo indeterminado.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para decretar a **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **DAVID WILLIAMS DE SOUZA MAIA**, portador do **CPF Nº 007.041.192-18**, em razão da incapacidade codificada de patologia CID-10 como F71.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **ANGELA MARIA CAMPOS DE SOUZA**, portadora do **CPF Nº 199.391.162-68**, mãe do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO: 0801165- 90.2025.8.14.0201

AÇÃO: CURATELA

REQUERENTE: SUELY SANTANA DE LIMA - CPF: 802.658.472-49

REQUERIDO: ADRIANI VITORIA DE LIMA LOPES - CPF: 033.333.942-86

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 27 de maio de 2025, às 10h e 30 min, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, na presença da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA** e do Dr. **MAURO MENDES**, Promotor de Justiça. Feito o pregão de acordo com as formalidades legais, presentes a requerente e sua testemunha. Presente a requerida. Presente a Defensor Público, Dr. **THIAGO VASCONCELOS MOURA**.

Aberta a sala de audiência, em seguida, passou a MM. Juíza à oitiva da requerida, Sra. **ADRIANI VITORIA DE LIMA LOPES - CPF: 033.333.942-86**, conforme mídia anexa.

Em seguida, passou a MM. Juíza à oitiva da requerente, Sra. **SUELY SANTANA DE LIMA - CPF: 802.658.472-49**, conforme mídia anexa.

Passou-se à oitiva da testemunha, Sra. **KATIA CILENE FONSECA – CPF: 912.094.717-87**. A testemunha será ouvida como informante, pois se declarou amiga íntima da família, conforme mídia anexa.

O Ministério Público se manifestou favorável à curatela, conforme mídia anexa.

SENTENÇA

SUELY SANTANA DE LIMA propôs **AÇÃO DE CURATELA** em favor de sua filha, ADRIANI VITORIA DE LIMA LOPES, em razão de ser portador da patologia CID F.71.1, pelo CID-10 (RETARDO MENTAL MODERADO).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em audiência, foi procedida a oitiva da interditanda, da requerente e da testemunha.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado em audiência.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de curatela de ADRIANI VITORIA DE LIMA LOPES.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portadora de déficit cognitivo.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de ADRIANI VITORIA DE LIMA LOPES** (portadora de RG n. 7550038 PC/PA; CPF 033.333.942-86), por ser portadora de patologia que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio SUELY SANTANA DE LIMA (CPF 802.658.472-49), mãe da interditanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispenso a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil correspondente;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispenso a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, todos cientes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Radija De Souza Pena, estagiária, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

PROCESSO: 0801319-11.2025.8.14.0201

AÇÃO: CURATELA

REQUERENTE: EDUARDO SANTOS DA SILVA -CPF: 319.138.652-15

REQUERIDO: EVERALDO SANTOS DA SILVA CPF: 534.849.752- 53

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 27 de maio de 2025, às 10h e 30 min, na sala de Audiência da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci/PA, na presença da MM. Juíza Dra. **ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA** e do **Dr. MAURO MENDES**, Promotor de Justiça. Feito o pregão de acordo com as formalidades legais, presentes o requerente e sua testemunha. Ausente o requerido. Presente a Defensor Público, Dr. **THIAGO VASCONCELOS MOURA**.

Em seguida, passou a MM. Juíza à oitiva da requerente, Sr. **EDUARDO SANTOS DA SILVA -CPF: 319.138.652-15**, conforme mídia anexa.

Passou-se à oitiva da testemunha, Sra. **ALESSANDRA CRISTIINA SILVA DA SILVA – CPF: 783.893.722-15**. A testemunha será ouvida como informante, pois se declarou esposa do requerente, conforme mídia anexa.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente a curatela.

SENTENÇA

EDUARDO SANTOS DA SILVA propôs AÇÃO DE CURATELA em favor de seu irmão, EVERALDO

SANTOS DA SILVA, em razão de ser portador da patologia CID 6809-F71+F81 (paralisia cerebral).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida.

Em inspeção judicial, foi ouvido o interditando.

Em audiência, foi procedida a oitiva do requerente e da testemunha/informante.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado em audiência.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de curatela de EVERALDO SANTOS DA SILVA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1o. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2o. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3o A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente."

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser portador de paralisia cerebral.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de EVERALDO SANTOS DA SILVA** (portador de CPF 534.849.752-53), por ser portador de patologia que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio EDUARDO SANTOS DA SILVA (CPF 319.138.652-15), irmão do interditando, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil correspondente;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO MANDADO dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, para cumprimento.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Sentença publicada em audiência, todos cientes.

Nada mais havendo a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo digital que vai lido e assinado eletronicamente. Eu, Radija De Souza Pena, estagiária, digitei.

TERMO ENCERRADO DIANTE DOS PRESENTES. DISPENSADAS AS ASSINATURAS.

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0817630-47.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALMIR DE PAIVA FEITOSA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817630-47.2022.8.14.0051

-

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: VALMIR DE PAIVA FEITOSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELAINA SIROTHEAU DE SOUSA- OAB/PA/27049- , LARISSA DA FROTA ANDRADE- OAB/PA/27026

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: VALMIR DE PAIVA FEITOSA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 10 de junho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0806649-22.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LAUDENOR OLIVEIRA ALBARADO
Participação: ADVOGADO Nome: JEAN LUCAS CORREA FREITAS OAB: 26931/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806649-22.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LAUDENOR OLIVEIRA ALBARADO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JEAN LUCAS CORREA FREITAS- OAB/PA/26931

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LAUDENOR OLIVEIRA ALBARADO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 10 de junho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0802961-51.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GETNET TECNOLOGIA EM CAPTURA E PROCESSAMENTO DE TRANSACOES H.U.A.H. S/A Participação: ADVOGADO Nome: CAROLINA RIGO PALMEIRO OAB: 60961/RS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0802961-51.2025.8.14.0061

NOTIFICADO(A): GETNET TECNOLOGIA EM CAPTURA E PROCESSAMENTO DE TRANSACOES H.U.A.H. S/A

ADVOGADA: CAROLINA RIGO PALMEIRO - OAB/RS 60.961

FINALIDADE: Notificar: GETNET TECNOLOGIA EM CAPTURA E PROCESSAMENTO DE TRANSACOES H.U.A.H. S/A, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 11 de junho de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE CASTANHAL**SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL**

O(A) MM. Juiz(a) Da 1º Vara Criminal do Fórum da Comarca de Castanhal, Dr. DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO, nos termos do Provimento Conjunto nº 002/2021- CJRMB/CJCI, FAZ SABER aos que dele virem ou dele tiverem conhecimento, no prazo de 15 (quinze dias), que perante este Juízo, e Secretaria respectiva, foi depositado o veículo indicado abaixo, o qual poderá ser reclamados por seu dono ou legítimo/possuidor e/ou agentes financeiros nos termos do art. 726 do Código de Processo Civil e no prazo deste edital, referentes à processos, que tramitam nesta Comarca de Castanhal. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Castanhal/PA, em 11/06/2025: motocicleta da marca/mod. HONDA/NXR160 BROS, ESD, BRANCA, ostentando a placa QDE4492

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL

Número do processo: 0801534-60.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DJALMA LEITE FEITOSA FILHO Participação: REQUERIDO Nome: ALINE DO SOCORRO OLIVEIRA MESQUITA Participação: ADVOGADO Nome: DJALMA LEITE FEITOSA FILHO OAB: 15670/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0801534-60.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): ALINE DO SOCORRO OLIVEIRA MESQUITA

ENDEREÇO: Travessa Santa Helena, 345, Entre Maximino Porpino e Quintino, Cristo Redentor, CASTANHAL - PA - CEP: 68741-030

ADVOGADO(A): DJALMA LEITE FEITOSA FILHO - OAB/PA nº 15670A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ALINE DO SOCORRO OLIVEIRA MESQUITA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0804333-18.2021.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 11 de junho de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0801580-49.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA Participação: REQUERIDO Nome: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA OAB: 23748/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA OAB: 16983/PE Participação: ADVOGADO Nome: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0801580-49.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira - Rod. BR 135, s/n, Km 02, Emembramento, Vila Itamar, Tibiri, SÃO LUÍS - MA - CEP: 65095-600

ADVOGADO(A): ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - OAB/PA nº 11983 e MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - OAB/PE nº 23748A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA - ME** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0800205-47.2024.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 11 de junho de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0804621-31.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LESLIE FERNANDA FERNANDES FRONCHETTI Participação: REQUERIDO Nome: DISTRIBUIDORA MARASUL LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804621-31.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: DISTRIBUIDORA MARASUL LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LESLIE FERNANDA FERNANDES FRONCHETTI- OAB/PA 6491-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: DISTRIBUIDORA MARASUL LTDA - ME para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 11 de junho de 2025

Número do processo: 0804611-84.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MAURO MAGALHAES Participação: REQUERIDO Nome: LM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804611-84.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(s) do reclamado: JOSE MAURO MAGALHAES - OBA/MG 70788

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LM INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 11 de junho de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

Número do processo: 0804616-09.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDIDACIO GOMES BANDEIRA Participação: REQUERIDO Nome: MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804616-09.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA

Advogado(s) do reclamado: EDIDACIO GOMES BANDEIRA - AOB/PA 5230

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 11 de junho de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

Número do processo: 0804614-39.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO MIKHAIL ATIE Participação: REQUERIDO Nome: A.S.E. DISTRIBUICAO LTDA.

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804614-39.2025.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: A.S.E. DISTRIBUICAO LTDA.

Advogado(s) do reclamado: ROBERTO MIKHAIL ATIE - OAB/PA 13463

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: A.S.E. DISTRIBUICAO LTDA. para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 11 de junho de 2025

José Ferreira Barros Neto – Chefe Regional - UNAJ-RE

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0803493-91.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GILIARDE CHAVES LOPES Participação: ADVOGADO Nome: JAIRON BARBOSA DOS SANTOS OAB: 16816/MA Participação: ADVOGADO Nome: JAIRON BARBOSA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0803493-91.2025.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** GILIARDE CHAVES LOPES**ENDEREÇO:** Rua Duque de Caxias, 358, Centro, MARACAÇUMÉ - MA - CEP: 65289-000**ADVOGADO(S):** JAIRON BARBOSA DOS SANTOS - OAB/MA 16816

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) GILIARDE CHAVES LOPES para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 11 de junho de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0803491-24.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GLORIVAL PARREIRA FRANCA Participação: ADVOGADO Nome: TATIELLY DE ALCANTARA COSTA OAB: 40433/GO Participação: ADVOGADO Nome: EVELYN CINTRA OAB: 20662/GO Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ALUISIO E ARAUJO JUNIOR OAB: 33144/GO Participação: ADVOGADO Nome: TATIELLY DE ALCANTARA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: EVELYN CINTRA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ALUISIO E ARAUJO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0803491-24.2025.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** GLORIVAL PARREIRA FRANCA**ADVOGADO(S):** TATIELLY DE ALCANTARA COSTA - OAB/GO 40433, EVELYN CINTRA - OAB/GO 20662, JOSE ALUISIO E ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 33144

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) GLORIVAL PARREIRA FRANCA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 11 de junho de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0803449-72.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS Participação: ADVOGADO Nome: MARCIA PIRES CHAVES OAB: 16241/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCIA PIRES CHAVES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0803449-72.2025.8.14.0039

NOTIFICADO(A): SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS

ENDEREÇO: Rodovia PA-125, S/N, PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMILCAR TOCANTINS, Célio Miranda, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68625-620

ADVOGADO(S): MARCIA PIRES CHAVES - OAB/PA 16241-B

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **91 3197- 5506** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 11 de junho de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

COMARCA DE PACAJÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PACAJÁ**

Número do processo: 0800736-34.2025.8.14.0069 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JUVENCIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ (UNAJ-PAC)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ (UNAJ-PAC), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, e, sta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0800736-34.2025.8.14.0069, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **JUVENCIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR CPF: 883.926.601-10**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **069unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 99197-4581. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pacaja, Estado do Para, aos 11 de junho de 2025. Eu, Ângela do Socorro Viana da Silva, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciaria de Pacaja (UNAJ-PAC), que digitei e conferi.

Ângela do Socorro Viana da Silva (Mat.131741)

Chefe da UNAJ-PAC

COMARCA DE MONTE ALEGRE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE**

Número do processo: 0801355-12.2024.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDEMILSON KOJI MOTODA Participação: ADVOGADO Nome: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO OAB: 54459/BA Participação: ADVOGADO Nome: Graziela Cardoso de Araujo Ferri registrado(a) civilmente como GRAZIELA CARDOSO DE ARAUJO FERRI OAB: 184989/SP Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB: 192649/SP Participação: ADVOGADO Nome: EDEMILSON KOJI MOTODA OAB: 231747/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801355-12.2024.8.14.0032

NOTIFICADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDEMILSON KOJI MOTODA, OAB/SP Nº 231.747, DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO, OAB/SP Nº 31.618, GRAZIELA CARDOSO DE ARAUJO FERRI, OAB/SP Nº 184.989

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3191-0639, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 11 de junho de 2025

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Monte Alegre

COMARCA DE BREU BRANCO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO**

Número do processo: 0800967-53.2025.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CLEBER SARAIVA DOS SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: JOSE LUIZ DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: CLEBER SARAIVA DOS SANTOS OAB: 1028/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº. 0800967-53.2025.8.14.0104

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOSE LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CLEBER SARAIVA DOS SANTOS, OAB PA1028

FINALIDADE: NOTIFICAR O(A) REQUERIDO: JOSE LUIZ DOS SANTOS, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o **pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 11 de junho de 2025

RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local de Breu Branco
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

COMARCA DE ALMERIM

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALMERIM

Número do processo: 0801006-30.2023.8.14.0004 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO FREDERICO LANDE FILHO Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL RIBEIRO MOURA registrado(a) civilmente como RAFAEL RIBEIRO MOURA OAB: 16486/PA

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE ALMEIRIM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fundamento no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801006-30.2023.8.14.0004

NOTIFICADO(A): ANTONIO FREDERICO LANDE FILHO

ENDEREÇO: LAMEIRA BITTENCOURT, 2179, Casa ao lado, PALHAL, ALMEIRIM - PA - CEP: 68230-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o (a) Senhor (a) ANTONIO FREDERICO LANDE FILHO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias ininterruptos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 004unaj@tjpa.jus.br, ou ainda, neste Fórum da Comarca de Almeirim, localizado na Rodovia Almeirim Panaica, nº 668, Bairro Centro, nos dias úteis das 8h às 14h.

Almeirim/PA, 11 de junho de 2025.

Belª Eloisa de Jesus Silva Amaral

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria de Almeirim

Matrícula 212113-TJPA

COMARCA DE BREVES

SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[] - 0044629-43.2015.8.14.0010**, que INETH FERREIRA BAIA, moveu em face de **ANDREILSON BAIA SARGES**, pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em (24/08/2023) foi proferido por este juízo Sentença que interditou ANDREILSON BAIA SARGES, **em virtude do quadro de saúde CID (10.F29)**, considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curadora a Sra. INETH FERREIRA BAIA. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 16 de maio de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral

Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

DITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0801036-52.2020.8.14.0010**, que MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA, moveu em face de **OSVALDO SILVA DO NASCIMENTO**, pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em 25/01/2024 foi proferido por este juízo Sentença que interditou OSVALDO SILVA DO NASCIMENTO, **em virtude do quadro de saúde (paralisia infantil)**, considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curadora a Sra. **MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 16 de maio de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral

Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Liminar] - 0802278-12.2021.8.14.0010**, que JUCILENE BARBOSA FERREIRA, moveu em face de **JEREMIAS DINIZ FERREIRA**, pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em (27/07/2023) foi proferido por este juízo Sentença que interditou JEREMIAS DINIZ FERREIRA, **em virtude do quadro de saúde CID (10, F.29)**, considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curadora a Sra. JUCILENE BARBOSA FERREIRA. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 19 de maio de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral
Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0800841-67.2020.8.14.0010**, que CLEIDE DOS SANTOS MOURA, moveu em face de **EDUARDA XAVIER BRAGA DOS SANTOS**, pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em 11/12/2023 foi proferido por este juízo Sentença que interditou EDUARDA XAVIER BRAGA DOS SANTOS, **em virtude do quadro de saúde CID F72.1; G80.9**, considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curadora a Sra. **CLEIDE DOS SANTOS MOURA**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 19 de maio de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral
Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas

atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0802716-04.2022.8.14.0010**, que BRUNO HENRIQUE SOARES DE ARAUJO, moveu em face de **SANDRO SOARES DE ARAUJO**, pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em 25/07/2024 foi proferido por este juízo Sentença que interditou SANDRO SOARES DE ARAUJO, **em virtude do quadro de saúde (CID: F20.9 + F72.0)**, considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curador o Sr. **BRUNO HENRIQUE SOARES DE ARAUJO**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 20 de maio de 2025.

NEIDILENE AIRES DOS SANTOS Servidora Geral

Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006